

EDITAL
PROCESSO Nº 25.000.004602.2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022
MENOR PREÇO

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES/PB**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 173/GS, publicada no DOE de 23 de março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, na forma de Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, **tipo Menor Preço**, conforme descrição contida neste Edital e nos seus anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666, de 1993, e à Lei Estadual 9.697/2012, de 04/05/2012 (CAFIL) e a Lei Estadual nº 9.625/2011 (CÓDIGO ESTADUAL DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, EXPLOSÃO E CONTROLE DE PÂNICO), bem como à legislação correlata, demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

DATA DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 19/09/2022 (dezenove de setembro de dois mil e vinte e dois).

HORÁRIO: 14hs. (quatorze horas. - horário local).

ENDEREÇO: Secretaria de Estado da Saúde, à Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa – PB.

TELEFONE: (83) 3211-9092.

1.0 DO OBJETO

1.1 O objeto desta licitação é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à **AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÕES DO HEMONÚCLEO DE GUARABIRA-PB**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste EDITAL.

2.0 DO VALOR

2.1 O valor estimado para a execução do objeto é de R\$ 178.608,84 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e oito reais e oitenta e quatro centavos).

3.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 2232.

Programa Trabalho: 25101.10.302.5007.1691.

Elemento Despesa: 44.90.51.00.

Fonte de Recurso: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

RO: 1882.

4.0 DOS PRAZOS

4.1 O prazo de execução do objeto desta licitação será de 90 (noventa) dias corridos, contados da assinatura da Ordem de Serviços ou da Autorização para início dos serviços.

4.2 O prazo do contrato decorrente desta licitação será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.0 DOS ELEMENTOS DA LICITAÇÃO

5.1 Os elementos necessários à perfeita caracterização do objeto da presente licitação e que farão parte integrante deste edital, independentemente de transcrição, são os seguintes:

ANEXO 1 – Minuta de contrato;

ANEXO 2 – Modelo de proposta;

ANEXO 3 – Modelo de Declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99);

ANEXO 4 – Modelo de Declaração de que recebeu todos os documentos pertinentes à licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações desta licitação;

ANEXO 5 – Modelo de Declaração de Microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no art. 34 da Lei nº 11.488/2007;

ANEXO 6 – Modelo do Quadro de Composição da Taxa de BDI;

ANEXO 7 – Modelo do Quadro de Composição da Taxa de Encargos Sociais;

ANEXO 8 – Modelo de credenciamento.

ANEXO 9 – Modelo de declaração comprometendo-se a empregar 10%, em relação ao total dos empregados, da mão de obra local ou município onde está sendo executada obra.

ANEXO 10 – Projeto Básico:

- a) Licença ambiental Prévia, relatório ambiental ou similar, se for o caso;
- b) Projetos técnicos;
- c) Especificações Técnicas dos materiais empregados e dos serviços a serem executados;
- d) Planilha de Quantitativos e Preços Unitários, anexando planilha que conste a composição das taxas de BDI e Encargos Sociais adotadas;
- e) Cronograma Físico Financeiro;

ANEXO 11 – Modelo de declaração comprometendo-se a empregar 5% do total de vagas existentes na contratação da obra destalicitação aos sentenciados, em cumprimento à Lei Estadual nº 9.430/2011.

ANEXO 12 – Modelo de declaração de adoção da taxa de BDI do órgão licitante. Substitui o ANEXO 6.

ANEXO 13 – Declaração de superveniência de fato impeditivo de habilitação para as licitantes cadastradas.

ANEXO 14 – Quadro de Pessoal Técnico

ANEXO 15 – Modelo de Declaração de não relação de parentesco vedada pelo Inciso III do Art. 1º da Lei nº 8.124/2006.

ANEXO 16 – Modelo de declaração de adoção do Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil - PGRCC, nas condições determinadas pelo CONAMA, através da Resolução nº 307/2002 (e pela Lei nº 11.176/2007 do Município de João Pessoa).

ANEXO 17 – Modelo de Declaração de Vistoria;

6.0 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 Na sessão pública para recebimento da documentação da habilitação e das propostas, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto à COMISSÃO devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2 Em casos de representação o credenciamento far-se-á através de procuração pública ou particular, ou, ainda, carta de credenciamento, conforme modelo apresentado no ANEXO 8 do presente edital, que comprove os necessários poderes para praticar atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

6.3 Deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social, ou documento equivalente e da última alteração estatutária ou contratual, devidamente registrado na junta comercial, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.4 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas etapas desta licitação e a responder por sua representada, para todos os atos e efeitos previstos neste edital;

6.5 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

6.6 O Licitante que desejar nomear representante para todos os atos, inclusive para a assinatura de contratos e/ou aditivos deverá apresentar Instrumento Procuratório Público.

7.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, cadastrados no GOCAF – Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria da Administração do Estado da Paraíba, devendo os Registros Cadastrais estarem atualizados, ou ainda as que atenderem as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

7.1.1. Além dos elencados no item acima, poderão participar deste certame aqueles licitantes que atenderem as condições exigidas para cadastramento (habilitação) até o horário da abertura da sessão, através de seus envelopes 01.

7.2 Satisfaçam todas as exigências estabelecidas neste Edital .

7.3 Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

a) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, em dissolução ou em liquidação, estrangeiras que não funcionem no País;

b) Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE ou que estejam impedidas ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado da Paraíba , especialmente as inscritas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual- CAFILPB, conforme a Lei nº 9.697/2012;

c) Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

d) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

8.0 DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que desejarem fazer jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Capítulo 5, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, deverão no ato do credenciamento ou na apresentação dos documentos de habilitação, apresentar documento oficial que comprove essa condição. (Art. 3º da LC 123/2006).

8.1.1 Entende-se por documento oficial: Declaração de Enquadramento, devidamente registrada na Junta Comercial; Declaração emitida pela Receita Federal; dentre outros.

8.1.2 O licitante acima identificado que não comprovar através de documento oficial, sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não usufruirá do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.2 As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme determina o artigo 43 da LC 123/2006.

8.3 Havendo alguma restrição (comprovação da regularidade fiscal), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou

parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4 A não-regularização da documentação, no prazo legal, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.5 Nesta licitação, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme preconizam os artigos 44 e 45 da LC 123/2006.

8.6 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

9.0 DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

9.1 Cada licitante deverá apresentar dois envelopes de documentos, um contendo os documentos de habilitação e o outro, a proposta de preços, que deverão ser entregues separadamente, em papel A4, única via, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE) CNPJ Nº

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE) CNPJ Nº

9.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

10.0 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

10.1 DO CADASTRAMENTO

10.1.1 O licitante cadastrado deverá comprovar sua inscrição mediante a apresentação do Certificado Estadual de Cadastro e Habilitação-CECH, emitido pela GOCAF – Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria da Administração do Estado da Paraíba, com prazo de validade em vigor e compatível com o objeto deste certame, como substitutivo dos documentos exigidos nos itens 10.2.1 (exceto a alínea “a”), 10.3.1 (exceto a alínea “e”-CNDT), e e 10.5.1, “a” deste Edital. Os demais documentos exigidos e não abrangidos pelo CECH serão apresentados pelo licitante, ficando obrigado a declarar, sob as penalidades cabíveis a superveniência de fato impeditivo de habilitação, de acordo com o ANEXO 13 deste documento.

10.1.2 Na hipótese de apresentação de documento com prazo vencido, e caso a COMISSÃO não logre êxito em obter o documento correspondente através do sítio oficial, o licitante deverá apresentar imediatamente, ou seja, na mesma sessão, documento válido que comprove o atendimento às exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

10.2 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.2.1 Para habilitação jurídica o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- b) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- c) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: Declaração de enquadramento, devidamente registrada na Junta Comercial ou Declaração emitida pela Receita Federal, conforme o caso, que comprove a condição de

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007;

d) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3 DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

10.3.1 Para habilitação fiscal a empresa deverá apresentar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal e Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal da sede do licitante, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;
- d) Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.3.2 As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição, conforme determina o artigo 43 da LC 123/2006 e item 8.0 deste edital, sob pena de serem declaradas inabilitadas.

10.3.3 Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

10.3.3.1 Havendo alguma restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.3.2 A não-regularização da documentação, no prazo estipulado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação do certame.

10.3.4 As declarações que não indicarem expressamente o prazo de validade serão consideradas o prazo de 90 dias.

10.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.4.1 A habilitação econômico-financeira far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas. As empresas em recuperação judicial poderão participar da presente Licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta:
 - b.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente

registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2) As empresas constituídas a menos de 01 ano deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo obalanzo de abertura;

b.3) Na hipótese de ser o licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar Certidão Simplificada Junta Comercial;

c) A análise da situação financeira do licitante será avaliada pelo(s) Índice (s) de Solvência Geral (SG), Liquidez Geral (LG), e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da(s) fórmula(s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$SG = \text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$

$LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$ $LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$

10.5 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

10.5.1 A habilitação técnica far-se-á mediante a apresentação dos documentos conforme **Item 10** do Projeto Básico.

10.6 DOS DEMAIS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

10.6.1 Para habilitação, também, deverá ser entregue:

a) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme modelo anexo a este Edital, ou seja, **ANEXO 3**;

b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo **ANEXO 13** a este Edital;

c) As microempresas e empresas de pequeno porte que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto Estadual nº 32.056, de 2011, deverão apresentar a respectiva declaração, conforme modelo anexo ao Edital, **ANEXO 5**, separadamente dos Envelopes de nº 01 e de nº 02.

c.1) O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

c.2) Os licitantes acima identificados que não apresentarem a referida declaração não usufruirão do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto Estadual nº 32.056, de 2011.

d) Declaração de não ter relação de parentesco vedada pelo Inciso III, do art. 1º, da Lei nº 8.124/2006, conforme modelo do **ANEXO 15** deste Edital.

e) Declaração de que recebeu todos os documentos pertinentes à licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações desta licitação, conforme Modelo do **ANEXO 4** deste Edital.

11.0 DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE Nº 02)

11.1 No envelope referente à proposta comercial devem constar os seguintes documentos:

a) A PROPOSTA deverá ser elaborada em papel próprio do Licitante, conforme **ANEXO 2**, contendo o valor global dos serviços em R\$ (reais) em algarismo e por extenso, sem rasuras, emendas ou entrelinhas devidamente assinadas pelo seu representante legal.

b) **QUADRO DE QUANTITATIVOS E PREÇOS**, elaborado em papel próprio da Empresa, contendo para cada item ou subitem, o preço unitário e total proposto, calculado pela multiplicação dos preços unitários pelas respectivas quantidades para obter-se o total do item ou subitem. Finalmente, os totais são somados para determinar o valor global

da proposta, em R\$ (REAIS) correspondente a data da apresentação, conforme modelo.

b.1) Nesse quadro, devem ser informadas as taxas de BDI e Encargos Sociais adotadas e data de elaboração do mesmo, que se constituirá na data base, caso ocorra reajustamentos de preços.

b.2) Os preços a serem aplicados para execução das obras e serviços serão unitários, especificados na planilha, que passará a integrar o Contrato, independentemente de transcrição. Os referidos preços deverão incluir todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução das obras e quaisquer encargos que possam incidir nas obras e serviços que serão executados, inclusive os complementares (vale transporte, EPI, Exames médicos, ferramentas, etc), quando a lei assim os exigir.

b.3) Para as unidades de medidas dos quantitativos dos serviços não será admitida “verba” ou outra similar que não demonstre objetivamente a quantidade dos serviços a serem executados. No entanto, quando a quantificação do serviço apresentar complexidade, será anexada ao orçamento a respectiva memória de cálculo.

b.4) Para o cálculo do valor total dos itens administração local e encargos complementares sempre que possível deverá ser adotada a metodologia do CREA/PB.

b.5) Os preços unitários e global não poderão ser superiores aos constantes na planilha orçamentária do/a SES/PB.

c) **QUADRO DEMONSTRATIVO DA TAXA DE BDI (Bônus e Despesas Indiretas)** - será apresentada a composição dos percentuais utilizados, adotando a metodologia do CREA/PB com as alterações introduzidas na Lei nº 12.844/2013 (desoneração da folha de pagamento), conforme modelo apresentado no ANEXO 6 deste EDITAL.

c.1) Caso a composição e a taxa de BDI adotada pelo licitante seja equivalente a do/a SES/PB, o licitante deve apresentar declaração anunciando o fato conforme modelo do ANEXO 12 deste documento, ficando dispensado de apresentar a sua composição, ou seja, o ANEXO 6.

d) **QUADRO DEMONSTRATIVO DE ENCARGOS SOCIAIS**, detalhando a composição do percentual adotado para os encargos sociais, incidentes na mão de obra dos preços unitários propostos, adotando a metodologia do CREA/PB com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.844/2013 (desoneração da folha de pagamento).

d.1) Caso seja adotada a taxa de encargos sociais do/a SES/PB, será dispensada a apresentação desse documento, entretanto, na planilha orçamentária deve constar, explicitamente, o valor da taxa adotada e a informação de que é a do/a SES/PB. A apresentação deste documento deve seguir o modelo constante no ANEXO 7 deste Edital.

e) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, em modelo fornecido pelo/a SES/PB, demonstrando:

e.1) Pelo sistema de barras, a evolução física da execução de cada item e/ou sub-item de serviços.

e.2) Percentagens entre o valor global de cada item e o valor correspondente ao período de execução do item, compatibilizados com o cronograma físico;

e.3) Valores mensais do faturamento previsto;

e.4) Valores acumulados do faturamento previsto, ao longo da execução da obra.

f) Declaração conforme modelo apresentado anexo a este Edital, ou seja, ANEXO 9, comprometendo-se a empregar residentes do município onde a obra será executada, em pelo menos 10% (dez por cento) da mão de obra total necessária, em obediência ao inciso IV, do art. 12, da Lei nº 8.666/93.

g) Declaração conforme modelo apresentado anexo a este Edital, ou seja, ANEXO 11, comprometendo-se a empregar 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes na contratação da obra aos sentenciados, em cumprimento à Lei Estadual nº 9.430/2011.

11.1.1. Na apresentação da PROPOSTA COMERCIAL, dentro do Envelope 02, além das exigências acima, deverá ser totalmente elaborada de acordo com os elementos e requisitos do PROJETO BÁSICO, anexo ao Instrumento Convocatório, para ser julgada pela Subgerência de Engenharia, através do regime da empreitada POR PREÇO UNITÁRIO.

11.2 Os documentos, referentes às alíneas de “a” a “e” do item 11.1 deste Edital, deverão ser apresentados contendo o nome da concorrente, identificação do signatário com menção explícita do título do responsável técnico e respectiva assinatura, conforme Lei Federal 5.194 de 24/12/66, art. 14 e Lei Federal nº 12.378 de 31/12/2010, art. 14.

11.3 Fica facultado à COMISSÃO, quando do julgamento das propostas, solicitar da licitante que cotou menor preço, a apresentação da Planilha de Composição de Preços Unitários dos serviços, a fim de que seja justificada a viabilidade, bem como coerência dos preços ofertados com os de mercado, e onde os coeficientes de produtividade sejam compatíveis com a execução do contrato.

11.3.1 Ao elaborar sua Planilha Orçamentária, a licitante deverá considerar os insumos e coeficientes de produtividade adotados pelo sistema SINAPI/CAIXA.

11.3.1.1 Caso o serviço não esteja contido no SINAPI, adotar o SICRO/DNIT, SINCO ou outro sistema de preço oficial de órgão público ou PINI, obedecendo à sequência escrita anteriormente e informando a fonte de pesquisa e os respectivos códigos dos serviços adotados.

11.3.1.2 No caso dos sistemas descritos não conter o serviço, deve ser apresentada a composição de preço unitário, anexando a memória para calcular os coeficientes, como também, as respectivas pesquisas de mercado.

12.0 DA ORDEM DOS TRABALHOS E JULGAMENTO

12.1 No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a COMISSÃO receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

12.1.1 Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados.

12.1.2 Os envelopes com sinal de violação ou não lacrados não serão recebidos pela Comissão.

12.2 Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentados.

12.3 A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

12.3.1 O conteúdo do envelope será rubricado pelos membros da COMISSÃO e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

12.4 A habilitação dos licitantes então será verificada, conforme item 10.0 deste Edital.

12.4.1 Será consultado via on line a regularidade do CECH, emitido pela GOCAF – Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria da Administração do Estado da Paraíba.

12.4.1 Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes.

12.4.1.1 Na hipótese acima, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

12.5 Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

12.6 Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

12.6.1 Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

12.6.2 Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado

com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

12.7 As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item 11.0 deste Edital.

12.8 Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o/a SES/PB poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

12.9 Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

13.0 DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1 Será considerado inabilitado o licitante que:

13.1.1 Não apresentar os documentos exigidos neste Edital no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar a sua regularidade junto ao GOCAF – Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria de Estado da Administração, quanto aos documentos por ele abrangidos, através de consulta “on line”, no dia da abertura da licitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

13.1.1.1 Caso o licitante comprove, exclusivamente mediante recibo, ter entregue a documentação à sua Unidade Cadastradora do GOCAF – Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria da Administração do Estado da Paraíba, no prazo regulamentar, o Presidente da COMISSÃO suspenderá os trabalhos e comunicará o evento ao órgão competente.

13.2 A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

14.0 DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

14.1 O critério de julgamento será o de menor preço **GLOBAL**.

14.1.1 Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competênciacabível, através de parecer que integrará o processo.

14.2 Também será desclassificada a proposta que:

14.2.1 Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

14.2.2 Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

14.2.3 Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

14.2.4 Apresentar valor global e/ou unitários superiores ao valor orçado pelo/a SES/PB;

14.2.5 Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

14.2.6 Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

14.2.6.1 Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela

Administração, ou

b) Valor orçado pela Administração.

14.2.6.2 Nessa situação, será convocado o licitante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

14.2.7 Não apresentarem tempestivamente as composições de custos, quando solicitadas na forma do item 11.3 deste Edital.

14.2.8 Apresentar, na composição de seus preços:

- a) Taxa de Encargos Sociais e/ou taxa de BDI inverossímil ou incompatível com o indicação na alínea “c” e “d” do item 11.1 deste Edital;
- b) Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
- c) Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

14.3 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a convocação descrita no item 14.2.6.2 deste Edital.

14.4 Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

14.5 Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitantes microempresas - ME - ou empresas de pequeno porte - EPP, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 32.056, de 2011:

14.5.1 A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.

14.5.2 As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

14.5.2.1 A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste EDITAL, em sessão pública, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da Ata ou da intimação do licitante.

14.5.3 Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

14.5.4 Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

14.5.5 Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, permanecerá a classificação inicial.

14.6 Havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.6.1 Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

14.6.1.1 O sorteio será feito através da aposição em cédulas dos nomes dos licitantes empatados, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada, e

assim retirando-se as cédulas sucessivamente, até que se classifiquem todos os licitantes então empatados.

14.6.1.2 Decorridos trinta minutos da hora marcada, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.

14.7 Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, seguirá os procedimentos descritos no item 11.3 deste Edital.

14.8 A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

15.0 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida homologação e conseqüente adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

15.2 Se o vencedor for microempresas e/ou empresas de pequeno, serão obedecidas às regras previstas na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e item 8.0 do edital.

15.3 Será exigida a prestação de garantia de execução do contrato pela Adjudicatária, nas condições previstas neste Edital no item que trata de garantia de execução.

16.0 DO CONTRATO

16.1 Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste EDITAL.

16.1.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

16.1.2 Antes da assinatura do contrato, a contratada apresentará o visto do CREA/PB ou CAU/PB, quando sediada em outro Estado.

16.2 Antes da assinatura do Contrato, a Contratante realizará consulta “on line” no sistema da GOCAF – Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria de Estado da Administração, no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar -CAFILPB, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

16.2.1 As empresas em situação irregular nestes cadastros estarão impedidas de contratar com a Administração, até ulterior regularização.

16.3 As empresas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998, não poderão contratar com a Administração.

16.4 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.

16.5 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.5.1 Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.5.2 As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

16.5.3 Em caso de aditamento contratual que incorra em inclusão de serviços não previstos inicialmente na planilha orçamentária, os preços desses novos serviços serão reduzidos na mesma proporção do desconto ofertado pela contratada na licitação, ou seja, sofrerão redução proporcional à diferença percentual original entre os custos unitários dos insumos e serviços cotados em sua proposta e aqueles constantes na planilha orçamentária do órgão licitante.

17.0 DO REAJUSTAMENTO

17.1 Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses e, neste caso, o reajuste será realizado conforme os procedimentos descritos a seguir:

17.2 Poderá ser admitido, por solicitação da Contratada, o reajuste dos preços dos serviços, com base no Índice Nacional de Custos da Construção Civil – IGCC, ou inerente a maior vantajosidade para a administração, contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, e demonstrada de forma analítica a variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada, de acordo com o artigo 5º do Decreto nº 2.271, de 1997.

17.3 O reajuste não poderá alterar o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato.

17.4 O interregno mínimo de 1 (um) ano será contado:

17.5.1 Para o primeiro reajuste: da data da proposta da empresa;

17.5.2 Para os reajustes subsequentes ao primeiro: da data do último reajuste.

17.5 Os novos valores contratuais decorrentes do reajuste terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

17.5.3 A partir da data em que se completou o computo do interregno mínimo de 1 (um) ano;

17.5.4 Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão dos próximos reajustes futuros.

17.6 Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao contrato

18.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, CONTRATANTE E FISCALIZAÇÃO

18.1 Além das estabelecidas no Projeto Básico, neste Edital e seus Anexos deverão ser respeitadas as obrigações definidas em cláusula específica para cada parte na Minuta do Contrato, ANEXO 1 deste EDITAL.

19.0 DOS PROCEDIMENTOS PARA OS PAGAMENTOS

19.1 Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação ao órgão contratante dos documentos hábeis de cobrança, nos termos e condições estabelecidas na Minuta do Contrato (ANEXO 1 deste EDITAL).

20.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 A contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 9.697/2012 e no Contrato ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções estabelecidas na Minuta do Contrato que representa o ANEXO 1 deste EDITAL.

21.0 DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

21.1 Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao dirigente da/do SES/PB, poderá solicitar o recebimento dos mesmos, respeitando os requisitos estabelecidos na Minuta do Contrato (Anexo 1 deste EDITAL), em cláusula que trata do Recebimento das Obras e Serviços.

22.0 DA RESCISÃO DO CONTRATO

22.1 O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a critério do órgão contratante, por acordo entre as partes ou por razões de ordem administrativa.

22.2 O órgão contratante poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização pelos motivos descritos na Minuta do Contrato (Anexo 1 deste EDITAL), em cláusula que trata do assunto, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666/93.

23.0 DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

23.1 Os procedimentos a serem adotados no caso de paralisação de serviços seguirão o disposto na Minuta do Contrato (Anexo 1 deste EDITAL), em cláusula que trata do assunto.

24.0 DOS RECURSOS

24.1 Dos atos da Administração, praticados no curso desta licitação, serão admitidos os recursos conforme o art. 109 da Lei nº 8.666/93.

25.0 DA VISITA AOS LOCAIS DE SERVIÇOS

25.1 A licitante poderá visitar os locais onde serão executados os serviços, para se inteirarem de todos os aspectos referentes ao objeto.

25.2 A vistoria poderá ser realizada por intermédio de representante legal do licitante que assinará a declaração, conforme modelo constante no ANEXO 17, deste Edital, a qual deverá constar no envelope de habilitação. Esta visita, necessariamente, será acompanhada por técnico do órgão licitante, igual emente hailitado, na data estipulada nete instrumento.

25.3 O endereço de vistoria é: RUA FRANCISCO PEREIRA GOMES, 15, PICUÍ - PB, no horário de 8:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira. Caso a licitante entenda necessário o acompanhamento do técnico da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, deverá agendar visita junto a SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA(ou outro setor técnico), localizada no endereço citado no preâmbulo deste Projeto Básico, ou através do fone: (83) 3211-9025.

25.4 A vistoria deverá ser realizada por intermédio do responsável técnico registrado perante o Conselho Regional de Engenharia (CREA) ou o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

25.5 O comparecimento ao local das obras para participar da licitação é apenas **OPTATIVO**. Entretanto, o licitante deverá apresentar **Declaração de não Realização de Vistoria** conforme ANEXO 18.

26.0 DA GARANTIA EXECUÇÃO DO CONTRATO

26.1 Será exigida a prestação de garantia pela Adjudicatária, como condição para a celebração do contrato, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, optando por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-garantia; ou
- c) Fiança bancária.

26.1.1 Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b”do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

26.2 No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado em conta indicada pelo Órgão e mediante depósito identificadoa crédito de SES/PB.

26.3 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

26.4 A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, , deverá ter validade durante a vigência do contrato.

26.5 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

26.6 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

26.7 Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

26.8 Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada através da assinatura do termo de recebimento definitivo da obra, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída em até 30 (trinta) dias e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

27.0 GARANTIA DE PROPOSTA

27.1 Em até 10 dias após a assinatura do contrato, a licitante deverá apresentar garantia de execução contratual referente a 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, vigente ao longo do cronograma físico x financeiro, cabendo-lhe optar por uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8666, de 1993.

27.2 Após o cumprimento fiel e integral do contrato a SES-PB liberará, ou devolverá, mediante requerimento da CONTRATADA, a garantia mencionada.

27.3 A garantia responderá, também, pelas multas que porventura vierem a ser aplicadas e poderá ser substituída, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93.

27.4 A licitante deverá apresentar, em um prazo de até 10 dias após a assinatura do contrato, a apólice de seguro de responsabilidade civil vinculado ao objeto do contrato, em valor compatível com o do risco (valor contratado).

27.5 A licitante deverá apresentar, em um prazo de até 10 dias após a assinatura do contrato, a apólice de seguro contra riscos de engenharia vinculado ao objeto do contrato, em valor compatível com o do risco (valor contratado)..

28.0 DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

28.1 Poderão participar, ainda, empresas constituídas por Consórcio, devendo apresentar e cumprir todas as exigências conforme **Item 09** do Projeto Básico.

29.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o EDITAL e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

29.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.3 A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste EDITAL e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

29.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

29.5 O EDITAL e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão licitante, situado no endereço Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa PB, na Sala da CPL da Secretaria de Estado da Saúde, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 16:30 horas. Os referidos documentos, também, estão disponibilizados, na íntegra, no endereço eletrônico www.centraldecompras.pb.gov.br, além do e-mail: cpl@ses.pb.gov.br.

29.5.1 Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do EDITAL e de seus anexos, o valor se limitará



ao custoeefetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

29.6 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

29.7 Informar imediatamente ao órgão licitante, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.

29.8 Fica eleito o Foro de João Pessoa, com renúncia dos demais por mais privilegiado que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação, bem como do contrato a ser celebrado, depois de esgotadas todas as vias administrativas.

João Pessoa, 02 de setembro de 2022

Karla Michele Vitorino Maia
Pregoeira Oficial da CPL/SES-PB
Mat. 170.333-1

PROJETO BÁSICO

OBRAS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÕES DO HEMONÚCLEO DE GUARABIRA-PB

Sumário

1	DO OBJETO	3
2	DO OBJETIVO	3
3	DO ESCOPO DOS SERVIÇOS	3
4	DOS ENCARTES DESTES PROJETO BÁSICO.....	5
5	DA JUSTIFICATIVA.....	5
6	DO PREÇO	6
7	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6
8	DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	6
9	DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO	7
10	DOS CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA.....	8
11	DO PRAZO.....	9
12	DA VISITA AO LOCAL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS.....	9
13	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS.....	10
14	DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS	11
15	DO CONTRATO	12
16	DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.....	12
17	DOS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO	13
18	DA SUBCONTRATAÇÃO	14
19	DO REAJUSTE.....	14
20	DAS MEDIÇÕES DAS OBRAS	15
21	DO PAGAMENTO	15
22	DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA	17
23	DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA OBRA	18
24	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	18
25	DAS OBRIGAÇÕES DA SES-PB	20
26	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	21
27	DA RESPONSABILIDADE PELO PROJETO BÁSICO	26

PROJETO BÁSICO

1 DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na área de Engenharia e Construção Civil para **OBRAS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÕES DO HEMONÚCLEO DE GUARABIRA-PB**, contemplando execução de obras de projetos Multidisciplinares, com fornecimento de material e mão de obra, **NO HEMONÚCLEO** na cidade de **GUARABIRA-PB**, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba.

2 DO OBJETIVO

2.1 Este projeto básico tem o objetivo de fornecer diretrizes para contratação da execução **OBRAS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÕES DO HEMONÚCLEO DE GUARABIRA-PB**, contemplando execução de obras de projetos Multidisciplinares, com fornecimento de material e mão de obra, **NO HEMONÚCLEO**, na cidade de **GUARABIRA-PB**.

2.2 Por restrições técnicas, fez-se necessário a junção dos serviços em atendimento ao termo nº000744/2019 da AGEVISA/PB.

3 DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços a serem executados envolvem a execução de obras para **OBRAS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÕES DO HEMONÚCLEO DE GUARABIRA-PB**, contemplando execução de obras de projetos Multidisciplinares, com fornecimento de material e mão de obra, **NO HEMONÚCLEO**, na cidade de **GUARABIRA-PB**, perfazendo **176,66 m²** de área construída.

3.2. A execução dos serviços deverá estar de acordo com as especificações, anexos e instruções Multidisciplinares, presentes neste instrumento, nos Cadernos de Encargos/Memoriais Descritivos e Projetos Executivos das Disciplinas.

3.3. As etapas da obra deverão ser concluídas nos prazos estipulados no Cronograma Físico x Financeiro apresentado pela licitante vencedora contratada e aprovado pela SES-PB (SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA). Os prazos são contados em dias corridos, obedecendo prazo máximo definido pela SES-PB.

3.4. A licitante vencedora contratada fornecerá todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, dando andamento conveniente aos serviços, de modo que possam ser integralmente cumpridos o cronograma e os prazos estabelecidos.

3.5. Fica entendido que os projetos, memoriais descritivos, as especificações, as plantas, as planilhas de quantitativos e toda a documentação constante deste Projeto Básico são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um

documento e omitido em outro será considerado como especificado e válido, bem como, consoante ao Edital de Licitação.

3.6. Para fins de análise de escopo detalhado da **OBRAS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÕES DO HEMONÚCLEO DE GUARABIRA-PB**, a licitante deve observar as informações apresentadas nos projetos, compatíveis com memoriais descritivos e relação de materiais.

3.7. Os serviços somente serão iniciados mediante emissão de Ordem de Serviço – OS, cuja expedição somente se efetivará após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, a entrega da garantia de cumprimento do contrato e todas as obrigações listadas neste instrumento.

3.8. Todos os serviços, serão executados sob responsabilidade direta e exclusiva da licitante vencedora contratada, resguardada a responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos em cada disciplina.

3.9. A coordenação dos trabalhos deverá ser executada por profissionais habilitados, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), nos termos da Lei n. 6.496 de 1977 e disposto na Resolução n. 1.007, de 05/12/2003, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), os quais deverão ser os indicados pela licitante vencedora contratada como integrantes de sua Equipe Técnica.

3.10. Para a execução deste objeto será necessário um planejamento completo da obra, a movimentação dos materiais, mobilização de mão-de-obra, estocagem, ruído, poeira, segurança, entre outros.

3.11. A licitante vencedora contratada deverá executar todos os serviços em conformidade com as leis, decretos, regulamentos, portarias, normas federais, estaduais e municipais direta ou indiretamente aplicáveis a obras públicas, em especial:

- 3.11.1. Lei n. 8.666 de 1993 (Lei de Licitações Públicas);
- 3.11.2. RDC nº50/2002
- 3.11.3. ABNT NBR 9.050:2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- 3.11.4. Normas pertinentes da ABNT, atualizadas, ou as normas internacionais consagradas na falta desta;
- 3.11.5. Resolução CONFEA n. 361, de 10/12/1991, no que couber;
- 3.11.6. Regras e normas do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), conforme o local dos serviços;
- 3.11.7. Decreto n. 5.975 de 2006 e Portaria n. 253 de 2006 do Ministério do Meio Ambiente;
- 3.11.8. Decreto n. 7.983, de 08/04/2013;
- 3.11.9. Resolução CONAMA n. 307 de 2002;
- 3.11.10. Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 1, de 19/01/2010;

- 3.11.11. Regulamentos e determinações das concessionárias dos serviços públicos locais;
- 3.11.12. Disposições das Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos, estabelecidas pelo Decreto n. 92.100, de 10/12/1985, atualizadas através da Portaria n. 2.296, de 23/07/1997 (Praticas da SEAP);
- 3.11.13. Demais normas técnicas específicas aplicáveis e legislação correlata.

4 DOS ENCARTES DESTE PROJETO BÁSICO

4.1. Constituem anexos deste Projeto Básico os projetos de Arquitetura, Memoriais Descritivos, Orçamentos e Cronograma Físico-Financeiro relacionados abaixo. Os documentos pertinentes serão fornecidos em formato digital editável.

Tabela 1 - Anexos deste Projeto Básico

ANEXOS	DESCRIÇÃO
ENCARTE 01	Declaração de Vistoria/Dispensa de Vistoria
ENCARTE 02	Declaração de Conhecimento do Projeto
ENCARTE 03	Declaração de Disponibilidade de Equipe Técnica
ENCARTE 04	Justificativa Técnica
ENCARTE 05	Planilha Orçamentária Referencial
ENCARTE 06	Cronograma Físico-Financeiro da Obra
ENCARTE 07	Projetos e Cadernos de Encargos/Memoriais Descritivos/ART/RRT

5 DA JUSTIFICATIVA

5.1 A contratação dos serviços descritos no objeto justifica-se pelas razões relatadas a seguir:

- 5.1.1 A atribuição do hemonúcleo de Guarabira é de descentralizar o hemocentro, tornando mais acessível para o doador e para o fornecimento do material coletado ao hospital regional e cidades circunvizinhas.
- 5.1.2 Com o transcorrer do tempo, a demanda aumentou e o hemonúcleo de Guarabira apresenta uma sala de espera que não atende a essa demanda de doadores, surgiu também a necessidade de adequações no posto de enfermagem da sala do doador para melhor conforto ambiental, além de acrescentar uma sala de utilidades

para apoio e higiene, no sentido de melhorar a prestação dos serviços e logística interna.

5.1.3 Diante disso, foi elaborado um projeto de reforma e ampliação conforme a RDC-50, seguindo as dimensões indicadas para melhor conforto ambiental e aproveitamento da área existente.

5.1.4 Portanto, é imprescindível a realização destas adequações, para o funcionamento pleno dos serviços do hemonúcleo, garantindo uma boa assistência ao doador e ao material coletado seguindo todas as normas.

6 DO PREÇO

6.1 O valor estimado referencial para a execução do objeto é de R\$178.608,84 (Cento e setenta e oito mil, seiscentos e oito reais e oitenta e quatro centavos).

7 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da execução dos serviços a serem contratados correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

25101.10.302.5007.1691.0000287. 44903900.500

25101	Secretaria de Estado da Saúde
10	Saúde
302	Assistência Hospitalar e Ambulatório
5007	Saúde Integral
1691	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Admin
44903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
500	Recursos não vinculados de impostos

8 DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

8.1. A adoção da modalidade de Tomada de Preços, amparada pela Lei nº 8.666/1993, para execução da obra de **OBRAS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÕES DO HEMONÚCLEO DE GUARABIRA-PB**, visa celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para dispêndio de recursos públicos e a seleção a proposta mais vantajosa para Administração Pública, associada à garantia de maior qualidade na execução das obras.

8.2. A configuração adotada é a forma Eletrônica, modo de disputa **ABERTA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

8.3. A utilização da tipologia acima descrita garantirá a SES-PB economia diante da função do custo-benefício em relação à prestação dos serviços em questão que poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e

adequado processo e procedimento licitatório, assim sendo, justifica-se a junção dos serviços descritos.

9 DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

9.1. Poderão participar do certame empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estejam com os registros cadastrais regulares junto aos órgãos competentes.

9.2. Poderão participar, ainda, empresas constituídas por Consórcio, devendo apresentar:

9.2.1. Termo de Compromisso Público, subscrito pelos consorciados, com o devido reconhecimento de suas firmas em Cartório, indicando os serviços ofertados por cada consorciada em relação ao objeto da licitação, definindo assim a respectiva participação de cada consorciado; e

9.2.2. Indicação da Empresa-Líder do Consórcio, que deverá responsabilizar-se pela coordenação do objeto e representação junto a SES-PB, bem como pela apresentação da garantia.

9.3. As empresas consorciadas responderão, solidariamente, pelos atos praticados pelo Consórcio em que se constituírem, desde a fase da licitação até a final execução do Contrato.

9.4. Em caso de Consórcio, cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida no edital e seus anexos.

9.5. É obrigatória a demonstração, por empresa consorciada, dos índices contábeis para fins de qualificação econômico-financeira, na forma estabelecida no art. 31 da Lei nº 8.666/1993.

9.6. Só poderão participar do certame Consórcios cuja liderança seja, obrigatoriamente, exercida por empresa brasileira.

9.7. São obrigatórios a constituição e o registro do Consórcio antes da Celebração do Contrato.

9.8. O licitante que participar desta licitação em Consórcio não poderá, também, participar de forma isolada ou como membro de mais de um Consórcio.

9.9. A Empresa-Líder do Consórcio será a responsável pela obtenção da senha de acesso junto ao Provedor do Sistema, ficando responsável pela oferta dos lances, durante o certame, em nome do Consórcio.

9.10. As Microempresas – MEs e Empresas de Pequeno Porte – EPPs, para utilizarem do benefício do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não poderão se consorciar com empresas de grande porte.

9.11. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva.

9.12. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação, salvo aprovação pela SES-PB.

10 DOS CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA

10.1. Atestado(s) de Capacidade da Técnico-Operacional da licitante, ou transcritos de seu acervo, em que figure os Responsáveis Técnicos da Empresa, comprovando a execução de serviços compatíveis em características e complexidade àqueles relativos ao objeto da licitação, contemplando, no mínimo:

OBRA	UN	QTD MÍNIMA
Execução de serviços de Instalações Elétricas	m ²	30,44
Execução de serviços de Instalações Hidrossanitárias	m ²	30,44
Execução de Serviços de Pintura;	m ²	30,44
Execução de Alvenaria Estrutural;	m ²	30,44
Execução de instalações de esquadrias.	m ²	30,44

10.1.1. Serão permitidos os somatórios de atestados para as mesmas disciplinas.

10.2. Atestado(s) de Capacidade da Técnico-Profissional dos profissionais da licitante, transcritos de seu acervo, registrado no CREA, comprovando a execução de serviços compatíveis em características e complexidade àqueles relativos ao objeto da licitação, contemplando, no mínimo:

OBRA	UN	QTD MÍNIMA
Execução de serviços de Instalações Elétricas	m ²	30,44

Execução de serviços de Instalações Hidrossanitárias	m ²	30,44
Execução de Serviços de Pintura;	m ²	30,44
Execução de Alvenaria Estrutural;	m ²	30,44
Execução de instalações de esquadrias.	m ²	30,44

10.2.1. Serão permitidos os somatórios de atestados para as mesmas disciplinas.

10.2.2. Declaração de que disponibilizará (ENCARTE 03 – Declaração de Disponibilidade de Equipe Técnica) os seguintes profissionais legalmente habilitados para atuarem como responsáveis técnicos em suas respectivas áreas: Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista. A comprovação do vínculo será efetuada quando da contratação mediante a apresentação dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho, Ficha de Empregado ou Contrato Social – no caso do profissional ser sócio da empresa –, ou, ainda, contrato particular de prestação de serviços.

10.2.3. Declaração, por escrito, de cada profissional, autorizando sua inclusão como membro da equipe técnica que participará efetivamente na execução dos trabalhos.

11 DO PRAZO

11.1 O prazo de execução dos serviços a serem contratados é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da assinatura da Ordem de Serviços e de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pelo licitante vencedor.

11.2 O prazo do contrato decorrente da licitação será de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

12 DA VISITA AO LOCAL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS

12.1 O comparecimento ao local das obras para participar da licitação é apenas **OPTATIVO**. Entretanto, é de responsabilidade da licitante a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação do local da **OBRAS DE**

ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÕES DO HEMONÚCLEO DE GUARABIRA-PB

12.2 A visita técnica poderá ser feita até um dia antes da sessão de abertura das propostas.

12.3 A licitante deverá encaminhar a declaração de que conhece as condições locais do objeto, conforme ENCARTE 01 – Declaração de Vistoria/Dispensa de Vistoria.

12.4 No ato da vistoria, a licitante deve se inteirar das condições e do grau de dificuldade dos serviços, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento dos mesmos.

12.5 O endereço de vistoria é: RUA PROJETADA 12, S/N, NOVA VIDA, BELÉM/PB - CEP: 58255-000, no horário de 8:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira. Caso a licitante entenda necessário o acompanhamento do técnico da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, deverá agendar visita junto a SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA(ou outro setor técnico), localizada no endereço citado no preâmbulo deste Projeto Básico, ou através do fone: (83) 3211-9025.

12.6 A visita deverá ser realizada por intermédio do responsável técnico registrado perante o Conselho Regional de Engenharia (CREA) ou o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

12.7 O prazo para a vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da licitação

13 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. O licitante deverá apresentar os **custos unitários, composições de custos unitários e custos totais orçados** no ato da apresentação da proposta, em moeda corrente nacional, incluindo todas as despesas diretas e indiretas necessárias à plena execução da obra, a mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais necessários, despesas tais como imposto, taxas, seguros, garantias, ARTs/RRTs, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, mobilização e desmobilização, instalação e manutenção do canteiro de obras, lucros, manual do usuário, EPIs, pessoal e equipamentos necessários ao planejamento gerencial das atividades nos canteiros de obras e quaisquer outras despesas pertinentes e necessárias.

13.2. A proposta de preços deverá seguir modelo previsto nos ENCARTES 05 e 06 deste Projeto Básico, contendo:

- 13.2.1. Orçamento base;
- 13.2.2. Composição de custos unitários;
- 13.2.3. Composição do BDI;
- 13.2.4. Cronograma físico-financeiro;
- 13.2.5. Prazo para a execução da obra: 90 DIAS;
- 13.2.6. Prazo de vigência do contrato: 180 DIAS;

- 13.2.7. Prazo de validade da proposta: no mínimo 90 (noventa) dias;
- 13.2.8. Apresentação dos documentos exigidos para habilitação;
- 13.2.9. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação;
- 13.2.10. Nome e CPF do representante legal da licitante.
- 13.2.11. Encarte 01 - Declaração de Vistoria/Dispensa de Vistoria preenchido e atestado.
- 13.2.12. Encarte 02 - Declaração que conhece todos os anexos deste Projeto Básico;

Nota: A Planilha Orçamentária apresentada é apenas orientativa, cabendo a proposta da Licitante refletir, exatamente, os serviços, composições, produtividade e valores a serem executados.

13.3. As planilhas de orçamento propostas pelas licitantes deverão ser entregues tanto impressas quanto em arquivo eletrônico Microsoft Excel editável (planilhas não bloqueadas).

13.4. A planilha de quantitativos e o cronograma físico apresentado nos Encartes 05 e 06 deste Projeto Básico são referências para elaboração da proposta pelo licitante.

13.5. A composição do BDI deverá ser detalhada e pormenorizada na Proposta de preços da empresa, indicando os valores que o constituem, **não sendo suficiente sua simples indicação na planilha e** deverão ser usados os parâmetros do TCU conforme preconiza no **Acordo 2.622/2013** na definição dos limites máximo e mínimo.

14 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS

14.1. O valor global da proposta não poderá superar o orçamento estimado pela administração pública com base nos parâmetros previstos em especial na Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- 14.2.1. Contenham vícios insanáveis.
- 14.2.2. Não obedeçam às especificações técnicas previstas no edital.
- 14.2.3. Apresentem preço manifestamente inexequível ou permaneçam acima do orçamento estimado para a contratação.
- 14.2.4. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo CONTRATANTE.
- 14.2.5. Apresentem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanáveis.

14.3. Demais inconformidades previstas em legislação correlata.

14.4. Considerar-se-ão inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a setenta por cento (70%) do menor dos seguintes valores

- 14.4.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a cinquenta por cento (50%) do valor do orçamento estimado pela SES-PB; ou Valor do orçamento estimado pela SES-PB.

14.5 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

15 DO CONTRATO

15.1 Adjudicado o objeto e homologada a licitação, a SES-PB convocará o representante legal da adjudicatária, mediante mensagem encaminhada por e-mail, para assinar o contrato no prazo de até cinco (5) dias úteis, a contar da data da remessa da mensagem por via eletrônica, prorrogável por igual prazo, mediante justificativa escrita da licitante apreciada pela SES-PB, sujeitando-se a adjudicatária, em caso de recusa e/ou atrasos injustificados, ao disposto nos artigos 64, 81 e 87 da Lei nº 8.666/93.

15.2 Confirmando-se a recusa e/ou o atraso injustificado da assinatura do contrato, a comissão examinará as ofertas subsequentes, bem como a documentação relativa à habilitação das proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, devendo esta proponente assinar o contrato no prazo estabelecido nesta cláusula.

15.3 O edital e seus anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, integrarão o contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

15.4 A assinatura do contrato será feita pelo sócio ou por representante legal constituído, podendo a SES-PB exigir a apresentação do documento comprobatório de tal condição.

15.5 O contrato terá duração de cento e oitenta dias, contados a partir da data da publicação de seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogado, em caráter excepcional, mediante aditamento, pelo prazo necessário à conclusão da obra.

15.6 O contrato será regido pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, aplicando-se subsidiariamente as regras específicas previstas na legislação vigente.

16 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

16.1 Em até 10 dias após a assinatura do contrato, a licitante deverá apresentar garantia de execução contratual referente a 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, vigente ao longo do cronograma físico x financeiro, cabendo-lhe optar por uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8666, de 1993.

16.2 Após o cumprimento fiel e integral do contrato a SES-PB liberará, ou devolverá, mediante requerimento da CONTRATADA, a garantia mencionada.

16.3 A garantia responderá, também, pelas multas que porventura vierem a ser aplicadas e poderá ser substituída, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93.

16.4 A licitante deverá apresentar, em um prazo de até 10 dias após a assinatura do contrato, a apólice de seguro de responsabilidade civil vinculado ao objeto do contrato, em valor compatível com o do risco (valor contratado).

16.5 A licitante deverá apresentar, em um prazo de até 10 dias após a assinatura do contrato, a apólice de seguro contra riscos de engenharia vinculado ao objeto do contrato, em valor compatível com o do risco (valor contratado).

17 DOS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO

17.1. A licitante vencedora contratada deverá apresentar à fiscalização, **NO QUE COUBER, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, sob pena rescisão contratual, programa completo de acompanhamento do empreendimento, que apresente etapas/atividades detalhadas; o cronograma de mão de obra e equipamentos a serem utilizados no empreendimento; bem com Cronograma Físico-Financeiro, com seus respectivos percentuais físicos em concordância com o cronograma apresentado juntamente com proposta, discriminando também as seguintes atividades:

- 17.1.1. Registro da Obra no CREA-PB;
- 17.1.2. Anotação de Responsabilidade Técnica pela execução da obra por todos os profissionais responsáveis técnicos exigidos na etapa de habilitação.
- 17.1.3. Abertura do Certificado de matrícula no INSS, para os serviços e obras contratados;
- 17.1.4. Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil;
- 17.1.5. Nomeação de coordenador da execução da obra, o qual será designado preposto;

17.2. A licitante vencedora contratada deverá apresentar à fiscalização, **NO QUE COUBER, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos**, sob pena de rescisão contratual:

- 17.2.1. Relação de Equipamentos Mínimos, adequados e disponíveis para a execução da obra;
- 17.2.2. Plano de trabalho para execução dos serviços/obras com a descrição pormenorizada dos métodos construtivos, equipe técnica e equipamentos a serem utilizados em cada etapa dos serviços e obras.
- 17.2.3. Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT), ou Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico e Saúde Operacional (PCMSO) e Análise Preliminar de Riscos (APR) quando for o caso, com os seguintes documentos:
 - 17.2.3.1. Projeto de implantação do canteiro de obras;
 - 17.2.3.2. Comunicação Prévia da Obra no Ministério do Trabalho e Emprego;
 - 17.2.3.3. Certificado de Treinamento Introdutório de 6 (seis) horas de acordo com a Portaria NR-8, item 18.28.2, destinado a todos os empregados da obra;

- 17.2.3.4. Cópia de registro de trabalho de todos os empregados na obra;
- 17.2.3.5. Ficha de Distribuição de Equipamento de Proteção Individual, devidamente preenchida e assinada por todos os empregados da obra;
- 17.2.3.6. Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) dos empregados da obra compatível com a função;
- 17.2.3.7. Certificado de treinamentos específicos compatíveis com a função de cada empregado.
- 17.2.3.8. Comprovação de constituição de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA;

17.3. Havendo erros, omissões ou não conformidades na documentação referente à Segurança e Medicina do Trabalho, a licitante vencedora contratada será informada para correção. Após a verificação, os documentos serão devolvidos.

17.4. Todos os prazos estabelecidos no item 11 deste Projeto Básico serão contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

18 DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Havendo subcontratação de parte dos serviços ou fornecimentos, deverá ser informada e formalizada pela CONTRATADA, por escrito, com a indicação da(s) SUBCONTRATADA(S) e as especificações dos serviços/fornecimentos que executará(ão), para autorização expressa da Fiscalização da SES-PB.

18.2. A subcontratação dos serviços listados será limitada à 30% do orçamento, salvo situações justificadas.

18.3. Fica vedada a subcontratação integral do objeto da licitação.

18.4. A CONTRATADA deverá providenciar e apresentar à Fiscalização, a cópia do contrato celebrado e demais documentos da(s) SUBCONTRATADA(S) que foram dela exigidos a execução dos serviços.

18.5. A subcontratação não eximirá a CONTRATADA das suas responsabilidades.

19 DO REAJUSTE

19.1. Poderá ser admitido, por solicitação da Contratada, o reajuste dos preços dos serviços, com base no Índice Nacional de Custos da Construção Civil – IGCC, ou inerente a maior vantajosidade para a administração, contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, e demonstrada de forma analítica a variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada, de acordo com o artigo 5º do Decreto nº 2.271, de 1997.

19.2. O reajuste não poderá alterar o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato.

19.3. O interregno mínimo de 1 (um) ano será contado:

- 19.3.1. Para o primeiro reajuste: da data da proposta da empresa;
- 19.3.2. Para os reajustes subsequentes ao primeiro: da data do último reajuste.

19.4. Os novos valores contratuais decorrentes do reajuste terão suas vigências iniciadas observando se o seguinte:

- 19.4.1. A partir da data em que se completou o compute do interregno mínimo de 1 (um) ano;
- 19.4.2. Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão dos próximos reajustes futuros.

19.5. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento ou aditamento ao contrato.

20 DAS MEDIÇÕES DAS OBRAS

20.1. Os serviços/materiais serão medidos conforme executados na obra e de acordo com o cronograma físico-financeiro detalhado entregue pela **licitante vencedora contratada** e de desembolso financeiro formalmente aceito na proposta de preços.

20.2. Tratando-se de regime de execução de empreitada por preço global, o pagamento será realizado após a aprovação de cada etapa.

20.3. Os boletins de medições dos serviços executados deverão ser apresentados pela contratada a cada 30 (trinta) dias. A Fiscalização terá 10 (dez) dias úteis para a avaliação (aprovação / contestação) da medição apresentada.

20.4. ASES-PB poderá contar, para fiscalização e avaliação das medições, com o apoio de serviços terceirizados

21 DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será realizado segundo após aprovação de boletim de medição.

21.2. Em momento anterior à emissão da Nota Fiscal para pagamento e como condição indispensável para emissão do ateste, a licitante vencedora contratada deverá apresentar ao Fiscal do Contrato os produtos gerados dos serviços executados e os valores a serem pagos, de acordo com o cronograma físico-financeiro.

21.3. Para fins de obtenção de ateste da Nota fiscal, deverão ser apresentados os seguintes documentos, no que couber, nas dependências da SES-PB:

- 21.3.1. Planilha de Medição aprovada;
- 21.3.2. Diário de obra do período;
- 21.3.3. Ordem de Serviço expedida;
- 21.3.4. Relatório fotográfico dos serviços efetivamente executados;
- 21.3.5. Declaração da CONTRATADA contendo a relação de empregados que realizaram os trabalhos, assim como o tempo

de permanência (dias) de cada um nas dependências da SES-PB;

- 21.3.6. Contratos de trabalho (apenas quando da realização do 1º pagamento feito a cada empregado);
- 21.3.12. Folha de pagamento;
- 21.3.8. GPS (INSS);
- 21.3.10. SEFIP e GFIP (FGTS);
- 21.3.11. Guias de contribuição sindical;
- 21.3.12. Recibos de pagamento, individual e por função;
- 21.3.13. Recibos de vales refeição e transporte;
- 21.3.14. Cartões/registro ponto (quando for o caso);
- 21.3.15. Rescisões de contratos de trabalho (quando for o caso).
- 21.3.16. Nota de empenho;
- 21.3.17. Contrato;
- 21.3.18. Publicação no D.O.E.;
- 21.3.19. Solicitação de pagamento da Contratada.

21.4. A SES-PB informará ao Representante da licitante vencedora contratada o valor correto para emissão da Nota Fiscal.

21.5. A liberação do pagamento das medições estará condicionada a total conformidade com as exigências referentes à Segurança e Saúde Ocupacional.

21.6. A liberação do pagamento da **medição final** está vinculada:

- 21.6.1. A entrega do Manual do Usuário da edificação, contendo informações descritivas da obra e instruções de operação, manutenção e conservação;
- 21.6.2. Apresentação dos projetos "AS BUILT", acompanhados do relatório fotográfico quando se fizer necessário ou solicitado pela fiscalização, com fotos numeradas e identificando o local das alterações destes pontos no respectivo projeto.
- 21.6.3. Todas as outras exigências apresentadas nas plantas e memoriais descritivos de cada projeto;

21.7. O pagamento será efetuado a partir da data do ateste da Nota Fiscal/Fatura, sob responsabilidade da GEFIN.

21.8. Antes do pagamento, a SES-PB realizará consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação da licitante vencedora contratada, imprimindo e juntando os resultados ao processo de pagamento.

21.9. Serão efetuadas as seguintes consultas:

- 21.9.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- 21.9.2. Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – CADIN;
- 21.9.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 21.9.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa;
- 21.9.5. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

21.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

21.11. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela licitante vencedora contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

21.12. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.13. A SES-PB não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela licitante vencedora contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

22 DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

22.1. A execução da obra será fiscalizada pela SES-PB e/ou seus representantes, pertencentes ao seu quadro ou contratados através de empresa especializada para tal fim, com as seguintes atribuições:

- 22.1.1. Verificar se os projetos estão sendo cumpridos e se os materiais são compatíveis com suas especificações e requisitos de funcionamentos;
- 22.1.2. Analisar e decidir sobre proposições da licitante vencedora contratada que visem melhorar a execução da obra;
- 22.1.3. Informar e documentar a autoridade competente qualquer infração contratual por parte da licitante vencedora contratada, recomendando aplicação de multas ou outras penalidades no contrato.

22.2. A fiscalização apoiará a licitante vencedora contratada na aprovação do planejamento da implementação, controle físico e financeiro da execução das obras, fazendo a interlocução junto a administração do local da obra para desocupação de áreas e liberação de autorizações.

23 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA OBRA

23.1 O Termo de Recebimento Provisório da Obra – TRP: será emitido pela fiscalização do contrato, ou comissão especialmente designada, mediante termo circunstanciado, em até 15 dias após a comunicação formal, pela contratada ao contratante, de execução de 100% do objeto contratado, sujeito à aprovação da fiscalização.

23.2 O representante responsável pelo TRP emitirá relatório formal apresentando todas as não conformidades detectadas na vistoria de recebimento provisório. O prazo para atendimento às inconformidades será estipulado no TRP.

23.3 O Termo de Recebimento Definitivo da Obra – TRD: será emitido por empregado público ou comissão designada pela autoridade competente da instituição, mediante termo circunstanciado, após o atendimento a todas as solicitações que porventura, houveram na entrega do TRP.

23.4 Em até 90 (noventa) dias da data do TRP e desde que a licitante vencedora contratada tenha corrigido, às suas expensas, eventuais defeitos e vícios constatados neste período, a comissão de recebimento emitirá o Termo de Recebimento Definitivo – TRD.

24 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1. Prestar os serviços em conformidade com as condições, especificações e diretrizes do edital e seus anexos, utilizando profissionais capacitados, quantitativamente suficientes para a adequada execução do objeto da licitação nos prazos estabelecidos, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação específica de regência das atividades contratadas, especialmente:

- 24.1.1. Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pela obra contratada.
- 24.1.2. Mitigação por condicionantes e compensação ambiental definidas no procedimento de licenciamento ambiental.
- 24.1.3. Utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e recursos naturais.
- 24.1.4. Avaliação de impactos de vizinhança, na forma da legislação urbanística.
- 24.1.5. Proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, quando for o caso, inclusive por meio de avaliação do impacto indireto causado pela obra contratada.
- 24.1.6. Acessibilidade ao uso por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

24.2. Cumprir todas as disposições de ordem trabalhista, fiscal, acidentária e previdenciária, referentes ao seu pessoal: (a) respondendo administrativa, civil e penalmente por seus eventuais descumprimentos; (b) isentando a CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades presentes ou futuras; (c) apresentando as provas do fiel cumprimento, quando cobradas pela CONTRATANTE.

24.3. Responsabilizar-se por danos diretos, ou indiretos, mediatos, ou imediatos, lucros cessantes, causados a CONTRATANTE, ou a terceiros, por culpa ou dolo

comprovados. A CONTRATANTE poderá reter pagamentos visando ao ressarcimento dos danos causados.

24.4. Apresentar amostra de materiais, insumos e equipamentos a serem empregados na execução da obra para prévia análise e aprovação pela fiscalização;

24.5. Refazer, às suas expensas, os serviços inadequadamente realizados, sem qualquer ônus para a SES-PB.

24.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os aditivos na forma da Lei 8.666. Nenhum aditivo poderá exceder o limite legal.

24.7. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

24.8. Responsabilizar-se pela tramitação e aprovação dos projetos da Obra, nos órgãos competentes, de acordo com as especificidades e legislação aplicável a cada projeto. As despesas com o cadastramento e análise dos projetos pelos órgãos competentes serão pagas pela licitante vencedora contratada.

24.9. Alocar aos serviços toda a mão-de-obra, inclusive qualificada, e direção administrativa, reservando-se a SES-PB o direito de solicitar a substituição daqueles que julgar inadequados.

24.10. Aplicar/utilizar, nas obras e serviços, materiais de boa qualidade, bem como equipamentos, ferramentas, instrumentos pessoais e equipamentos de segurança individual (EPI), necessários à execução do objeto contratual, em perfeitas condições de uso reservando-se a SES-PB o direito de mandar efetuar os ensaios que julgar necessários, rejeitando aqueles que julgar de má qualidade ou inadequados, debitando à licitante vencedora contratada todas as despesas consequentes.

24.11. Designar um profissional que atuará como seu representante junto a SES-PB, nomeado Coordenador, podendo este ser o próprio representante legal ou funcionário designado para tal atribuição.

24.12. Fornecer todas as condições necessárias aos seus empregados para a execução dos serviços; assim como se responsabilizar, com exclusividade, pelo pagamento de quaisquer ônus decorrentes de despesa ou indenizações demandadas por seus empregados, judicial ou administrativamente;

24.13. Assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho do serviço ou em conexão com eles, que tenha relacionamento ao contrato com a SES-PB.

24.14. Deverá vincular à obra, profissional em segurança do trabalho, em jornada adequada de trabalho, o qual se responsabilizará em conjunto com a construtora pelo cumprimento das normas estabelecidas pela NR-18.

24.15. Manter seus funcionários sempre uniformizados e identificados com crachá.

24.16. Apresentar, para controle e exame, sempre que a SES-PB o exigir, a Carteira de Trabalho e Previdência Social de seus empregados e os comprovantes do cumprimento das obrigações perante a Previdência Social, inclusive o Certificado de Regularidade de Situação.

24.17. Retirar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer empregado considerado em conduta inconveniente pela Administração da SES-PB, promovendo a substituição por outro igualmente habilitado;

24.18. Mesmo após a entrega final do empreendimento, se for identificada qualquer falha, cuja responsabilidade seja atribuída à licitante vencedora contratada, ela deverá providenciar, às suas custas, o saneamento das impropriedades detectadas.

24.19. Assegurar a reparação física e/ou financeira de todo e qualquer dano ou prejuízo que venha causar direta ou indiretamente a pessoas e/ou bens de propriedade ou não da SES-PB, durante a vigência do contrato;

24.20. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

24.21. Emitir as Notas Fiscais/Faturas com o mesmo CNPJ da proposta/documentos da habilitação, apresentados na Licitação.

24.22. Apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura apropriada, em 02 (duas) vias, e lançar na Nota Fiscal as especificações dos serviços, o número do contrato, número da ordem de serviço e do processo.

24.23. Exonerar a SES-PB da responsabilidade de todas e quaisquer reivindicações, queixas, representações e ações judiciais de qualquer natureza, referentes aos serviços cujo fornecimento compete à licitante vencedora contratada, bem como por reclamação de seus empregados.

24.24. Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome.

24.25. A licitante vencedora contratada deverá cumprir o Código Civil, as Normas Técnicas da ABNT, as Práticas SEAP (Portaria MARE nº 2296/97), as Normas de Medicina e Segurança do Trabalho e demais normas legais e regulamentares pertinentes aos serviços executados e aos insumos fornecidos.

24.26. A licitante vencedora contratada será responsável por quaisquer danos causados às redes das concessionárias, devendo estar de posse de todos os cadastros dos locais objeto do contrato, devendo, ainda:

- 24.26.1. Verificar se as solicitações às concessionárias foram formalizadas e se os prazos acordados estão sendo/foram cumpridos; e
- 24.26.2. Verificar se as alterações de projeto passaram por novo processo de aprovação;
- 24.26.3. Verificar o tipo e as providências a serem tomadas para superação do problema.

24.27. Assegurar livre acesso e trânsito no canteiro de obras, bem como permitir visitas e fornecer informações a todos os consultores técnicos ou projetistas da SES-PB ou contratados por ele, e que por este forem previamente credenciados

24.28. A licitante vencedora contratada concorda em manter a confidencialidade quanto aos serviços, informações e documentos de seu conhecimento, bem como a exclusividade na utilização dos dados, durante e após a execução dos serviços contratados. Qualquer divulgação somente poderá ser levada a efeito mediante autorização escrita da SES-PB.

25 DAS OBRIGAÇÕES DA SES-PB

25.1 A SES-PB proporcionará à licitante vencedora contratada o apoio necessário para o fiel cumprimento do presente contrato.

25.2 Exercer a fiscalização sobre os serviços, através do Fiscal do Contrato, sendo ele representante da empresa ou contratado para este fim, não obstante a licitante vencedora contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços.

25.3 Comunicar à licitante vencedora contratada por escrito, as possíveis irregularidades detectadas na execução dos serviços ora contratados.

25.4 Supervisionar o andamento das obras e serviços e encaminhar as providências necessárias para cumprimento das metas de prazo e qualidade;

25.5 Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço que a licitante vencedora contratada executar fora das especificações deste Projeto Básico e seus anexos.

25.6 Cumprir as normas e condições estipuladas no Edital, ao qual se acha estritamente vinculada, nos termos do art. 41, “caput” da Lei nº 8.666/93.

25.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora contratada.

25.8 Efetuar os pagamentos devidos à licitante vencedora contratada, na forma convencionada no instrumento contratual, dentro do prazo previsto, desde que atendidas todas às formalidades.

25.9 Facilitar o acesso do pessoal da licitante vencedora contratada, dentro das normas que disciplinam a segurança e o sigilo, quando necessário, às suas dependências.

26 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. Considerando que a licitação ocorrerá na modalidade Tomada de Preços há de se aplicar as sanções previstas em conformidade com a Lei nº 9.697/2012, além das penalidades relativas à inexecução contratual previstas na Lei n. 8.666 de 1993.

26.2. Sem prejuízo da faculdade de rescisão contratual, a SES-PB poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva à CONTRATADA, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais.

26.3. Poderá a CONTRATADA ainda responder por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do artigo 416, do Código Civil.

26.4. Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou instrumento equivalente, a SES-PB poderá ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 26.4.1. ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:
 - 26.4.1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da SES-PB e registrada no SICAF, nos seguintes casos:
 - 26.4.1.1.1. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não o impetrar;
 - 26.4.1.1.2. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.
 - 26.4.1.2. Pelo Gestor/Fiscal do Contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida

desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o Contrato, nos seguintes casos:

- 26.4.1.2.1. Quando a licitante se recusar a retirar a nota de empenho ou a assinar o Contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;
 - 26.4.1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento na execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;
 - 26.4.1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 05 (cinco) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.
 - 26.4.1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.
- 26.4.2. **MULTA:** É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Gestor do Contrato e/ou Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:
- 26.4.2.1. Nos casos de atrasos:
 - 26.4.2.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;
 - 26.4.2.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da SES-PB, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
 - 26.4.2.1.3. 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 26.4.2.1.1 e 26.4.2.1.2;
 - 26.4.2.2. Nos casos de recusa ou inexecução:
 - 26.4.2.2.1. 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela SES-PB ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;
 - 26.4.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, exceto prazo de entrega.
 - 26.4.2.2.3. No caso de subcontratação não autorizada pela SES-PB será aplicada a multa de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total contratado.
 - 26.4.2.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei n. 8.666 de 1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à

- CONTRATADA a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei n. 8.666 de 1993, observada a seguinte ordem:
- 26.4.2.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo Contrato;
 - 26.4.2.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada;
 - 26.4.2.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.
 - 26.4.2.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à CONTRATADA pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela SES-PB ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.
 - 26.4.2.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:
 - 26.4.2.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e
 - 26.4.2.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.
 - 26.4.2.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
 - 26.4.2.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do Contrato, exceto se houver justificado interesse da SES-PB em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma do subitem 26.4.2.1 e 26.4.2.2.
 - 26.4.3. **SUSPENSÃO:** É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e contratar com a SES-PB e toda a Administração Pública, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no SICAF, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e Anexos, bem como das demais cominações legais, garantida prévia e fundamentada defesa, de acordo com os prazos a seguir:
 - 26.4.3.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e Anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;
 - 26.4.3.2. Por até 2 (dois) anos quando a CONTRATADA deixar de efetuar o pagamento de qualquer das multas previstas no item 26.3.2.
 - 26.4.3.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a CONTRATADA:
 - 26.4.3.3.1. Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o Contrato;

- 26.4.3.3.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;
- 26.4.3.3.3. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 26.4.3.3.4. Não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- 26.4.3.3.5. Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do Contrato;
- 26.4.3.3.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ou der causa à inexecução total ou parcial do Contrato.
- 26.4.4. A aplicação da sanção de que trata o subitem 26.4.3 implicará ainda o descredenciamento da licitante, pelo mesmo prazo, do SICAF.
- 26.4.5. As sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Capítulo IV da Lei n. 8.666 de 1993, aplicam-se a esta licitação e ao Contrato decorrente.
- 26.5.** São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:
 - 26.5.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e
 - 26.5.2. O Gestor do Contrato e/ou Ordenador de Despesas do Órgão, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o Contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.
 - 26.5.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Estado e registrada no SICAF.
- 26.6.** Disposições gerais
 - 26.6.1. As sanções previstas nos itens 26.4 e 26.5 poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do Contrato:
 - 26.6.1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 26.6.1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 26.6.1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 26.7.** Do direito de defesa:
 - 26.7.1. É facultado à CONTRATADA interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.
 - 26.7.2. O recurso será dirigido ao Gestor do Contrato e/ou Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

- 26.7.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;
- 26.7.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo constar:
- 26.7.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.
- 26.7.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;
- 26.7.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e
- 26.7.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.
- 26.7.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção no SICAF, inclusive para o bloqueio da senha de acesso ao sistema em caso de suspensão para licitar.
- 26.8. Do assentamento em registros**
- 26.8.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Estado as sanções aplicadas com fundamento nos itens 26.3.1 e 26.3.2, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº. 8.666/93.
- 26.8.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.
- 26.9. Da sujeição a perdas e danos:**
- 26.9.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a SES-PB pelo descumprimento das obrigações licitatórias.
- 26.10. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados a partir da data de intimação ou da lavratura da ata, em face:**
- 26.10.1. Da rescisão do contrato, nas hipóteses previstas no inciso I do art. 79 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 26.10.2. Da aplicação das penas de advertência, multa, declaração de inidoneidade, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública.

27 DA RESPONSABILIDADE PELO PROJETO BÁSICO

27.1. O presente Projeto Básico foi elaborado pela SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração, e integra o processo administrativo.

João Pessoa, 03 de Agosto de 2022

Documento elaborado por:

SÁVIO FERREIRA DANTAS

Sávio Ferreira Dantas
Engenheiro Civil
Crea 161896049-0

Aprovo o Projeto Básico seus anexos, em de de 2022

RENATA VALÉRIA NÓBREGA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

ENCARTE 01

DECLARAÇÃO DE VISTORIA/DISPENSA DE VISTORIA

[PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE]

DECLARAÇÃO DE VISTORIA/DISPENSA DE VISTORIA

À

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA - SES-PB

Comissão Especial de Licitação (ou Comissão Permanente de Licitação)

DESCREVER O NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, no Estado de _____, inscrita no CNPJ nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que tem conhecimento das informações e do local relacionado à _____, objeto do presente Edital e que, caso vencedor, será plenamente capaz de mantê-lo nas atuais condições existentes, **não cabendo posteriormente qualquer reajuste sob a alegação de desconhecimento.**

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

_____, em _____ de _____ de 20__.

[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]

[Razão Social Carimbo do CNPJ]

ENCARTE 02

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO PROJETO

[PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE]

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO PROJETO BÁSICO

À

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA - SES-PB

Comissão Especial de Licitação (ou Comissão Permanente de Licitação)

DESCREVER O NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, no Estado de _____, inscrita no CNPJ nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que tem conhecimento total das informações apresentadas nos anexos/encartes deste edital de licitação, especialmente o Projeto Básico e todos os seus anexos/encartes, sendo suficiente para precificar execução de obra da _____, objeto do presente Edital e que, caso vencedor, será plenamente capaz de mantê-lo nas atuais condições existentes, **não cabendo posteriormente qualquer reajuste sob a alegação de desconhecimento.**

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

_____, em _____ de _____ de 20__.

[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]

[Razão Social Carimbo do CNPJ]

ENCARTE 03

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA

[PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE]

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA

À

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA - SES-PB

Comissão Especial de Licitação (ou Comissão Permanente de Licitação)

DESCREVER O NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, no Estado de _____, inscrita no CNPJ nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que possui em seu quadro os profissionais exigidos na etapa de qualificação técnica, e que estes têm total disponibilidade para serem responsáveis técnicos pela construção da _____,

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

_____, em _____ de _____ de 20__.

[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]

[Razão Social Carimbo do CNPJ]

1. DADOS EAS

EAS: Hemonúcleo de Guarabira-PB

ENDEREÇO: R. João Pimentel Filho S/N CEP: 58200-000

2. INTRODUÇÃO

Atendendo solicitação do Subgerente de Acompanhamento de Serviços de Engenharia Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde, no pedido de elaboração de projeto arquitetônico e orçamento na iminência de Obras de Engenharia para ampliação e adequações do Hemonúcleo de Guarabira.

3. EQUIPE TÉCNICA

3.1 Secretaria de Estado da Saúde – SES/PB

Giovanna Dias - Arquiteta, CAU: A66622-0

3.2 Secretaria de Estado da Saúde – SES/PB

Sávio Ferreira Dantas – Engenheiro Civil, CREA: 1918960490 PB

4. DESCRIÇÃO

A atribuição do hemonúcleo de Guarabira é de descentralizar o hemocentro, tornando mais acessível para o doador e para o fornecimento do material coletado ao hospital regional e cidades circunvizinhas.

Com o transcorrer do tempo, a demanda aumentou e o hemonúcleo de Guarabira apresenta uma sala de espera que não atende a essa demanda de doadores, surgiu também a necessidade de adequações no posto de enfermagem da sala do doador para melhor conforto ambiental, além de acrescentar uma sala de utilidades para apoio e higiene, no sentido de melhorar a prestação dos serviços e logística interna.

Diante disso, foi elaborado um projeto de reforma e ampliação conforme a RDC-50, seguindo as dimensões indicadas para melhor conforto ambiental e aproveitamento da área existente.

5. CONCLUSÃO

Portanto, é imprescindível a realização destas adequações, para o funcionamento pleno dos serviços do hemonúcleo, garantindo uma boa assistência ao doador e ao material coletado seguindo todas as normas.

João Pessoa, 17 de Dezembro de 2021



Sávio Ferreira Dantas
Engenheiro Civil
CREA-PB 1618960490

Subgerência de Acompanhamento de Serviços de Engenharia Sanitária
Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

DATA: 03/08/2022

Nome fantasia: Hemonúcleo de Guarabira

BDI: 27,71%

CNPJ: 08 778 268 0010-51

ORSE/SUPLAN mai/22

Endereço da Obra: R. João Pimentel Filho S/N CEP: 58200-000

SINAPI jun/22

Telefone: 83 3271-4933

Descrição: Obras de Engenharia para ampliação e adequações do Hemonúcleo de Guarabira - PB

Eng. resp.: Sávio Ferreira Dantas

CREA: 1918960490 PB

PLANILHA ANALÍTICA							
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	Total: R\$		R\$
					VALOR UNIT.	VALOR UNIT. C BDI	VALOR TOTAL
1.0		ADMINISTRAÇÃO LOCAL		TOTAL			R\$ 37.071,02
1.1	04657/ORSE	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ESCRITÓRIO COM BANHEIRO - 6,20 X 2,20M	MÊS	3,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.660,23	R\$ 4.980,69
1.2	04654/ORSE	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ALMOXARIFADO COM BANHEIRO - 6,20 X 2,20M	MÊS	3,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.277,10	R\$ 3.831,30
1.3	93214/SINAPI	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016	UN	1,00	R\$ 5.023,10	R\$ 6.415,00	R\$ 6.415,00
1.4	90777/SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,00	R\$ 89,56	R\$ 114,38	R\$ 9.150,17
1.5	90776/SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,00	R\$ 18,29	R\$ 23,36	R\$ 3.737,31
1.6	90766/SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,00	R\$ 16,62	R\$ 21,23	R\$ 3.396,06
1.7	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,00	R\$ 15,53	R\$ 19,83	R\$ 3.173,34
1.8	COMP SES	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	MÊS	3,00	R\$ 306,40	R\$ 391,30	R\$ 1.173,91
1.9	COMP SES	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA	MÊS	3,00	R\$ 188,00	R\$ 240,09	R\$ 720,28
1.10	COMP SES	BANDA LARGA	MÊS	3,00	R\$ 73,00	R\$ 93,23	R\$ 279,68
1.11	COMP SES	ESTAÇÃO DE TRABALHO (1 COMPUTADOR + 1 IMPRESSORA)	MÊS	1,00	R\$ 167,00	R\$ 213,28	R\$ 213,28
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 14.338,26
2.1	74209/SINAPI COMP SES	PLACA DA OBRA	M²	4,50	R\$ 333,77	R\$ 426,26	R\$ 1.918,16
2.2	97645/SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	6,35	R\$ 27,42	R\$ 35,02	R\$ 222,36
2.3	97663/SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	3,00	R\$ 8,67	R\$ 11,07	R\$ 33,22
2.4	97660/SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	6,00	R\$ 0,47	R\$ 0,60	R\$ 3,60
2.5	97661/SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	72,00	R\$ 0,47	R\$ 0,60	R\$ 43,22
2.6	97665/SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	3,00	R\$ 0,91	R\$ 1,16	R\$ 3,49
2.7	97641/SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	18,33	R\$ 3,55	R\$ 4,53	R\$ 83,10
2.8	97622/SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	5,71	R\$ 40,50	R\$ 51,72	R\$ 295,26
2.9	03240/ORSE	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	20,20	R\$ 17,48	R\$ 22,32	R\$ 450,94
2.10	90445/SINAPI	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	24,00	R\$ 20,74	R\$ 26,49	R\$ 635,69
2.11	90446/SINAPI	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	M	10,00	R\$ 22,52	R\$ 28,76	R\$ 287,60
2.12	10033/ORSE	RETIRADA DE ENTULHO DA OBRA UTILIZANDO CAIXA COLETORA CAPACIDADE 5 M3	M3	10,61	R\$ 51,96	R\$ 66,36	R\$ 703,73
2.13	740237/SINAPI COMP SES	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAIS DIVERSOS A 50M	M3	10,61	R\$ 45,03	R\$ 57,51	R\$ 609,87
2.14	98459/SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	66,30	R\$ 106,86	R\$ 136,47	R\$ 9.048,02
3.0		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					R\$ 2.314,32
3.1	96527/SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	9,26	R\$ 92,81	R\$ 118,53	R\$ 1.097,57
3.2	93382/SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	9,26	R\$ 24,78	R\$ 31,65	R\$ 293,05

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

DATA: 03/08/2022

Nome fantasia: Hemonúcleo de Guarabira

BDI: 27,71%

CNPJ: 08 778 268 0010-51

ORSE/SUPLAN mai/22

Endereço da Obra: R. João Pimentel Filho S/N CEP: 58200-000

SINAPI jun/22

Telefone: 83 3271-4933

Descrição: Obras de Engenharia para ampliação e adequações do Hemonúcleo de Guarabira - PB

Eng. resp.: Sávio Ferreira Dantas

CREA: 1918960490 PB

PLANILHA ANALÍTICA								
3.3	94319/SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	7,48	R\$ 96,76	R\$ 123,57	R\$ 923,70	
4.0		FUNDAÇÃO					R\$ 12.923,65	
4.1	102487/SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M3	10,72	R\$ 472,66	R\$ 603,63	R\$ 6.470,96	
4.2	96533/SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	20,71	R\$ 98,66	R\$ 126,00	R\$ 2.609,43	
4.3	96546/SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	66,14	R\$ 14,54	R\$ 18,57	R\$ 1.228,20	
4.4	96543/SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	18,99	R\$ 17,53	R\$ 22,39	R\$ 425,10	
4.5	96555/SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	2,07	R\$ 579,10	R\$ 739,57	R\$ 1.531,65	
4.6	04953/ORSE MOD SES	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM 2 DEMÃOS DE TINTA ASFÁLTICA TIPO NEUTROL DA VEDACIT OU SIMILAR, EXCETO ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	20,71	R\$ 24,89	R\$ 31,79	R\$ 658,31	
5.0		PAREDES E PAINÉIS					R\$ 23.857,51	
5.1	93197/SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	5,40	R\$ 83,54	R\$ 106,69	R\$ 576,12	
5.2	93205/SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	46,30	R\$ 35,83	R\$ 45,76	R\$ 2.118,62	
5.3	87491/SINAPI	ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM TIJOLOS CERÂMICOS DE 8 FUROS ASSENTADOS COM ARGAMASSA NO TRACO 1:2:8 (CIMENTO :CAL:AREIA	M2	22,41	R\$ 59,61	R\$ 76,13	R\$ 1.705,72	
5.4	89312/SINAPI	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2014	M2	90,92	R\$ 77,48	R\$ 98,95	R\$ 8.996,01	
5.5	92794/SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	44,90	R\$ 11,60	R\$ 14,81	R\$ 665,11	
5.6	89993/SINAPI	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	0,66	R\$ 816,61	R\$ 1.042,89	R\$ 684,14	
5.7	87879/SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	225,14	R\$ 3,29	R\$ 4,20	R\$ 945,97	
5.8	87529/SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	225,14	R\$ 28,40	R\$ 36,27	R\$ 8.165,82	
6.0		REVESTIMENTO					R\$ 5.189,00	
6.1	10615/ORSE MOD SES	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 33,5 X 45 CM, ELIANE, LINHA FORMA BRANCO AC, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE EMBOÇO	M2	44,24	R\$ 50,82	R\$ 64,90	R\$ 2.871,27	
6.2	96109/SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	M2	51,47	R\$ 35,26	R\$ 45,03	R\$ 2.317,72	
7.0		PISOS					R\$ 13.165,52	
7.1	95241/SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	50,50	R\$ 25,22	R\$ 32,21	R\$ 1.626,53	
7.2	87642/SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	M2	50,50	R\$ 42,89	R\$ 54,77	R\$ 2.766,13	
7.3	10169/ORSE	PISO ALTA RESISTÊNCIA 12 MM, COR CINZA, COM JUNTAS PLÁSTICAS, POLIMENTO ATÉ O ESMERIL 400 E ENCERAMENTO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO	M2	50,50	R\$ 47,40	R\$ 60,53	R\$ 3.056,99	
7.4	10169/ORSE	RODAPÉ ALTA RESISTÊNCIA, H = 10 CM	M	59,68	R\$ 25,46	R\$ 32,51	R\$ 1.940,49	
7.5	04962/ORSE	GRELHA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO 0,40 X 1,00 X 0,05M	UN	25,20	R\$ 117,31	R\$ 149,82	R\$ 3.775,38	
8.0		INSTALAÇÕES ELETRICAS					R\$ 7.827,04	

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

DATA: 03/08/2022

Nome fantasia: Hemonúcleo de Guarabira

BDI: 27,71%

CNPJ: 08 778 268 0010-51

ORSE/SUPLAN mai/22

Endereço da Obra: R. João Pimentel Filho S/N CEP: 58200-000

SINAPI jun/22

Telefone: 83 3271-4933

Descrição: Obras de Engenharia para ampliação e adequações do Hemonúcleo de Guarabira - PB

Eng. resp.: Sávio Ferreira Dantas

CREA: 1918960490 PB

PLANILHA ANALÍTICA								
8.1	93142/SINAPI MOD SES	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 2P+T 20 A, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	14,00	R\$ 164,24	R\$ 209,75	R\$ 2.936,51	
8.2	93128/SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	8,00	R\$ 117,63	R\$ 150,23	R\$ 1.201,80	
8.3	12368/ORSE MOD SES	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, (TECNOLUX REF.FLP-6478/2X20) TUBLED CORPO/ REFLETOR E ALETAS FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA EM EPOXI BRANCO, PARA USO DE 2 LAMPADAS TUBLED DE 20W	UN	8,00	R\$ 227,00	R\$ 289,90	R\$ 2.319,21	
8.4	COMP SES	CAIXA DE PASSAGEM SPLIT AR CONDICIONADO PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 30,64	R\$ 39,13	R\$ 78,26	
8.5	93654/SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 11,07	R\$ 14,14	R\$ 14,14	
8.6	07289/ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO EM COBRE P/ INTERLIGAÇÃO DO CONDENSADOR AO EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CONEXÕES E FIXAÇÕES, P/ CONDICIONADORES DE AR SPLIT SYSTEM ATÉ 48.000 BTU.	M	4,00	R\$ 250,00	R\$ 319,28	R\$ 1.277,11	
9.0		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIA					R\$ 11.689,14	
9.1	89957/SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	3,00	R\$ 113,33	R\$ 144,73	R\$ 434,20	
9.2	91785/SINAPI	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	12,00	R\$ 36,06	R\$ 46,05	R\$ 552,63	
9.3	1678/ORSE MOD	PONTO DE ESGOTO P/ PIAS E LAVANDERIAS COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	UN	4,00	R\$ 118,44	R\$ 151,26	R\$ 605,04	
9.4	03659/ORSE	VASO SANITARIO C/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, LINHA VERSATO 07353/07570, CELITE OU SIMILAR, INCL. ASSENTO CELITE VERSATO 07983 OU SIMILAR, CONJ. DE FIXAÇÃO DECA SP13 OU SIMILAR, ANEL DE VEDAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO	UN	1,00	R\$ 689,13	R\$ 880,09	R\$ 880,09	
9.5	01683/ORSE MOD	PONTO DE ESGOTO PARA VASO SANITÁRIO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM	UN	2,00	R\$ 121,27	R\$ 154,87	R\$ 309,75	
9.6	01702/ORSE	RALO SIFONADO EM PVC D = 100 MM ALTURA REGULÁVEL, SAÍDA 40 MM, COM GRELHA REDONDA ACABAMENTO CROMADO	UN	2,00	R\$ 36,32	R\$ 46,38	R\$ 92,77	
9.7	91795/SINAPI	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	6,00	R\$ 63,19	R\$ 80,70	R\$ 484,20	
9.8	COMP SES	BANCADA DE GRANITO VERDE UBATUBA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	M2	5,38	R\$ 421,84	R\$ 538,73	R\$ 2.898,38	
9.9	09719/ORSE MOD	TESTEIRA EM GRANITO VERDE UBATUBA, H=10CM, ESP=2CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I	M	16,43	R\$ 108,22	R\$ 138,20	R\$ 2.270,68	
9.10	11360/ORSE MOD	RODOPIA EM GRANITO VERDE UBATUBA, H = 30 CM, E= 2CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, COM ACABAMENTO ABOLEADO	M	3,05	R\$ 163,04	R\$ 208,22	R\$ 635,08	
9.11	COMP SES	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 271,04	R\$ 346,15	R\$ 692,29	
9.12	86910/SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	R\$ 110,18	R\$ 140,71	R\$ 281,42	
9.13	86883/SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 11,09	R\$ 14,16	R\$ 28,33	
9.14	89987/SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00	R\$ 95,10	R\$ 121,45	R\$ 242,90	
9.15	97907/SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	2,00	R\$ 501,68	R\$ 640,70	R\$ 1.281,39	
10.0		PINTURA					R\$ 29.541,55	
10.1	88485/SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	187,02	R\$ 2,29	R\$ 2,92	R\$ 546,96	
10.2	96135/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	433,39	R\$ 21,76	R\$ 27,79	R\$ 12.043,85	

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

DATA: 03/08/2022

Nome fantasia: Hemonúcleo de Guarabira

BDI: 27,71%

CNPJ: 08 778 268 0010-51

ORSE/SUPLAN mai/22

Endereço da Obra: R. João Pimentel Filho S/N CEP: 58200-000

SINAPI jun/22

Telefone: 83 3271-4933

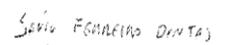
Descrição: Obras de Engenharia para ampliação e adequações do Hemonúcleo de Guarabira - PB

Eng. resp.: Sávio Ferreira Dantas

CREA: 1918960490 PB

PLANILHA ANALÍTICA								
10.3	88489/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	814,68	R\$ 12,47	R\$ 15,93	R\$ 12.974,17	
10.4	88484/SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	48,96	R\$ 2,62	R\$ 3,35	R\$ 163,82	
10.5	08624/ORSE	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO EM 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES, EM TETO.	M2	89,50	R\$ 16,33	R\$ 20,86	R\$ 1.866,44	
10.6	88488/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	89,50	R\$ 13,95	R\$ 17,82	R\$ 1.594,42	
10.7	07725/ORSE	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M²	12,60	R\$ 6,21	R\$ 7,93	R\$ 99,96	
10.8	02306/ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS - R1	M²	12,60	R\$ 15,66	R\$ 19,99	R\$ 251,93	
11.0		ESQUADRIAS					R\$ 5.670,71	
11.1	91299/SINAPI	PORTA DE MADEIRA, TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	R\$ 2.046,45	R\$ 2.613,52	R\$ 2.613,52	
11.2	90825/SINAPI	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	R\$ 930,61	R\$ 1.188,48	R\$ 1.188,48	
11.3	94569/SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,00	R\$ 731,62	R\$ 934,35	R\$ 1.868,70	
12.0		TELHADO					R\$ 4.535,84	
12.1	00235/ORSE	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESP = 6MM, FIXADA COM PARAFUSO. REV 02	M2	29,51	R\$ 46,02	R\$ 58,77	R\$ 1.734,37	
12.2	92544/SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	29,51	R\$ 14,53	R\$ 18,56	R\$ 547,60	
12.3	94229/SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	8,40	R\$ 173,11	R\$ 221,08	R\$ 1.857,06	
12.4	00304/ORSE	RUFO DE CONCRETO ARMADO FCK=20MPA L=30CM E H=5CM	M	8,40	R\$ 36,99	R\$ 47,24	R\$ 396,82	
13.0		DIVERSOS					R\$ 10.485,29	
13.1	07139/ORSE MOD SES	PONTO PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO EMBUTIDO, COM ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø 3/4" C/CABO UTP 4 PARES CAT. 6	UN	7,00	R\$ 324,69	R\$ 414,66	R\$ 2.902,63	
13.2	07138/ORSE	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO UTP 4 PARES CAT 6	M	51,00	R\$ 11,49	R\$ 14,68	R\$ 748,55	
13.3	08439/ORSE MOD SES	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MINI RACK DE PAREDE 19" X 8U X 450MM	UN	1,00	R\$ 738,76	R\$ 943,47	R\$ 943,47	
13.4	10726/ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SWITCH 24 PORTAS 10/100 MPBS + 2P10-100-1000 BT	UN	1,00	R\$ 1.262,79	R\$ 1.612,71	R\$ 1.612,71	
13.5	11230/ORSE MOD SES	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATCH CORDS CAT.6 C/1,50M - REV 01	UN	7,00	R\$ 31,84	R\$ 40,67	R\$ 284,68	
13.6	11229/ORSE MOD SES	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATCH PANEL COM 24 PORTAS CAT.6 - REV 01	UN	1,00	R\$ 918,00	R\$ 1.172,38	R\$ 1.172,38	
13.7	12375/ORSE	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	UN	8,00	R\$ 111,72	R\$ 142,68	R\$ 1.141,42	
13.8	02450/ORSE	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	74,87	R\$ 2,18	R\$ 2,78	R\$ 208,44	
13.9	11986/ORSE	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO COM ACRÍLICO, 80X60CM, COM LOGOMARCA E MOLDURA	UN	1,00	R\$ 1.151,84	R\$ 1.471,01	R\$ 1.471,01	

JOÃO PESSOA, 03 DE AGOSTO DE 2022


SÁVIO FERREIRA DANTAS
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA PB 1618960490

 SUBGERENCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇO D ENGENHARIA SANITÁRIA
 SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA PARAÍBA



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

Nome fantasia: Hemonúcleo de Guarabira

CNPJ: 08 778 268 0010-51

Endereço da Obra: R. João Pimentel Filho S/N CEP: 58200-000

Telefone: 83 3271-4933

Descrição: Obras de Engenharia para ampliação e adequações do Hemonúcleo de Guarabira - PB

Eng. resp.: Sávio Ferreira Dantas

CREA: 1918960490 PB

DATA: 03/08/2022

BDI: 27,71%

ORSE/SUPLAN mai/22

SINAPI jun/22

MEMORIAL DE CÁLCULO

1.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

1.1	04657/ORSE	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ESCRITÓRIO COM BANHEIRO - 6,20 X 2,20M	MÊS
-----	------------	---	-----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
CANTEIRO DE OBRAS	3,00					3,00
QUANTIDADE TOTAL						3,00

1.2	04654/ORSE	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ALMOXARIFADO COM BANHEIRO - 6,20 X 2,20M	MÊS
-----	------------	---	-----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
CANTEIRO DE OBRAS	3,00					3,00
QUANTIDADE TOTAL						3,00

1.3	93214/SINAPI	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO	UN
-----	--------------	---	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
CANTEIRO DE OBRAS	1,00					1,00
QUANTIDADE TOTAL						1,00

1.4	90777/SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H
-----	--------------	---	---

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
CANTEIRO DE OBRAS	80,00					80,00
QUANTIDADE TOTAL						80,00

1.5	90776/SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H
-----	--------------	---	---

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
CANTEIRO DE OBRAS	160,00					160,00
QUANTIDADE TOTAL						160,00

1.6	90766/SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H
-----	--------------	--	---

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
CANTEIRO DE OBRAS	160,00					160,00
QUANTIDADE TOTAL						160,00

1.7	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H
-----	--------------	--------------------------------------	---



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

Nome fantasia: Hemonúcleo de Guarabira

CNPJ: 08 778 268 0010-51

Endereço da Obra: R. João Pimentel Filho S/N CEP: 58200-000

Telefone: 83 3271-4933

Descrição: Obras de Engenharia para ampliação e adequações do Hemonúcleo de Guarabira - PB

Eng. resp.: Sávio Ferreira Dantas

CREA: 1918960490 PB

DATA: 03/08/2022

BDI: 27,71%

ORSE/SUPLAN mai/22

SINAPI jun/22

MEMORIAL DE CÁLCULO

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
CANTEIRO DE OBRAS	160,00					160,00
QUANTIDADE TOTAL						160,00

1.8	COMP SES	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA					MÊS
------------	----------	----------------------------	--	--	--	--	------------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
CANTEIRO DE OBRAS	3,00					3,00
QUANTIDADE TOTAL						3,00

1.9	COMP SES	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA					MÊS
------------	----------	-------------------------------	--	--	--	--	------------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
CANTEIRO DE OBRAS	3,00					3,00
QUANTIDADE TOTAL						3,00

1.10	COMP SES	BANDA LARGA					MÊS
-------------	----------	-------------	--	--	--	--	------------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
CANTEIRO DE OBRAS	3,00					3,00
QUANTIDADE TOTAL						3,00

1.11	COMP SES	ESTAÇÃO DE TRABALHO (1 COMPUTADOR + 1 IMPRESSORA)					MÊS
-------------	----------	---	--	--	--	--	------------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
CANTEIRO DE OBRAS	1,00					1,00
QUANTIDADE TOTAL						1,00

2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						
------------	------------------------------	--	--	--	--	--	--

2.1	COMP SES 74209/001 SINAPI	PLACA DA OBRA					M2
------------	---------------------------------	---------------	--	--	--	--	-----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
ENTRADA DO HOSPITAL	1,00	1,50	3,00			4,50
QUANTIDADE TOTAL						4,50

2.2	97645/SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017					M2
------------	--------------	---	--	--	--	--	-----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
CIRCULAÇÃO / ESPERA		1,00		0,95		0,95



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

Nome fantasia: Hemonúcleo de Guarabira

CNPJ: 08 778 268 0010-51

Endereço da Obra: R. João Pimentel Filho S/N CEP: 58200-000

Telefone: 83 3271-4933

Descrição: Obras de Engenharia para ampliação e adequações do Hemonúcleo de Guarabira - PB

Eng. resp.: Sávio Ferreira Dantas

CREA: 1918960490 PB

DATA: 03/08/2022

BDI: 27,71%

ORSE/SUPLAN mai/22

SINAPI jun/22

MEMORIAL DE CÁLCULO

SALA DE DOADORES	1,00	2,10	2,10
COPA	1,00	2,10	2,10
SALA DE UTILIDADES	1,00	1,20	1,20
QUANTIDADE TOTAL			6,35

2.3	97663/SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN
------------	--------------	--	-----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
COPA	1,00					1,00
SALA DO DOADOR	1,00					1,00
PRE TRIAGEM	1,00					1,00
QUANTIDADE TOTAL						3,00

2.4	97660/SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN
------------	--------------	---	-----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
DEP.	2,00					2,00
ALMOXARIFADO	2,00					2,00
PRETRIAGEM	2,00					2,00
QUANTIDADE TOTAL						6,00

2.5	97661/SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M
------------	--------------	---	----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
DEP.	24,00					24,00
ALMOXARIFADO	24,00					24,00
PRETRIAGEM	24,00					24,00
QUANTIDADE TOTAL						72,00

2.6	97665/SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN
------------	--------------	--	-----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
DEP.	1,00					1,00
ALMOXARIFADO	1,00					1,00
PRETRIAGEM	1,00					1,00
QUANTIDADE TOTAL						3,00



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

Nome fantasia: Hemonúcleo de Guarabira

CNPJ: 08 778 268 0010-51

Endereço da Obra: R. João Pimentel Filho S/N CEP: 58200-000

Telefone: 83 3271-4933

Descrição: Obras de Engenharia para ampliação e adequações do Hemonúcleo de Guarabira - PB

Eng. resp.: Sávio Ferreira Dantas

CREA: 1918960490 PB

DATA: 03/08/2022

BDI: 27,71%

ORSE/SUPLAN mai/22

SINAPI jun/22

MEMORIAL DE CÁLCULO

2.7	97641/SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2
-----	--------------	--	----

LOCAL	QUANT. (m ²)	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
DEP.	1,38					1,38
ALMOXARIFADO	1,56					1,56
CANTINA	5,50					5,50
SALA DE DOADORES	3,94					3,94
PRE TRIAGEM	2,90					2,90
RECEPÇÃO	3,05					3,05
QUANTIDADE TOTAL						18,33

2.8	97622/SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3
-----	--------------	---	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
ENTRADA DA ESPERA		2,30	0,15	0,97		0,33
SERV. SOCIAL / RECEPÇÃO		2,80	0,15	3,50		1,47
SALA DE UTILIDADES		2,80	0,15	3,80		1,60
SALA DE DOADORES		2,80	0,15	4,00		1,68
PORTA DA SALA DE UTILIDADES		2,30	0,15	0,86		0,30
PORTA DA COPA		2,30	0,15	0,96		0,33
QUANTIDADE TOTAL						5,71

2.9	03240/ORSE	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	M2
-----	------------	---------------------------------------	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
COPA	11,80					11,80
SALA DE UTILIDADES	4,20					4,20
SERV. SOCIAL	4,20					4,20
QUANTIDADE TOTAL						20,20

2.10	90445/SINAPI	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M
------	--------------	---	---

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
COPA	8,00					8,00
SALA DE UTILIDADES	16,00					16,00
QUANTIDADE TOTAL						24,00



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

Nome fantasia: Hemonúcleo de Guarabira

CNPJ: 08 778 268 0010-51

Endereço da Obra: R. João Pimentel Filho S/N CEP: 58200-000

Telefone: 83 3271-4933

Descrição: Obras de Engenharia para ampliação e adequações do Hemonúcleo de Guarabira - PB

Eng. resp.: Sávio Ferreira Dantas

CREA: 1918960490 PB

DATA: 03/08/2022

BDI: 27,71%

ORSE/SUPLAN mai/22

SINAPI jun/22

MEMORIAL DE CÁLCULO

2.11	90446/SINAPI	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	M
------	--------------	---	---

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
SALA DE UTILIDADES	10,00					10,00
QUANTIDADE TOTAL						10,00

2.12	10033/ORSE	RETIRADA DE ENTULHO DA OBRA UTILIZANDO CAIXA COLETORA CAPACIDADE 5 M3	M3
------	------------	---	----

LOCAL	QUANT (M3)	ALT.	LARG.	COMP.	EMP.	QUANT.
PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	1,10				1,40	1,54
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA	5,71				1,40	7,99
RASGOS		0,15	0,15	34,00	1,40	1,07
QUANTIDADE TOTAL						10,61

2.13	740237/SINAPI COMP SES	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAIS DIVERSOS A 50M	M3
------	---------------------------	---	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	EMP.	QUANT.
PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	1,10				1,40	1,54
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA	5,71				1,40	7,99
RASGOS		0,15	0,15	34,00	1,40	1,07
QUANTIDADE TOTAL						10,61

2.14	98459/SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2
------	--------------	---------------------------------------	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
SALA DE ESPERA		2,00		18,85		37,70
SALA DO DOADOR		2,00		14,30		28,60
QUANTIDADE TOTAL						66,30

3.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
3.1	96527/SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
SALA DE ESPERA		0,80	0,50	12,85		5,14
SALA DE DOADORES		0,80	0,50	10,30		4,12
QUANTIDADE TOTAL						9,26



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

Nome fantasia: Hemonúcleo de Guarabira

CNPJ: 08 778 268 0010-51

Endereço da Obra: R. João Pimentel Filho S/N CEP: 58200-000

Telefone: 83 3271-4933

Descrição: Obras de Engenharia para ampliação e adequações do Hemonúcleo de Guarabira - PB

Eng. resp.: Sávio Ferreira Dantas

CREA: 1918960490 PB

DATA: 03/08/2022

BDI: 27,71%

ORSE/SUPLAN mai/22

SINAPI jun/22

MEMORIAL DE CÁLCULO

3.2	93382/SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3
-----	--------------	---	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
SALA DE ESPERA	5,14					5,14
SALA DE DOADORES	4,12					4,12
QUANTIDADE TOTAL						9,26

3.3	94319/SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3
-----	--------------	---	----

LOCAL	AREA	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
SALA DE ESPERA	17,51	0,50			5,14	3,62
SALA DE DOADORES	11,40	0,70			4,12	3,86
QUANTIDADE TOTAL						7,48

4.0	FUNDAÇÃO		
4.1	102487/SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M3

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
SALA DE ESPERA		0,80	0,50	12,85		5,14
SALA DE DOADORES		0,80	0,50	10,30		4,12
SERVIÇO SOCIAL		0,80	0,50	3,65		1,46
QUANTIDADE TOTAL						10,72

4.2	96533/SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2
-----	--------------	--	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
SALA DE ESPERA	2,00	0,40		12,85		10,28
SALA DE DOADORES	2,00	0,40		10,30		8,24
SERVIÇO SOCIAL	2,00	0,30		3,65		2,19
QUANTIDADE TOTAL						20,71

OBS: VIGA COM 40X20CM, ARMADURA COM 34X14CM ESTRIBOS A CADA 20CM / VIGA COM 30X20 CM, ARMADURA COM 24X8CM ESTRIBOS A CADA 20CM

4.3	96546/SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG
-----	--------------	--	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	KG/M	QUANT.
-------	-------	------	-------	-------	------	--------



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

Nome fantasia: Hemonúcleo de Guarabira

CNPJ: 08 778 268 0010-51

Endereço da Obra: R. João Pimentel Filho S/N CEP: 58200-000

Telefone: 83 3271-4933

Descrição: Obras de Engenharia para ampliação e adequações do Hemonúcleo de Guarabira - PB

Eng. resp.: Sávio Ferreira Dantas

CREA: 1918960490 PB

DATA: 03/08/2022

BDI: 27,71%

ORSE/SUPLAN mai/22

SINAPI jun/22

MEMORIAL DE CÁLCULO

SALA DE ESPERA	4,00			12,85	0,617	31,71
SALA DE DOADORES	4,00			10,30	0,617	25,42
SERVIÇO SOCIAL	4,00			3,65	0,617	9,01
QUANTIDADE TOTAL						66,14

OBS: VIGA COM 40X20CM, ARMADURA COM 34X14CM ESTRIBOS A CADA 20CM / VIGA COM 30X20 CM, ARMADURA COM 24X8CM ESTRIBOS A CADA 20CM

4.4	96543/SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG
-----	--------------	--	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	KG/M	QUANT.
SALA DE ESPERA	65,00			0,90	0,154	9,01
SALA DE DOADORES	52,00			0,90	0,154	7,21
SERVIÇO SOCIAL	20,00			0,90	0,154	2,77
QUANTIDADE TOTAL						18,99

OBS: VIGA COM 40X20CM, ARMADURA COM 34X14CM ESTRIBOS A CADA 20CM / VIGA COM 30X20 CM, ARMADURA COM 24X8CM ESTRIBOS A CADA 20CM

4.5	96555/SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3
-----	--------------	--	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
SALA DE ESPERA		0,40	0,20	12,85		1,03
SALA DE DOADORES		0,40	0,20	10,30		0,82
SERVIÇO SOCIAL		0,30	0,20	3,65		0,22
QUANTIDADE TOTAL						2,07

4.6	04953/ORSE MOD SES	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM 2 DEMÃOS DE TINTA ASFÁLTICA TIPO NEUTROL DA VEDACIT OU SIMILAR, EXCETO ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO	M2
-----	--------------------	--	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
SALA DE ESPERA	2,00	0,40		12,85		10,28
SALA DE DOADORES	2,00	0,40		10,30		8,24
SERVIÇO SOCIAL	2,00	0,30		3,65		2,19
QUANTIDADE TOTAL						20,71

5.0 PAREDES E PAINÉIS



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

Nome fantasia: Hemonúcleo de Guarabira

CNPJ: 08 778 268 0010-51

Endereço da Obra: R. João Pimentel Filho S/N CEP: 58200-000

Telefone: 83 3271-4933

Descrição: Obras de Engenharia para ampliação e adequações do Hemonúcleo de Guarabira - PB

Eng. resp.: Sávio Ferreira Dantas

CREA: 1918960490 PB

DATA: 03/08/2022

BDI: 27,71%

ORSE/SUPLAN mai/22

SINAPI jun/22

MEMORIAL DE CÁLCULO

5.1	93197/SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M
-----	--------------	---	---

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
SALA DE ESPERA				2,70		2,70
SALA DE DOADORES				2,70		2,70
QUANTIDADE TOTAL						5,40

5.2	93205/SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M
-----	--------------	---	---

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
SALA DE ESPERA	2,00			10,30		20,60
SALA DE DOADORES	2,00			12,85		25,70
QUANTIDADE TOTAL						46,30

5.3	87491/SINAPI	ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM TIJOLOS CERAMICOS DE 8 FUROS ASSENTADOS COM ARGAMASSA NO TRACO 1:2:8 (CIMENTO :CAL:AREIA	M2
-----	--------------	---	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
COPA		0,73		3,20		2,34
SALA DE UTILIDADES		2,80		3,40		9,52
SERV. SOCIAL / RECEPÇÃO		2,80		3,50		9,80
JANELA DA COPA		0,50		1,20		0,60
JANELA DA SALA DE UTILIDADES		0,50		0,30		0,15
QUANTIDADE TOTAL						22,41

5.4	89312/SINAPI	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² , COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2014	M2
-----	--------------	--	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
SALA DE ESPERA		4,10		12,85	2,00	50,69
SALA DE DOADORES		4,10		10,30	2,00	40,23
QUANTIDADE TOTAL						90,92

5.5	92794/SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG
-----	--------------	---	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	KG/M	QUANT.
SALA DE ESPERA	8,00	4,60			0,61	22,45



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

Nome fantasia: Hemonúcleo de Guarabira

CNPJ: 08 778 268 0010-51

Endereço da Obra: R. João Pimentel Filho S/N CEP: 58200-000

Telefone: 83 3271-4933

Descrição: Obras de Engenharia para ampliação e adequações do Hemonúcleo de Guarabira - PB

Eng. resp.: Sávio Ferreira Dantas

CREA: 1918960490 PB

DATA: 03/08/2022

BDI: 27,71%

ORSE/SUPLAN mai/22

SINAPI jun/22

MEMORIAL DE CÁLCULO

SALA DE DOADORES	8,00	4,60			0,61	22,45
QUANTIDADE TOTAL						44,90

5.6	89993/SINAPI	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3
-----	--------------	---	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
SALA DE ESPERA	8,00	4,10	0,10	0,10	0,00	0,33
SALA DE DOADORES	8,00	4,10	0,10	0,10	0,00	0,33
QUANTIDADE TOTAL						0,66

5.7	87879/SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2
-----	--------------	--	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
SALA DE ESPERA	2,00	4,10		12,85	2,00	101,37
SALA DE DOADORES	2,00	4,10		10,30	2,00	80,46
COPA	2,00	0,73		3,20		4,67
SALA DE UTILIDADES	2,00	2,80		3,40		19,04
SERV. SOCIAL / RECEPÇÃO	2,00	2,80		3,50		19,60
QUANTIDADE TOTAL						225,14

5.8	87529/SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2
-----	--------------	---	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
SALA DE ESPERA	2,00	4,10		12,85	2,00	101,37
SALA DE DOADORES	2,00	4,10		10,30	2,00	80,46
COPA	2,00	0,73		3,20		4,67
SALA DE UTILIDADES	2,00	2,80		3,40		19,04
SERV. SOCIAL / RECEPÇÃO	2,00	2,80		3,50		19,60
QUANTIDADE TOTAL						225,14

6.0	REVESTIMENTO		
6.1	10615/ORSE MOD SES	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDE, 33,5 X 45 CM, ELIANE, LINHA FORMA BRANCO AC, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE EMBOÇO	M2

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
SERVIÇO SOCIAL		2,80		8,70	1,68	22,68



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

Nome fantasia: Hemonúcleo de Guarabira

CNPJ: 08 778 268 0010-51

Endereço da Obra: R. João Pimentel Filho S/N CEP: 58200-000

Telefone: 83 3271-4933

Descrição: Obras de Engenharia para ampliação e adequações do Hemonúcleo de Guarabira - PB

Eng. resp.: Sávio Ferreira Dantas

CREA: 1918960490 PB

DATA: 03/08/2022

BDI: 27,71%

ORSE/SUPLAN mai/22

SINAPI jun/22

MEMORIAL DE CÁLCULO

SALA DE UTILIDADES		2,80		8,90	3,36	21,56
QUANTIDADE TOTAL						44,24

6.2	96109/SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	M2
------------	--------------	---	-----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
SALA DE UTILIDADES	4,81					4,81
CANTINA	5,50					5,50
SERVIÇO SOCIAL	4,20					4,20
RECEPÇÃO	3,05					3,05
SALA DE DOADORES	16,40					16,40
SALA DE ESPERA	17,51					17,51
QUANTIDADE TOTAL						51,47

7.0	PISOS		
7.1	95241/SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
SALA DE ESPERA	17,68					17,68
SALA DE DOADOR	12,00					12,00
SERVIÇO SOCIAL	4,20					4,20
COPA	11,81					11,81
SALA DE UTILIDADES	4,81					4,81
QUANTIDADE TOTAL						50,50

7.2	87642/SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	M2
------------	--------------	---	-----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
SALA DE ESPERA	17,68					17,68
SALA DE DOADOR	12,00					12,00
SERVIÇO SOCIAL	4,20					4,20
COPA	11,81					11,81
SALA DE UTILIDADES	4,81					4,81
QUANTIDADE TOTAL						50,50

7.3	10169/ORSE	PISO ALTA RESISTÊNCIA 12 MM, COR CINZA, COM JUNTAS PLÁSTICAS, POLIMENTO ATÉ O ESMERIL 400 E ENCERAMENTO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO	M2
------------	------------	---	-----------



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

Nome fantasia: Hemonúcleo de Guarabira

CNPJ: 08 778 268 0010-51

Endereço da Obra: R. João Pimentel Filho S/N CEP: 58200-000

Telefone: 83 3271-4933

Descrição: Obras de Engenharia para ampliação e adequações do Hemonúcleo de Guarabira - PB

Eng. resp.: Sávio Ferreira Dantas

CREA: 1918960490 PB

DATA: 03/08/2022

BDI: 27,71%

ORSE/SUPLAN mai/22

SINAPI jun/22

MEMORIAL DE CÁLCULO

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
SALA DE ESPERA	17,68					17,68
SALA DE DOADOR	12,00					12,00
SERVIÇO SOCIAL	4,20					4,20
COPA	11,81					11,81
SALA DE UTILIDADES	4,81					4,81
QUANTIDADE TOTAL						50,50

7.4	10169/ORSE	RODAPÉ ALTA RESISTÊNCIA, H = 10 CM	M
------------	------------	------------------------------------	----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
SALA DE ESPERA				16,80	0,90	15,90
SALA DE DOADOR				23,50	5,06	18,44
SERVIÇO SOCIAL				8,70	0,90	7,80
COPA				14,30	2,30	12,00
SALA DE UTILIDADES				8,90	3,36	5,54
QUANTIDADE TOTAL						59,68

7.5	04962/ORSE	GRELHA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO 0,40 X 1,00 X 0,05M	UN
------------	------------	--	-----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
PISO DA SAIDA DA COPA				13,20		13,20
PISO DA SAIDA DA SALA DE UTILIDADES				12,00		12,00
QUANTIDADE TOTAL						25,20

8.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS		
------------	------------------------------	--	--

8.1	93142/SINAPI MOD SES	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 2P+T 20 A, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN
------------	-------------------------	---	-----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
SALA DE ESPERA	4,00					4,00
SALA DE DOADORES	4,00					4,00
SALA DE UTILIDADES	1,00					1,00
COPA	3,00					3,00
CANTINA	1,00					1,00
PONTO DO AR COND.	1,00					1,00
QUANTIDADE TOTAL						14,00



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

Nome fantasia: Hemonúcleo de Guarabira

CNPJ: 08 778 268 0010-51

Endereço da Obra: R. João Pimentel Filho S/N CEP: 58200-000

Telefone: 83 3271-4933

Descrição: Obras de Engenharia para ampliação e adequações do Hemonúcleo de Guarabira - PB

Eng. resp.: Sávio Ferreira Dantas

CREA: 1918960490 PB

DATA: 03/08/2022

BDI: 27,71%

ORSE/SUPLAN mai/22

SINAPI jun/22

MEMORIAL DE CÁLCULO

8.2	93128/SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN
-----	--------------	---	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
SALA DE ESPERA	4,00					4,00
SALA DE DOADORES	3,00					3,00
SALA DE UTILIDADES	1,00					1,00
QUANTIDADE TOTAL						8,00

8.3	12368/ORSE MOD SES	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, (TECNOLUX REF.FLP-6478/2X20) TUBLED CORPO/ REFLETOR E ALETAS FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA EM EPOXI BRANCO, PARA USO DE 2 LAMPADAS TUBLED DE 20W	UN
-----	-----------------------	--	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
SALA DE ESPERA	4,00					4,00
SALA DE DOADORES	3,00					3,00
SALA DE UTILIDADES	1,00					1,00
QUANTIDADE TOTAL						8,00

8.4	COMP SES	CAIXA DE PASSAGEM SPLIT AR CONDICIONADO PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIEMTO E INSTALAÇÃO	UN
-----	----------	---	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
SALA DE ESPERA	1,00					1,00
SALA DE DOADORES	1,00					1,00
QUANTIDADE TOTAL						2,00

8.5	93654/SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIEMTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN
-----	--------------	---	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
AR DA SALA DE ESPERA	1,00					1,00
QUANTIDADE TOTAL						1,00

8.6	07289/ORSE	FORNECIEMTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO EM COBRE P/ INTERLIGAÇÃO DO CONDENSADOR AO EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CONEXÕES E FIXAÇÕES, P/ CONDICIONADORES DE AR SPLIT SYSTEM ATÉ 48.000 BTU.	M
-----	------------	---	---

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
SALA DE ESPERA				2,00		2,00



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

Nome fantasia: Hemonúcleo de Guarabira

CNPJ: 08 778 268 0010-51

Endereço da Obra: R. João Pimentel Filho S/N CEP: 58200-000

Telefone: 83 3271-4933

Descrição: Obras de Engenharia para ampliação e adequações do Hemonúcleo de Guarabira - PB

Eng. resp.: Sávio Ferreira Dantas

CREA: 1918960490 PB

DATA: 03/08/2022

BDI: 27,71%

ORSE/SUPLAN mai/22

SINAPI jun/22

MEMORIAL DE CÁLCULO

SALA DE DOADORES					2,00		2,00
QUANTIDADE TOTAL							4,00

9.0 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIA

9.1	89957/SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014					UN
-----	--------------	---	--	--	--	--	-----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.	
COPA	1,00					1,00	
SALA DE UTILIDADES	2,00					2,00	
QUANTIDADE TOTAL							3,00

9.2	91785/SINAPI	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015					M
-----	--------------	--	--	--	--	--	----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.	
COPA	1,00			4,00		4,00	
SALA DE UTILIDADES	2,00			4,00		8,00	
QUANTIDADE TOTAL							12,00

9.3	1678/ORSE MOD	PONTO DE ESGOTO P/ PIAS E LAVANDERIAS COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)					UN
-----	---------------	---	--	--	--	--	-----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.	
COPA	1,00					1,00	
SALA DE UTILIDADES	2,00					2,00	
PONTO DE VENTILAÇÃO NA SALA DE UTILIDADES	1,00					1,00	
QUANTIDADE TOTAL							4,00

9.4	03659/ORSE	VASO SANITARIO C/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, LINHA VERSATO 07353/07570, CELITE OU SIMILAR, INCL. ASSENTO CELITE VERSATO 07983 OU SIMILAR, CONJ. DE FIXAÇÃO DECA SP13 OU SIMILAR, ANEL DE VEDAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO					UN
-----	------------	--	--	--	--	--	-----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.	
SALA DE UTILIDADES	1,00					1,00	
QUANTIDADE TOTAL							1,00



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

Nome fantasia: Hemonúcleo de Guarabira

CNPJ: 08 778 268 0010-51

Endereço da Obra: R. João Pimentel Filho S/N CEP: 58200-000

Telefone: 83 3271-4933

Descrição: Obras de Engenharia para ampliação e adequações do Hemonúcleo de Guarabira - PB

Eng. resp.: Sávio Ferreira Dantas

CREA: 1918960490 PB

DATA: 03/08/2022

BDI: 27,71%

ORSE/SUPLAN mai/22

SINAPI jun/22

MEMORIAL DE CÁLCULO

9.5	01683/ORSE MOD	PONTO DE ESGOTO PARA VASO SANITÁRIO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM	UN
-----	-------------------	---	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
SALA DE UTILIDADES	2,00					2,00
COPA - RALO	1,00					1,00
QUANTIDADE TOTAL						2,00

9.6	01702/ORSE	RALO SIFONADO EM PVC D = 100 MM ALTURA REGULÁVEL, SAÍDA 40 MM, COM GRELHA REDONDA ACABAMENTO CROMADO	UN
-----	------------	--	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
SALA DE UTILIDADES	1,00					1,00
COPA - RALO	1,00					1,00
QUANTIDADE TOTAL						2,00

9.7	91795/SINAPI	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M
-----	--------------	---	---

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
COPA	1,00			6,00		6,00
QUANTIDADE TOTAL						6,00

9.8	COMP SES	BANCADA DE GRANITO VERDE UBATUBA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	M2
-----	----------	--	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
COPA BANCADA	1,05					1,05
COPA PIA	0,53					0,53
POSTO DE ENFERMAGEM	1,35					1,35
SALA DE UTILIDADES PIA	0,70					0,70
SALA DE UTILIDADES VASO	1,10					1,10
SALA DE UTILIDADES DIVISORIA	0,65					0,65
QUANTIDADE TOTAL						5,38

9.9	09719/ORSE MOD	TESTEIRA EM GRANITO VERDE UBATUBA, H=10CM, ESP=2CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I	M
-----	-------------------	---	---

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
COPA BANCADA				6,70		6,70



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

Nome fantasia: Hemonúcleo de Guarabira

CNPJ: 08 778 268 0010-51

Endereço da Obra: R. João Pimentel Filho S/N CEP: 58200-000

Telefone: 83 3271-4933

Descrição: Obras de Engenharia para ampliação e adequações do Hemonúcleo de Guarabira - PB

Eng. resp.: Sávio Ferreira Dantas

CREA: 1918960490 PB

DATA: 03/08/2022

BDI: 27,71%

ORSE/SUPLAN mai/22

SINAPI jun/22

MEMORIAL DE CÁLCULO

COPA PIA				1,53		1,53
POSTO DE ENFERMAGEM				7,10		7,10
SALA DE UTILIDADES PIA				1,10		1,10
QUANTIDADE TOTAL						16,43

9.10	11360/ORSE MOD	RODOPIA EM GRANITO VERDE UBATUBA, H = 30 CM, E= 2CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, COM ACABAMENTO ABOLEADO	M
------	-------------------	---	---

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
COPA BANCADA				0,40		0,40
COPA PIA				1,00		1,00
POSTO DE ENFERMAGEM				0,40		0,40
SALA DE UTILIDADES PIA				1,25		1,25
QUANTIDADE TOTAL						3,05

9.11	COMP SES	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN
------	----------	---	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
COPA	1,00					1,00
SALA DE UTILIDADE	1,00					1,00
QUANTIDADE TOTAL						2,00

9.12	86910/SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN
------	--------------	---	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
COPA	1,00					1,00
SALA DE UTILIDADE	1,00					1,00
QUANTIDADE TOTAL						2,00

9.13	86883/SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN
------	--------------	---	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
COPA	1,00					1,00
SALA DE UTILIDADE	1,00					1,00
QUANTIDADE TOTAL						2,00

9.14	89987/SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN
------	--------------	--	----



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

Nome fantasia: Hemonúcleo de Guarabira

CNPJ: 08 778 268 0010-51

Endereço da Obra: R. João Pimentel Filho S/N CEP: 58200-000

Telefone: 83 3271-4933

Descrição: Obras de Engenharia para ampliação e adequações do Hemonúcleo de Guarabira - PB

Eng. resp.: Sávio Ferreira Dantas

CREA: 1918960490 PB

DATA: 03/08/2022

BDI: 27,71%

ORSE/SUPLAN mai/22

SINAPI jun/22

MEMORIAL DE CÁLCULO

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
COPA / CANTINA	1,00					1,00
SALA DE UTILIDADES	1,00					1,00
QUANTIDADE TOTAL						2,00

9.15	97907/SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN
-------------	--------------	--	-----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
COPA	1,00					1,00
SALA DE UTILIDADES	1,00					1,00
QUANTIDADE TOTAL						2,00

10.0	PINTURA		
10.1	88485/SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	PERIM.	DESC.	QUANT.
SALA DE ESPERA		2,80		12,25	3,89	30,41
		4,35		12,25	3,89	49,40
SERV. SOCIAL		2,80		3,20		8,96
RECEPÇÃO		2,80		3,35		9,38
SALA DE DOADORES		2,80		10,00	2,00	26,00
		4,35		10,00	2,00	41,50
SALA DE UTILIDADES		2,80		3,40		9,52
		2,80		3,40		9,52
COPA		0,73		3,20		2,34
QUANTIDADE TOTAL						187,02

10.2	96135/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2
-------------	--------------	--	-----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	PERIM.	DESC.	QUANT.
SALA DE ESPERA	100%	2,80		16,80	3,06	43,98
SALA DE ESPERA AREA EXTERNA	100%	5,00		12,85	1,05	63,20
WCB FUN 01	30%	2,80		6,00	1,68	4,54
WCB FUN 02	30%	2,80		6,00	1,68	4,54
WCB FEM	30%	2,80		4,60	2,13	3,23
WCB MAS	30%	2,80		4,60	2,13	3,23
SERVIÇOS SOCIAL	100%	2,80		8,70	2,13	22,23



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

Nome fantasia: Hemonúcleo de Guarabira

CNPJ: 08 778 268 0010-51

Endereço da Obra: R. João Pimentel Filho S/N CEP: 58200-000

Telefone: 83 3271-4933

Descrição: Obras de Engenharia para ampliação e adequações do Hemonúcleo de Guarabira - PB

Eng. resp.: Sávio Ferreira Dantas

CREA: 1918960490 PB

DATA: 03/08/2022

BDI: 27,71%

ORSE/SUPLAN mai/22

SINAPI jun/22

MEMORIAL DE CÁLCULO

PRE TRIAGEM	30%	2,80		11,40	3,07	8,66
TRIAGEM CLINICA	30%	2,80		11,40	3,07	8,66
COPA / CANTINA	100%	2,80		12,80	3,07	32,77
SALA DE UTILIDADES	100%	2,80		8,90	3,36	21,56
RECUPERAÇÃO	30%	2,80		11,20	3,07	8,49
POSTO DE ENFERMAGEM / SALA DE DOADORES	100%	2,80		23,50	8,57	57,23
SALA DE DOADORES AREA EXTERNA	100%	5,00		10,30	1,05	50,45
LABORATORIO	30%	2,80		20,70	7,14	15,25
POSTO DE ENFERMAGEM	30%	2,80		9,10	1,68	7,14
ESTERELIZAÇÃO	30%	2,80		13,10	4,58	9,63
POSTO DE ENFERMAGEM	30%	2,80		11,74	3,78	8,73
POSTO DE ENFERMAGEM	30%	2,80		8,39	3,78	5,91
HALL / RECEPÇÃO	30%	2,80		34,50	17,57	23,71
AREÁ EXTERNA	15%	5,00		46,50	30,60	30,29
QUANTIDADE TOTAL						433,39

10.3	88489/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2
------	--------------	---	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	PERIM.	DESC.	QUANT.
SALA DE ESPERA		2,80		16,80	3,06	43,98
SALA DE ESPERA AREA EXTERNA		2,80		12,85	1,05	34,93
WCB FUN 01		2,80		6,00	1,68	15,12
WCB FUN 02		2,80		6,00	1,68	15,12
WCB FEM		2,80		4,60	2,13	10,75
WCB MAS		2,80		4,60	2,13	10,75
SERVIÇOS SOCIAL		2,80		8,70	2,13	22,23
PRE TRIAGEM		2,80		11,40	3,07	28,85
TRIAGEM CLINICA		2,80		11,40	3,07	28,85
COPA / CANTINA		2,80		12,80	3,07	32,77
SALA DE UTILIDADES		2,80		8,90	3,36	21,56
RECUPERAÇÃO		2,80		11,20	3,07	28,29
POSTO DE ENFERMAGEM / SALA DE		2,80		23,50	8,57	57,23
SALA DE DOADORES AREA EXTERNA		2,80		10,30	1,05	27,79
LABORATORIO		2,80		20,70	7,14	50,82
POSTO DE ENFERMAGEM		2,80		9,10	1,68	23,80
ESTERELIZAÇÃO		2,80		13,10	4,58	32,10
POSTO DE ENFERMAGEM		2,80		11,74	3,78	29,09
POSTO DE ENFERMAGEM		2,80		8,39	3,78	19,71
HALL / RECEPÇÃO		2,80		34,50	17,57	79,03



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

Nome fantasia: Hemonúcleo de Guarabira

CNPJ: 08 778 268 0010-51

Endereço da Obra: R. João Pimentel Filho S/N CEP: 58200-000

Telefone: 83 3271-4933

Descrição: Obras de Engenharia para ampliação e adequações do Hemonúcleo de Guarabira - PB

Eng. resp.: Sávio Ferreira Dantas

CREA: 1918960490 PB

DATA: 03/08/2022

BDI: 27,71%

ORSE/SUPLAN mai/22

SINAPI jun/22

MEMORIAL DE CÁLCULO

AREÁ EXTERNA		5,00		46,50	30,60	201,90
QUANTIDADE TOTAL						814,68

10.4	88484/SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2
-------------	--------------	--	-----------

LOCAL	ÁREA	ALT.	LARG.	PERIM.	QUANT.	QUANT.
SALA DE ESPERA	17,51				100%	17,51
POSTO DE ENFERMAGEM / SALA DE DOADORES	31,45				100%	31,45
QUANTIDADE TOTAL						48,96

10.5	08624/ORSE	EMASSAMENTO DE SUPERFICIE, COM APLICAÇÃO EM 02 DEMÃOS DE MASSA ACRILICA, LIXAMENTO E RETOQUES, EM TETO.	M2
-------------	------------	---	-----------

LOCAL	ÁREA	ALT.	LARG.	COMP.	QUANT.	QUANT.
SALA DE ESPERA	17,51				100%	17,51
WCB FUN 01	2,00				30%	0,60
WCB FUN 02	2,00				30%	0,60
WCB FEM	1,30				30%	0,39
WCB MAS	1,30				30%	0,39
SERVIÇOS SOCIAL	4,20				30%	1,26
PRE TRIAGEM	8,12				30%	2,44
TRIAGEM CLINICA	8,12				30%	2,44
COPA / CANTINA	11,83				30%	3,55
SALA DE UTILIDADES	4,81				30%	1,44
RECUPERAÇÃO	7,80				30%	2,34
POSTO DE ENFERMAGEM / SALA DE DOADORES	31,45				100%	31,45
LABORATORIO	20,54				30%	6,16
POSTO DE ENFERMAGEM	4,84				30%	1,45
ESTERELIZAÇÃO	7,60				30%	2,28
POSTO DE ENFERMAGEM	8,40				30%	2,52
POSTO DE ENFERMAGEM	8,40				30%	2,52
HALL / RECEPÇÃO	33,86				30%	10,16
QUANTIDADE TOTAL						89,50

10.6	88488/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2
-------------	--------------	---	-----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
SALA DE ESPERA	17,51					17,51



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

Nome fantasia: Hemonúcleo de Guarabira

CNPJ: 08 778 268 0010-51

Endereço da Obra: R. João Pimentel Filho S/N CEP: 58200-000

Telefone: 83 3271-4933

Descrição: Obras de Engenharia para ampliação e adequações do Hemonúcleo de Guarabira - PB

Eng. resp.: Sávio Ferreira Dantas

CREA: 1918960490 PB

DATA: 03/08/2022

BDI: 27,71%

ORSE/SUPLAN mai/22

SINAPI jun/22

MEMORIAL DE CÁLCULO

WCB FUN 01	2,00					2,00
WCB FUN 02	2,00					2,00
WCB FEM	1,30					1,30
WCB MAS	1,30					1,30
SERVIÇOS SOCIAL	4,20					4,20
PRE TRIAGEM	8,12					8,12
TRIAGEM CLINICA	8,12					8,12
COPA / CANTINA	11,83					11,83
SALA DE UTILIDADES	4,81					4,81
RECUPERAÇÃO	7,80					7,80
POSTO DE ENFERMAGEM / SALA DE	31,45					31,45
LABORATORIO	20,54					20,54
POSTO DE ENFERMAGEM	4,84					4,84
ESTERELIZAÇÃO	7,60					7,60
POSTO DE ENFERMAGEM	8,40					8,40
POSTO DE ENFERMAGEM	8,40					8,40
HALL / RECEPÇÃO	33,86					33,86
QUANTIDADE TOTAL						184,08

10.7	07725/ORSE	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGE E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M²
-------------	------------	--	----------------------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
CANTINA	2,00	0,50		2,10		2,10
RECUPERAÇÃO	2,00	0,50		2,10		2,10
LABORATÓRIO	4,00	0,50		2,10		4,20
ESTERELIZAÇÃO	2,00	0,50		2,10		2,10
POSTO DE ENFERMAGEM	2,00	0,50		2,10		2,10
QUANTIDADE TOTAL						12,60

10.8	02306/ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS - R1	M²
-------------	------------	--	----------------------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
CANTINA	2,00	0,50		2,10		2,10
RECUPERAÇÃO	2,00	0,50		2,10		2,10
LABORATÓRIO	4,00	0,50		2,10		4,20
ESTERELIZAÇÃO	2,00	0,50		2,10		2,10
POSTO DE ENFERMAGEM	2,00	0,50		2,10		2,10
QUANTIDADE TOTAL						12,60

11.0	ESQUADRIAS
-------------	-------------------



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

Nome fantasia: Hemonúcleo de Guarabira

CNPJ: 08 778 268 0010-51

Endereço da Obra: R. João Pimentel Filho S/N CEP: 58200-000

Telefone: 83 3271-4933

Descrição: Obras de Engenharia para ampliação e adequações do Hemonúcleo de Guarabira - PB

Eng. resp.: Sávio Ferreira Dantas

CREA: 1918960490 PB

DATA: 03/08/2022

BDI: 27,71%

ORSE/SUPLAN mai/22

SINAPI jun/22

MEMORIAL DE CÁLCULO

11.1	91299/SINAPI	PORTA DE MADEIRA, TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN
------	--------------	---	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
SALA DE UTILIDADES	1,00					1,00
QUANTIDADE TOTAL						1,00

11.2	90825/SINAPI	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN
------	--------------	--	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
COPA	1,00					1,00
QUANTIDADE TOTAL						1,00

11.3	94569/SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2
------	--------------	--	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
SALA DE ESPERA		0,50		2,00		1,00
SALA DO DOADOR		0,50		2,00		1,00
QUANTIDADE TOTAL						2,00

12.0	TELHADO		
12.1	00235/ORSE	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESP = 6MM, FIXADA COM PARAFUSO. REV 02	M2

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
SALA DE DOADORES	12,00					12,00
SALA DE ESPERA	17,51					17,51
QUANTIDADE TOTAL						29,51

12.2	92544/SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2
------	--------------	--	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
SALA DE DOADORES	12,00					12,00
SALA DE ESPERA	17,51					17,51
QUANTIDADE TOTAL						29,51



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

Nome fantasia: Hemonúcleo de Guarabira

CNPJ: 08 778 268 0010-51

Endereço da Obra: R. João Pimentel Filho S/N CEP: 58200-000

Telefone: 83 3271-4933

Descrição: Obras de Engenharia para ampliação e adequações do Hemonúcleo de Guarabira - PB

Eng. resp.: Sávio Ferreira Dantas

CREA: 1918960490 PB

DATA: 03/08/2022

BDI: 27,71%

ORSE/SUPLAN mai/22

SINAPI jun/22

MEMORIAL DE CÁLCULO

12.3	94229/SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M
------	--------------	---	---

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
SALA DE DOADORES	4,00					4,00
SALA DE ESPERA	4,40					4,40
QUANTIDADE TOTAL						8,40

12.4	00304/ORSE	RUFO DE CONCRETO ARMADO FCK=20MPA L=30CM E H=5CM	M
------	------------	--	---

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
SALA DE DOADORES	4,00					4,00
SALA DE ESPERA	4,40					4,40
QUANTIDADE TOTAL						8,40

13.0	DIVERSOS		
13.1	07139/ORSE MOD SES	PONTO PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO EMBUTIDO, COM ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø 3/4" C/CABO UTP 4 PARES CAT. 6	UN

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
RECEPÇÃO	1,00					1,00
SERVIÇO SOCIAL	1,00					1,00
PRE TRIAGEM	1,00					1,00
TRIAGEM CLINICA	1,00					1,00
RECUPERAÇÃO	1,00					1,00
POSTO DE ENFERMAGEM	1,00					1,00
LABORATÓRIO	1,00					1,00
QUANTIDADE TOTAL						7,00

13.2	07138/ORSE	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO UTP 4 PARES CAT 6	M
------	------------	---	---

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
PRE TRIAGEM	5,00					5,00
TRIAGEM CLINICA	8,00					8,00
RECUPERAÇÃO	15,00					15,00
POSTO DE ENFERMAGEM	13,00					13,00
LABORATÓRIO	10,00					10,00
QUANTIDADE TOTAL						51,00



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

Nome fantasia: Hemonúcleo de Guarabira

CNPJ: 08 778 268 0010-51

Endereço da Obra: R. João Pimentel Filho S/N CEP: 58200-000

Telefone: 83 3271-4933

Descrição: Obras de Engenharia para ampliação e adequações do Hemonúcleo de Guarabira - PB

Eng. resp.: Sávio Ferreira Dantas

CREA: 1918960490 PB

DATA: 03/08/2022

BDI: 27,71%

ORSE/SUPLAN mai/22

SINAPI jun/22

MEMORIAL DE CÁLCULO

13.3	08439/ORSE MOD SES	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MINI RACK DE PAREDE 19" X 8U X 450MM	UN
------	-----------------------	---	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
RECEPÇÃO	1,00					1,00
QUANTIDADE TOTAL						1,00

13.4	10726/ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SWITCH 24 PORTAS 10/100 MPBS + 2P10-100-1000 BT	UN
------	------------	--	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
RECEPÇÃO	1,00					1,00
QUANTIDADE TOTAL						1,00

13.5	11230/ORSE MOD SES	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATCH CORDS CAT.6 C/1,50M - REV 01	UN
------	-----------------------	---	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
RECEPÇÃO	7,00					7,00
QUANTIDADE TOTAL						7,00

13.6	11229/ORSE MOD SES	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATCH PANEL COM 24 PORTAS CAT.6 - REV 01	UN
------	-----------------------	---	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
RECEPÇÃO	1,00					1,00
						0,00
QUANTIDADE TOTAL						1,00

13.7	12375/ORSE	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	UN
------	------------	--	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
SAIDA DA COPA	4,00					4,00
SALA DE DOADORES	3,00					3,00
SALA DE ESPERA	1,00					1,00
QUANTIDADE TOTAL						8,00

13.8	02450/ORSE	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2
------	------------	-----------------------	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
SALA DE ESPERA	17,51					17,51
RECEPÇÃO	5,00					5,00



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

Nome fantasia: Hemonúcleo de Guarabira

CNPJ: 08 778 268 0010-51

Endereço da Obra: R. João Pimentel Filho S/N CEP: 58200-000

Telefone: 83 3271-4933

Descrição: Obras de Engenharia para ampliação e adequações do Hemonúcleo de Guarabira - PB

Eng. resp.: Sávio Ferreira Dantas

CREA: 1918960490 PB

DATA: 03/08/2022

BDI: 27,71%

ORSE/SUPLAN mai/22

SINAPI jun/22

MEMORIAL DE CÁLCULO

SERVIÇO SOCIAL	4,20					4,20
COPA / CANTINA	11,85					11,85
SALA DE UTILIDADES	4,81					4,81
SALA DE DOADORES / POSTO DE ENF.	31,50					31,50
QUANTIDADE TOTAL						74,87

13.9	11986/ORSE	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO COM ACRILICO, 80X60CM, COM LOGOMARCA E MOLDURA	UN
------	------------	---	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
ENTRADA	1					1,00
QUANTIDADE TOTAL						1,00

JOÃO PESSOA, 03 DE AGOSTO DE 2022

Sávio Ferreira Dantas

SÁVIO FERREIRA DANTAS

ENGENHEIRO CIVIL

CREA PB 1618960490

SUBGERENCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇO D ENGENHARIA SANITÁRIA
SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA PARAÍBA



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

Nome fantasia: Hemonúcleo de Guarabira

CNPJ: 08 778 268 0010-51

Endereço da Obra: R. João Pimentel Filho S/N CEP: 58200-000

Telefone: 83 3271-4933

Descrição: Obras de Engenharia para ampliação e adequações do Hemonúcleo de Guarabira - PB

Eng. resp.: Sávio Ferreira Dantas

CREA: 1918960490 PB

DATA: 03/08/2022
BDI: 27,71%
ORSE/SUPLAN mai/22
SINAPI jun/22

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITARIO

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇO	UND	COEF.	PREÇO UNITARIO	
1.0		ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
1.1	04657/ORSE	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ESCRITÓRIO COM BANHEIRO - 6,20 X 2,20M	MÊS			
COMPOSIÇÃO	10775/SINAPI	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO,	MÊS	1,000	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
					MATERIAL	R\$ -
					MÃO DE OBRA	R\$ -
					SERVIÇOS	R\$ -
					EQUIPAMENTOS	R\$ 1.300,00
					TOTAL	R\$ 1.300,00
1.2	04654/ORSE	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ALMOXARIFADO COM BANHEIRO - 6,20 X 2,20M	MÊS			
COMPOSIÇÃO	10776/SINAPI	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS	MÊS	1,000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
					MATERIAL	R\$ -
					MÃO DE OBRA	R\$ -
					SERVIÇOS	R\$ -
					EQUIPAMENTOS	R\$ 1.000,00
					TOTAL	R\$ 1.000,00
1.3	93214/SINAPI	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA,	UN			
INSUMO	34636/SINAPI	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,000	R\$ 500,00	R\$ 500,00
COMPOSIÇÃO	89408/SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE	UN	3,000	R\$ 6,48	R\$ 19,44
COMPOSIÇÃO	89972/SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO	UN	1,000	R\$ 49,96	R\$ 49,96
COMPOSIÇÃO	94648/SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE	M	19,000	R\$ 9,77	R\$ 185,63
COMPOSIÇÃO	94688/SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE	UN	2,000	R\$ 8,95	R\$ 17,90
COMPOSIÇÃO	94703/SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO	UN	1,000	R\$ 21,20	R\$ 21,20
COMPOSIÇÃO	94796/SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,000	R\$ 43,20	R\$ 43,20
COMPOSIÇÃO	98461/SINAPI	ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISÓRIA PARA SUPORTE DE CAIXA D ÁGUA ELEVADA DE 1000	UN	1,000	R\$ 4.185,77	R\$ 4.185,77
					MATERIAL	R\$ 500,00
					MÃO DE OBRA	R\$ -
					SERVIÇOS	R\$ 4.523,10
					EQUIPAMENTOS	R\$ -
					TOTAL	R\$ 5.023,10
1.4	90777/SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
INSUMO	2706/SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	H	1,000	R\$ 87,03	R\$ 87,03
INSUMO	37372/SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,000	R\$ 0,81	R\$ 0,81
INSUMO	37373/SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
INSUMO	43462/SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -	H	1,000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
INSUMO	43486/SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,000	R\$ 0,66	R\$ 0,66
COMPOSIÇÃO	95402/SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS	H	1,000	R\$ 1,04	R\$ 1,04
					MATERIAL	R\$ 88,52
					MÃO DE OBRA	R\$ -
					SERVIÇOS	R\$ 1,04
					EQUIPAMENTOS	R\$ -
					TOTAL	R\$ 89,56
1.5	90776/SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
INSUMO	4083/SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	H	1,000	R\$ 16,02	R\$ 16,02
INSUMO	37372/SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,000	R\$ 0,81	R\$ 0,81
INSUMO	37373/SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
INSUMO	43463/SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -	H	1,000	R\$ 0,10	R\$ 0,10
INSUMO	43487/SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO	H	1,000	R\$ 1,08	R\$ 1,08
COMPOSIÇÃO	95401/SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,000	R\$ 0,27	R\$ 0,27
					MATERIAL	R\$ 18,02
					MÃO DE OBRA	R\$ -
					SERVIÇOS	R\$ 0,27
					EQUIPAMENTOS	R\$ -
					TOTAL	R\$ 18,29
1.6	90766/SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
INSUMO	253/SINAPI	ALMOXARIFE	H	1,000	R\$ 15,00	R\$ 15,00
INSUMO	37372/SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,000	R\$ 0,81	R\$ 0,81
INSUMO	37373/SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
INSUMO	43458/SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO	H	1,000	R\$ 0,05	R\$ 0,05
INSUMO	43482/SINAPI	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,000	R\$ 0,69	R\$ 0,69



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

Nome fantasia: Hemonúcleo de Guarabira

CNPJ: 08 778 268 0010-51

Endereço da Obra: R. João Pimentel Filho S/N CEP: 58200-000

Telefone: 83 3271-4933

Descrição: Obras de Engenharia para ampliação e adequações do Hemonúcleo de Guarabira - PB

Eng. resp.: Sávio Ferreira Dantas

CREA: 1918960490 PB

DATA: 03/08/2022
BDI: 27,71%
ORSE/SUPLAN mai/22
SINAPI jun/22

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITARIO

COMPOSIÇÃO	95392/SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ALMOXARIFE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,000	R\$	0,06	R\$	0,06
						MATERIAL	R\$	16,56
						MÃO DE OBRA	R\$	-
						SERVIÇOS	R\$	0,06
						EQUIPAMENTOS	R\$	-
						TOTAL	R\$	16,62

1.7	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H					
INSUMO	6111/SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	H	1,000	R\$	11,14	R\$	11,14
INSUMO	37370/SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,000	R\$	0,97	R\$	0,97
INSUMO	37371/SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,000	R\$	0,70	R\$	0,70
INSUMO	37372/SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,000	R\$	0,81	R\$	0,81
INSUMO	37373/SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,000	R\$	0,01	R\$	0,01
INSUMO	43467/SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO	H	1,000	R\$	0,56	R\$	0,56
INSUMO	43491/SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,000	R\$	1,15	R\$	1,15
COMPOSIÇÃO	95378/SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,000	R\$	0,19	R\$	0,19
						MATERIAL	R\$	15,34
						MÃO DE OBRA	R\$	-
						SERVIÇOS	R\$	0,19
						EQUIPAMENTOS	R\$	-
						TOTAL	R\$	15,53

1.8	COMP SES	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	MÊS					
INSUMO	44480/SINAPI	TARIFA "A" ENTRE 0 E 20M3 FORNECIMENTO D'AGUA	M3	20,000	R\$	15,32	R\$	306,40
						MATERIAL	R\$	306,40
						MÃO DE OBRA	R\$	-
						SERVIÇOS	R\$	-
						EQUIPAMENTOS	R\$	-
						TOTAL	R\$	306,40

1.9	COMP SES	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA	MÊS					
INSUMO	14250/SINAPI	ENERGIA ELETRICA COMERCIAL, BAIXA TENSÃO, RELATIVA AO CONSUMO DE ATÉ 100 KWH,	KW/H	100,000	R\$	1,88	R\$	188,00
						MATERIAL	R\$	-
						MÃO DE OBRA	R\$	-
						SERVIÇOS	R\$	188,00
						EQUIPAMENTOS	R\$	-
						TOTAL	R\$	188,00

1.10	COMP SES	BANDA LARGA	MÊS					
INSUMO	MERCADO	BANDA LARGA	MÊS	1,000	R\$	73,00	R\$	73,00
						MATERIAL	R\$	-
						MÃO DE OBRA	R\$	-
						SERVIÇOS	R\$	-
						EQUIPAMENTOS	R\$	73,00
						TOTAL	R\$	73,00

1.11	COMP SES	ESTAÇÃO DE TRABALHO (1 COMPUTADOR + 1 IMPRESSORA)	MÊS					
INSUMO	MERCADO	ESTAÇÃO DE TRABALHO (1 COMPUTADOR + 1 IMPRESSORA)	MÊS	1,000	R\$	167,00	R\$	167,00
						MATERIAL	R\$	-
						MÃO DE OBRA	R\$	-
						SERVIÇOS	R\$	-
						EQUIPAMENTOS	R\$	167,00
						TOTAL	R\$	167,00

2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1	COMP SES	PLACA DA OBRA	M2					
	74209/001 SINAPI							
INSUMO	4417/SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,000	R\$	5,71	R\$	5,71
INSUMO	4491/SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,000	R\$	13,17	R\$	52,68
INSUMO	4813/SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1,000	R\$	225,00	R\$	225,00
INSUMO	5075/SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,110	R\$	25,43	R\$	2,79
COMPOSICAO	88262/SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	R\$	19,34	R\$	19,34
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,000	R\$	15,53	R\$	31,06



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

Nome fantasia: Hemonúcleo de Guarabira

CNPJ: 08 778 268 0010-51

Endereço da Obra: R. João Pimentel Filho S/N CEP: 58200-000

Telefone: 83 3271-4933

Descrição: Obras de Engenharia para ampliação e adequações do Hemonúcleo de Guarabira - PB

Eng. resp.: Sávio Ferreira Dantas

CREA: 1918960490 PB

DATA: 03/08/2022
BDI: 27,71%
ORSE/SUPLAN mai/22
SINAPI jun/22

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

COMPOSICAO	94962/SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,010	R\$	333,67	R\$	3,33
							SERVIÇOS	R\$ 3,33
							EQUIPAMENTOS	-
							MATERIAL	R\$ 286,18
							MÃO DE OBRA	R\$ 50,40
							TOTAL	R\$ 339,91
2.2	97645/SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2					
INSUMO	41954/SINAPI	CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F	KG	0,098	R\$	93,48	R\$	9,19
COMPOSICAO	88309/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,364	R\$	19,57	R\$	7,12
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,716	R\$	15,53	R\$	11,11
							MATERIAL	R\$ 9,19
							MÃO DE OBRA	R\$ 18,23
							SERVIÇO	R\$ -
							EQUIPAMENTO	R\$ -
							TOTAL	R\$ 27,42
2.3	97663/SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN					
COMPOSICAO	88267/SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,176	R\$	18,96	R\$	3,32
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,345	R\$	15,53	R\$	5,35
							MATERIAL	R\$ -
							MÃO DE OBRA	R\$ 8,67
							SERVIÇO	R\$ -
							EQUIPAMENTO	R\$ -
							TOTAL	R\$ 8,67
2.4	97660/SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM	UN					
COMPOSICAO	88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,010	R\$	19,79	R\$	0,18
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,019	R\$	15,53	R\$	0,29
							MATERIAL	R\$ -
							MÃO DE OBRA	R\$ 0,47
							SERVIÇO	R\$ -
							EQUIPAMENTO	R\$ -
							TOTAL	R\$ 0,47
2.5	97661/SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M					
COMPOSICAO	88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,010	R\$	19,79	R\$	0,18
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,019	R\$	15,53	R\$	0,29
							MATERIAL	R\$ -
							MÃO DE OBRA	R\$ 0,47
							SERVIÇO	R\$ -
							EQUIPAMENTO	R\$ -
							TOTAL	R\$ 0,47
2.6	97665/SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN					
COMPOSICAO	88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,018	R\$	19,79	R\$	0,36
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,036	R\$	15,53	R\$	0,55
							MATERIAL	R\$ -
							MÃO DE OBRA	R\$ 0,91
							SERVIÇO	R\$ -
							EQUIPAMENTO	R\$ -
							TOTAL	R\$ 0,91
2.7	97641/SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2					
COMPOSICAO	88269/SINAPI	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,071	R\$	19,46	R\$	1,38
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,140	R\$	15,53	R\$	2,17
							MATERIAL	R\$ -
							MÃO DE OBRA	R\$ 3,55
							SERVIÇO	R\$ -
							EQUIPAMENTO	R\$ -
							TOTAL	R\$ 3,55
2.8	97622/SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAME NTO. AF_12/2017	M3					
COMPOSICAO	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,225	R\$	19,57	R\$	4,40
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,325	R\$	15,53	R\$	36,10
							MATERIAL	R\$ -
							MÃO DE OBRA	R\$ 40,50
							SERVIÇO	R\$ -
							EQUIPAMENTO	R\$ -



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

Nome fantasia: Hemonúcleo de Guarabira

CNPJ: 08 778 268 0010-51

Endereço da Obra: R. João Pimentel Filho S/N CEP: 58200-000

Telefone: 83 3271-4933

Descrição: Obras de Engenharia para ampliação e adequações do Hemonúcleo de Guarabira - PB

Eng. resp.: Sávio Ferreira Dantas

CREA: 1918960490 PB

DATA: 03/08/2022

BDI: 27,71%

ORSE/SUPLAN mai/22

SINAPI jun/22

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

							TOTAL	R\$	40,50
2.9	03240/ORSE	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	M2						
COMPOSICAO	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,100	R\$	19,57	R\$	1,95	
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	R\$	15,53	R\$	15,53	
							MATERIAL	R\$	-
							MÃO DE OBRA	R\$	17,48
							SERVIÇO	R\$	-
							EQUIPAMENTO	R\$	-
							TOTAL	R\$	17,48
2.10	90445/SINAPI	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M						
COMPOSICAO	5795/SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHP	0,168	R\$	18,70	R\$	3,14	
COMPOSICAO	5952/SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHI	0,369	R\$	16,70	R\$	6,16	
COMPOSICAO	88248/SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,084	R\$	15,03	R\$	1,26	
COMPOSICAO	88267/SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,537	R\$	18,96	R\$	10,18	
							MATERIAL	R\$	-
							MÃO DE OBRA	R\$	11,44
							SERVIÇO	R\$	-
							EQUIPAMENTO	R\$	9,30
							TOTAL	R\$	20,74
2.11	90446/SINAPI	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	M						
COMPOSICAO	5795/SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHP	0,183		18,70	R\$	3,42	
COMPOSICAO	5952/SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHI	0,401		16,7	R\$	6,69	
COMPOSICAO	88248/SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,091		15,03	R\$	1,36	
COMPOSICAO	88267/SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,583		18,96	R\$	11,05	
							MATERIAL	R\$	-
							MÃO DE OBRA	R\$	12,41
							SERVIÇO	R\$	-
							EQUIPAMENTO	R\$	10,11
							TOTAL	R\$	22,52
2.12	10033/ORSE	RETIRADA DE ENTULHO DA OBRA UTILIZANDO CAIXA COLETORA CAPACIDADE 5 M3	M3						
COMPOSICAO	07962/ORSE	LOCAÇÃO DE CAIXA COLETORA DE ENTULHO CAPACIDADE 5M3	UN	0,200	R\$	259,83	R\$	51,96	
							MATERIAL	R\$	-
							MÃO DE OBRA	R\$	-
							SERVIÇO	R\$	51,96
							EQUIPAMENTO	R\$	-
							TOTAL	R\$	51,96
2.13	740237/SINAPI COMP SES	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAIS DIVERSOS A 50M	M3						
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	2,900	R\$	15,53	R\$	45,03	
							MATERIAL	R\$	-
							MÃO DE OBRA	R\$	-
							SERVIÇO	R\$	45,03
							EQUIPAMENTO	R\$	-
							TOTAL	R\$	45,03
2.14	98459/SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2						
INSUMO	03992/SINAPI	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,000	R\$	24,36	R\$	24,36	
INSUMO	04433/SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA	M	1,2273	R\$	20,53	R\$	25,19	
INSUMO	05061/SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,0428	R\$	25,00	R\$	1,07	
INSUMO	07243/SINAPI	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM,	M2	0,5853	R\$	70,80	R\$	41,43	
COMPOSICAO	88239/SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1897	R\$	15,45	R\$	2,93	
COMPOSICAO	88262/SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5691	R\$	19,34	R\$	11,00	
COMPOSICAO	91692/SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA	CHP	0,0044	R\$	19,67	R\$	0,08	
COMPOSICAO	91693/SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA	CHI	0,0191	R\$	18,54	R\$	0,35	
COMPOSICAO	94974/SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA	M3	0,0012	R\$	378,82	R\$	0,45	
							MATERIAL	R\$	92,05
							MÃO DE OBRA	R\$	13,93
							SERVIÇO	R\$	0,88
							EQUIPAMENTO	R\$	-
							TOTAL	R\$	106,86



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

Nome fantasia: Hemonúcleo de Guarabira

CNPJ: 08 778 268 0010-51

Endereço da Obra: R. João Pimentel Filho S/N CEP: 58200-000

Telefone: 83 3271-4933

Descrição: Obras de Engenharia para ampliação e adequações do Hemonúcleo de Guarabira - PB

Eng. resp.: Sávio Ferreira Dantas

CREA: 1918960490 PB

DATA: 03/08/2022
BDI: 27,71%
ORSE/SUPLAN mai/22
SINAPI jun/22

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITARIO

3.0 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

3.1	96527/SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3					
COMPOSICAO	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,459	R\$	19,57	R\$	28,55
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,138	R\$	15,53	R\$	64,26
						MATERIAL	R\$	-
						MÃO DE OBRA	R\$	92,81
						SERVIÇO	R\$	-
						EQUIPAMENTO	R\$	-
						TOTAL	R\$	92,81

3.2	93382/SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3					
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,65	R\$	15,53	R\$	10,09
COMPOSICAO	91533/SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,274	R\$	27,59	R\$	7,55
COMPOSICAO	91534/SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,254	R\$	19,30	R\$	4,90
COMPOSICAO	95606/SINAPI	UMIDIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA VALAS COM CAMINHÃO PIPA 10000L. AF_11/2016	M3	1	R\$	2,24	R\$	2,24
						MATERIAL	R\$	-
						MÃO DE OBRA	R\$	10,09
						SERVIÇO	R\$	2,24
						EQUIPAMENTO	R\$	12,45
						TOTAL	R\$	24,78

3.3	94319/SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3					
COMPOSICAO	5901/SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,006	R\$	326,79	R\$	1,96
COMPOSICAO	5903/SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,003	R\$	51,14	R\$	0,15
INSUMO	6079/SINAPI	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,25	R\$	57,58	R\$	71,97
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,659	R\$	15,53	R\$	10,23
COMPOSICAO	91533/SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,274	R\$	27,59	R\$	7,55
COMPOSICAO	91534/SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,254	R\$	19,30	R\$	4,90
						MATERIAL	R\$	71,97
						MÃO DE OBRA	R\$	10,23
						SERVIÇO	R\$	2,11
						EQUIPAMENTO	R\$	12,45
						TOTAL	R\$	96,76

4.0 FUNDAÇÃO

4.1	102487/SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M3					
INSUMO	4730/SINAPI	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,4543	R\$	91,16	R\$	41,41
INSUMO	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6702	R\$	19,57	R\$	32,68
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,4684	R\$	15,53	R\$	100,45
COMPOSICAO	90586/SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO OTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,2198	R\$	1,36	R\$	0,29
COMPOSICAO	90587/SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO OTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,6377	R\$	0,56	R\$	0,35
COMPOSICAO	94963/SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,8050	R\$	369,55	R\$	297,48
						MATERIAL	R\$	41,41
						MÃO DE OBRA	R\$	133,13
						SERVIÇO	R\$	298,12
						EQUIPAMENTO	R\$	-
						TOTAL	R\$	472,66

4.2	96533/SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2					
INSUMO	2692/SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EMA GUA	L	0,0170	R\$	7,71	R\$	0,13
INSUMO	4491/SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,1660	R\$	13,17	R\$	15,35



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

Nome fantasia: Hemonúcleo de Guarabira

CNPJ: 08 778 268 0010-51

Endereço da Obra: R. João Pimentel Filho S/N CEP: 58200-000

Telefone: 83 3271-4933

Descrição: Obras de Engenharia para ampliação e adequações do Hemonúcleo de Guarabira - PB

Eng. resp.: Sávio Ferreira Dantas

CREA: 1918960490 PB

DATA: 03/08/2022
BDI: 27,71%
ORSE/SUPLAN mai/22
SINAPI jun/22

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITARIO

INSUMO	4517/SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,0930	R\$	4,60	R\$	5,02	
INSUMO	5073/SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	KG	0,0490	R\$	25,92	R\$	1,27	
INSUMO	6189/SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,9430	R\$	21,65	R\$	42,06	
INSUMO	40304/SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0340	R\$	31,39	R\$	1,06	
COMPOSICAO	88239/SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$	15,45	R\$	7,72	
COMPOSICAO	88262/SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2890	R\$	19,34	R\$	24,92	
COMPOSICAO	91692/SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0320	R\$	19,67	R\$	0,62	
COMPOSICAO	91693/SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0280	R\$	18,54	R\$	0,51	
							MATERIAL	R\$	64,89
							MÃO DE OBRA	R\$	32,64
							SERVIÇO	R\$	1,13
							EQUIPAMENTO	R\$	-
							TOTAL	R\$	98,66

4.3	96546/SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG						
INSUMO	39017/SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UM	0,4655	R\$	0,22	R\$	0,10	
INSUMO	43132/SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250	R\$	29,55	R\$	0,73	
COMPOSICAO	88238/SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0290	R\$	15,54	R\$	0,45	
COMPOSICAO	88245/SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0890	R\$	19,46	R\$	1,73	
COMPOSICAO	92794/SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1,0000	R\$	11,53	R\$	11,53	
							MATERIAL	R\$	0,83
							MÃO DE OBRA	R\$	2,18
							SERVIÇO	R\$	11,53
							EQUIPAMENTO	R\$	-
							TOTAL	R\$	14,54

4.4	96543/SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG						
INSUMO	39017/SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UM	1,9665	R\$	0,22	R\$	0,43	
INSUMO	43132/SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250	R\$	29,55	R\$	0,73	
COMPOSICAO	88238/SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0635	R\$	15,54	R\$	0,98	
COMPOSICAO	88245/SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1945	R\$	19,46	R\$	3,78	
COMPOSICAO	92791/SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1,0000	R\$	11,61	R\$	11,61	
							MATERIAL	R\$	1,16
							MÃO DE OBRA	R\$	4,76
							SERVIÇO	R\$	11,61
							EQUIPAMENTO	R\$	-
							TOTAL	R\$	17,53

4.5	96555/SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3						
INSUMO	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3860	R\$	19,57	R\$	46,69	
INSUMO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,4500	R\$	15,53	R\$	38,04	
COMPOSICAO	90586/SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,3140	R\$	1,36	R\$	0,42	
COMPOSICAO	90587/SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,9110	R\$	0,56	R\$	0,51	
COMPOSICAO	94972/SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2:1,2:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,1500	R\$	429,08	R\$	493,44	
							MATERIAL	R\$	-
							MÃO DE OBRA	R\$	84,73
							SERVIÇO	R\$	493,44
							EQUIPAMENTO	R\$	0,93
							TOTAL	R\$	579,10

4.6	04953/ORSE MOD SES	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM 2 DEMÃOS DE TINTA ASFÁLTICA TIPO NEUTROL DA VEDACIT OU SIMILAR, EXCETO ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO	M2					
INSUMO	88310/SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	R\$	20,65	R\$	8,26
INSUMO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	R\$	15,53	R\$	3,10



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

Nome fantasia: Hemonúcleo de Guarabira

CNPJ: 08 778 268 0010-51

Endereço da Obra: R. João Pimentel Filho S/N CEP: 58200-000

Telefone: 83 3271-4933

Descrição: Obras de Engenharia para ampliação e adequações do Hemonúcleo de Guarabira - PB

Eng. resp.: Sávio Ferreira Dantas

CREA: 1918960490 PB

DATA: 03/08/2022
BDI: 27,71%
ORSE/SUPLAN mai/22
SINAPI jun/22

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITARIO

COMPOSICAO	07313/SINAPI	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DILUIDA EM SOLVENTE, PARAMATERIAIS CIMENTICIOS, METAL E MADEIRA	L	0,5000	R\$	27,06	R\$	13,53
						MATERIAL	R\$	13,53
						MÃO DE OBRA	R\$	11,36
						SERVIÇO	R\$	-
						EQUIPAMENTO	R\$	-
						TOTAL	R\$	24,89

5.0	PAREDES E PAINÉIS							
5.1	93197/SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M					
INSUMO	2692/SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,007	R\$	7,71	R\$	0,05
INSUMO	39017/SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UM	6,000	R\$	0,22	R\$	1,32
COMPOSICAO	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,360	R\$	19,57	R\$	7,04
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,180	R\$	15,53	R\$	2,79
COMPOSICAO	92270/SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	0,400	R\$	142,30	R\$	56,92
COMPOSICAO	92791/SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	0,490	R\$	12,20	R\$	5,97
COMPOSICAO	94970/SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,024	R\$	393,94	R\$	9,45
						MATERIAL	R\$	0,05
						MÃO DE OBRA	R\$	9,83
						SERVIÇO	R\$	73,66
						EQUIPAMENTO	R\$	-
						TOTAL	R\$	83,54

5.2	93205/SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M					
INSUMO	659/SINAPI	CANALETA DE CONCRETO 14 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	5,34	R\$	2,47	R\$	13,18
COMPOSICAO	87294/SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO	M3	0,0014	R\$	422,53	R\$	0,59
COMPOSICAO	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,253	R\$	19,57	R\$	4,95
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,126	R\$	15,53	R\$	1,95
COMPOSICAO	90279/SINAPI	GRAUTE FGK=20 MPA; TRAÇO 1:0,04:1,6:1,9 (CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_02/2015	M3	0,011	R\$	472,44	R\$	5,38
COMPOSICAO	92793/SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	M3	0,790	R\$	12,38	R\$	9,78
						MATERIAL	R\$	13,18
						MÃO DE OBRA	R\$	6,90
						SERVIÇO	R\$	15,75
						EQUIPAMENTO	R\$	-
						TOTAL	R\$	35,83

5.3	87491/SINAPI	ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM TIJOLOS CERAMICOS DE 8 FUROS ASSENTADOS COM ARGAMASSA NO TRACO 1:2:8 (CIMENTO :CAL:AREIA	M2					
INSUMO	34547/SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM	M	0,420	R\$	3,72	R\$	1,56
INSUMO	37395/SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	CENTO	0,010	R\$	40,33	R\$	0,40
INSUMO	37593/SINAPI	BLOCO CERAMICO DE VEDAÇÃO COM FUROS NA VERTICAL, 14 X 19 X 39 CM - 4,5 MPA (NBR 15270)	UN	13,600	R\$	2,13	R\$	28,96
COMPOSICAO	87292/SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO	M3	0,012	R\$	440,65	R\$	5,19
COMPOSICAO	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,860	R\$	19,57	R\$	16,83
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,430	R\$	15,53	R\$	6,67
						MATERIAL	R\$	30,92
						MÃO DE OBRA	R\$	23,50
						SERVIÇO	R\$	5,19
						EQUIPAMENTO	R\$	-
						TOTAL	R\$	59,61

5.4	89312/SINAPI	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2014	M2					
INSUMO	34547/SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM	M	0,395	R\$	3,72	R\$	1,46
INSUMO	34586/SINAPI	BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO 14 X 19 X 29 CM, 6,0 MPA (NBR 15270)	UN	13,760	R\$	1,82	R\$	25,04
INSUMO	34649/SINAPI	CANALETA ESTRUTURAL CERAMICA, 14 X 19 X 29 CM, 6,0 MPA (NBR 15270)	UN	2,800	R\$	2,14	R\$	5,99
INSUMO	34788/SINAPI	MEIO BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO 14 X 19 X 14 CM, 6,0 MPA (NBR 15270)	UN	1,400	R\$	1,20	R\$	1,68



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

Nome fantasia: Hemonúcleo de Guarabira

CNPJ: 08 778 268 0010-51

Endereço da Obra: R. João Pimentel Filho S/N CEP: 58200-000

Telefone: 83 3271-4933

Descrição: Obras de Engenharia para ampliação e adequações do Hemonúcleo de Guarabira - PB

Eng. resp.: Sávio Ferreira Dantas

CREA: 1918960490 PB

DATA: 03/08/2022
BDI: 27,71%
ORSE/SUPLAN mai/22
SINAPI jun/22

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

COMPOSICAO	87286/SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,020	R\$	453,76	R\$	9,07	
COMPOSICAO	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,250	R\$	19,57	R\$	24,46	
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,630	R\$	15,53	R\$	9,78	
							MATERIAL	R\$	34,17
							MÃO DE OBRA	R\$	34,24
							SERVIÇO	R\$	9,07
							EQUIPAMENTO	R\$	-
							TOTAL	R\$	77,48

5.5	92794/SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG						
COMPOSICAO	34/SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	1,1100	R\$	10,22	R\$	11,34	
COMPOSICAO	88238/SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0018	R\$	15,54	R\$	0,02	
COMPOSICAO	88245/SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0125	R\$	19,46	R\$	0,24	
							MATERIAL	R\$	0,24
							MÃO DE OBRA	R\$	11,36
							SERVIÇO	R\$	-
							EQUIPAMENTO	R\$	-
							TOTAL	R\$	11,60

5.6	89993/SINAPI	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3						
COMPOSICAO	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,2973	R\$	19,57	R\$	162,37	
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,5315	R\$	15,53	R\$	85,90	
COMPOSICAO	90279/SINAPI	GRAUTE FGK=20 MPA; TRAÇO 1:0,04:1,8:2,1 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021		1,2030	R\$	472,44	R\$	568,34	
							MATERIAL	R\$	568,34
							MÃO DE OBRA	R\$	248,27
							SERVIÇO	R\$	-
							EQUIPAMENTO	R\$	-
							TOTAL	R\$	816,61

5.7	87879/SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2						
COMPOSICAO	87313/SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,004	R\$	436,12	R\$	1,83	
COMPOSICAO	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,070	R\$	19,57	R\$	1,36	
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,007	R\$	15,53	R\$	0,10	
							MATERIAL	R\$	-
							MÃO DE OBRA	R\$	1,46
							SERVIÇO	R\$	1,83
							EQUIPAMENTO	R\$	-
							TOTAL	R\$	3,29

5.8	87529/SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2						
COMPOSICAO	87292/SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M3	0,038	R\$	440,65	R\$	16,56	
COMPOSICAO	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,470	R\$	19,57	R\$	9,19	
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,171	R\$	15,53	R\$	2,65	
							MATERIAL	R\$	-
							MÃO DE OBRA	R\$	11,84
							SERVIÇO	R\$	16,56
							EQUIPAMENTO	R\$	-
							TOTAL	R\$	28,40

6.0 REVESTIMENTO

6.1	10615/ORSE MOD SES	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDE, 33,5 X 45 CM, ELIANE, LINHA FORMA BRANCO AC, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE EMBOÇO	M2					
INSUMO	02540/ORSE	REJUNTE COLORIDO FLEXIVEL PARA REVESTIMENTOS CERÂMICOS	KG	0,350	R\$	3,50	R\$	1,22
INSUMO	11297/ORSE	CERÂMICA 45 X 45 CM, ELIANE, LINHA FORMA BRANCO AC OU SIMILAR	M2	1,050	R\$	25,81	R\$	27,10
COMPOSICAO	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,55	R\$	19,57	R\$	10,76



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

Nome fantasia: Hemonúcleo de Guarabira

CNPJ: 08 778 268 0010-51

Endereço da Obra: R. João Pimentel Filho S/N CEP: 58200-000

Telefone: 83 3271-4933

Descrição: Obras de Engenharia para ampliação e adequações do Hemonúcleo de Guarabira - PB

Eng. resp.: Sávio Ferreira Dantas

CREA: 1918960490 PB

DATA: 03/08/2022
BDI: 27,71%
ORSE/SUPLAN mai/22
SINAPI jun/22

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,45	R\$	15,53	R\$	6,98
INSUMO	03406/ORSE	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-1, VOTOMASSA OU SIMILAR	KG	4,000	R\$	1,19	R\$	4,76
							MATERIAL	R\$ 33,08
							MÃO DE OBRA	R\$ 17,74
							SERVIÇO	R\$ -
							EQUIPAMENTO	R\$ -
							TOTAL	R\$ 50,82

6.2	96109/SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	M2					
INSUMO	345/SINAPI	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	0,025	R\$	42,15	R\$	1,05
INSUMO	3315/SINAPI	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	KG	0,9964	R\$	0,75	R\$	0,74
INSUMO	4812/SINAPI	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	M2	1,0293	R\$	10,51	R\$	10,81
INSUMO	20250/SINAPI	SISAL EM FIBRA	KG	0,0078	R\$	20,00	R\$	0,15
INSUMO	40547/SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	0,0308	R\$	26,51	R\$	0,81
COMPOSICAO	88269/SINAPI	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7974	R\$	19,46	R\$	15,51
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3987	R\$	15,53	R\$	6,19
							MATERIAL	R\$ 13,56
							MÃO DE OBRA	R\$ 21,70
							SERVIÇO	R\$ -
							EQUIPAMENTO	R\$ -
							TOTAL	R\$ 35,26

7.0	PISOS							
7.1	95241/SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2					
INSUMO	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M3	0,2718	R\$	19,57	R\$	5,31
INSUMO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	KG	0,0741	R\$	15,53	R\$	1,15
COMPOSICAO	94968/SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,0565	R\$	332,10	R\$	18,76
							MATERIAL	R\$ -
							MÃO DE OBRA	R\$ 6,46
							SERVIÇO	R\$ 18,76
							EQUIPAMENTO	R\$ -
							TOTAL	R\$ 25,22

7.2	87642/SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	M2					
INSUMO	1379/SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,500	R\$	0,63	R\$	0,31
INSUMO	7334/SINAPI	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	L	0,210	R\$	17,96	R\$	3,77
COMPOSICAO	87373/SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO,	M3	0,053	R\$	592,52	R\$	31,40
COMPOSICAO	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,271	R\$	19,57	R\$	5,30
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,136	R\$	15,53	R\$	2,11
							MATERIAL	R\$ 4,08
							MÃO DE OBRA	R\$ 7,41
							SERVIÇO	R\$ 31,40
							EQUIPAMENTO	R\$ -
							TOTAL	R\$ 42,89

7.3	10169/ORSE	PISO ALTA RESISTÊNCIA 12 MM, COR CINZA, COM JUNTAS PLÁSTICAS, POLIMENTO ATÉ O ESMERIL 400 E ENCERAMENTO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO	M2					
INSUMO	01379/SINAP	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	10,000	R\$	0,74	R\$	7,40
COMPOSICAO	01754/ORSE	PISO ALTA RESISTENCIA, COMUM, COR CINZA, E=12MM, APLICADO COM JUNTAS, POLIDO ATÉ O ESMERIL 400 E ENCERADO	M2	1,000	R\$	40,00	R\$	40,00
							MATERIAL	R\$ 7,40
							MÃO DE OBRA	R\$ -
							SERVIÇO	R\$ 40,00
							EQUIPAMENTO	R\$ -
							TOTAL	R\$ 47,40

7.4	10169/ORSE	RODAPÉ ALTA RESISTÊNCIA, H = 10 CM	M					
INSUMO	01379/SINAP	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	2,500	R\$	2,33	R\$	5,82
COMPOSICAO	01754/ORSE	RODAPE ALTA RESISTÊNCIA, ALT=10CM	M	1,000	R\$	19,64	R\$	19,64
							MATERIAL	R\$ 5,82
							MÃO DE OBRA	R\$ -
							SERVIÇO	R\$ 19,64
							EQUIPAMENTO	R\$ -
							TOTAL	R\$ 25,46

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

Nome fantasia: Hemonúcleo de Guarabira

CNPJ: 08 778 268 0010-51

Endereço da Obra: R. João Pimentel Filho S/N CEP: 58200-000

Telefone: 83 3271-4933

Descrição: Obras de Engenharia para ampliação e adequações do Hemonúcleo de Guarabira - PB

Eng. resp.: Sávio Ferreira Dantas

CREA: 1918960490 PB

DATA: 03/08/2022
BDI: 27,71%
ORSE/SUPLAN: mai/22
SINAPI: jun/22

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

7.5	04962/ORSE	GRELHA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO PARA BOCA DE LOBO 0,40 X 1,00 X 0,05M	UN					
INSUMO	11235/SINAPI	GRELHA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO DIMENSÕES 0,40 X1,00 X 0,05M	UN	1,000	R\$	107,19	R\$	107,19
COMPOSICAO	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	R\$	19,57	R\$	3,91
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	R\$	15,53	R\$	6,21
						MATERIAL	R\$	107,19
						MÃO DE OBRA	R\$	10,12
						SERVIÇO	R\$	-
						EQUIPAMENTO	R\$	-
						TOTAL	R\$	117,31

8.0 INSTALAÇÕES ELETRICAS

8.1	93142/SINAPI MOD SES	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 2P+T 20 A, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN					
COMPOSICAO	90447/SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,200	R\$	4,80	R\$	10,56
COMPOSICAO	90456/SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	UN	1,000	R\$	3,07	R\$	3,07
COMPOSICAO	90466/SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,200	R\$	9,86	R\$	21,69
COMPOSICAO	91844/SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,000	R\$	5,03	R\$	10,06
COMPOSICAO	91854/SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,200	R\$	6,83	R\$	15,02
COMPOSICAO	91926/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,600	R\$	3,74	R\$	47,12
COMPOSICAO	91937/SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	0,375	R\$	8,04	R\$	3,01
COMPOSICAO	91940/SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,000	R\$	10,92	R\$	10,92
COMPOSICAO	92005/SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,000	R\$	42,79	R\$	42,79
						MATERIAL	R\$	-
						MÃO DE OBRA	R\$	-
						SERVIÇO	R\$	164,24
						EQUIPAMENTO	R\$	-
						TOTAL	R\$	164,24

8.2	93128/SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN					
COMPOSICAO	90447/SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,20	R\$	4,80	R\$	10,56
COMPOSICAO	90456/SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	UN	1,00	R\$	3,07	R\$	3,07
COMPOSICAO	90466/SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,200	R\$	9,86	R\$	21,69
COMPOSICAO	91842/SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,000	R\$	5,03	R\$	10,06
COMPOSICAO	91852/SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,200	R\$	6,83	R\$	15,02
COMPOSICAO	91924/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8,40	R\$	2,53	R\$	21,25
COMPOSICAO	91937/SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	0,375	R\$	8,04	R\$	3,01
COMPOSICAO	91940/SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	R\$	10,92	R\$	10,92
COMPOSICAO	91953/SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	R\$	22,05	R\$	22,05
						MATERIAL	R\$	-
						MÃO DE OBRA	R\$	-
						SERVIÇO	R\$	117,63
						EQUIPAMENTO	R\$	-
						TOTAL	R\$	117,63

8.3	12368/ORSE MOD SES	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, (TECNOLUX REF.FLP-6478/2X20) TUBLED CORPO/ REFLETOR E ALETAS FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA EM EPOXI BRANCO, PARA USO DE 2 LAMPADAS TUBLED DE 20W	UN					
INSUMO	13216/ORSE	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, (TECNOLUX REF.FLP-6478/2X20) TUBLED CORPO/ REFLETOR E ALETAS FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA EM EPOXI BRANCO, PARA USO DE 2 LAMPADAS TUBLED DE 20W	UN	1	R\$	161,14	R\$	161,14



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

Nome fantasia: Hemonúcleo de Guarabira

CNPJ: 08 778 268 0010-51

Endereço da Obra: R. João Pimentel Filho S/N CEP: 58200-000

Telefone: 83 3271-4933

Descrição: Obras de Engenharia para ampliação e adequações do Hemonúcleo de Guarabira - PB

Eng. resp.: Sávio Ferreira Dantas

CREA: 1918960490 PB

DATA: 03/08/2022

BDI: 27,71%

ORSE/SUPLAN mai/22

SINAPI jun/22

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

INSUMO	39387/SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	2	R\$	15,14	R\$	30,28		
COMPOSICAO	88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	R\$	19,79	R\$	19,79		
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	R\$	15,79	R\$	15,79		
								SERVIÇOS	R\$	-
								EQUIPAMENTOS	R\$	-
								MATERIAL	R\$	191,42
								MÃO DE OBRA	R\$	35,58
								TOTAL	R\$	227,00

8.4	COMP SES	CAIXA DE PASSAGEM SPLIT AR CONDICIONADO PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIEMENTO E INSTALAÇÃO	UN							
INSUMO	PREÇO DA HORA PB	CAIXA DE PASSAGEM AR CONDICIONADO MEDIO PRETO	UN	1,0000	R\$	15,34	R\$	15,34		
COMPOSICAO	88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	R\$	19,79	R\$	7,91		
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	R\$	15,79	R\$	6,31		
COMPOSICAO	88629/SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL.	M3	0,0020	R\$	544,35	R\$	1,08		
								MATERIAL	R\$	15,34
								MÃO DE OBRA	R\$	14,22
								SERVIÇO	R\$	1,08
								EQUIPAMENTO	R\$	-
								TOTAL	R\$	30,64

8.5	93654/SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIEMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN							
INSUMO	1570/SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1	UN	1,0000	R\$	0,70	R\$	0,70		
INSUMO	34653/SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR 16 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO B, CORRENTE	UN	1,0000	R\$	8,68	R\$	8,68		
COMPOSICAO	88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0476	R\$	15,79	R\$	0,75		
COMPOSICAO	88247/SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0476	R\$	19,79	R\$	0,94		
								SERVIÇOS	R\$	-
								EQUIPAMENTOS	R\$	-
								MATERIAL	R\$	9,38
								MÃO DE OBRA	R\$	1,69
								TOTAL	R\$	11,07

8.6	07289/ORSE	FORNECIEMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO EM COBRE P/ INTERLIGAÇÃO DO CONDENSADOR AO EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CONEXÕES E FIXAÇÕES, P/ CONDICIONADORES DE AR SPLIT SYSTEM ATÉ 48.000 BTU.	M							
INSUMO	02643/ORSE	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 M	UN	0,1200	R\$	12,60	R\$	1,51		
INSUMO	03283/ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 2,5 MM2, 450/750V	M	1,0500	R\$	9,90	R\$	10,40		
INSUMO	04676/ORSE	FITA EM AÇO 1/2" FUSIMEC OU SIMILAR	M	3,0000	R\$	1,99	R\$	5,97		
INSUMO	04683/ORSE	PARAFUSO DE FERRO ZINCADO C/ROSCA 3/8 " X 1 1/2"	UN	2,0000	R\$	0,49	R\$	0,98		
INSUMO	05005/ORSE	ARRUELA LISA DE AÇO GALVANIZADA DE Ø 1/4"	UN	2,0000	R\$	0,05	R\$	0,10		
INSUMO	05008/ORSE	CALHA DE ISOLAMENTO ELUMAFLEX OU SIMILAR 28X25MM	M	2,1000	R\$	2,29	R\$	4,81		
INSUMO	12744/SINAPI	TUBO DE COBRE CLASSE "E", DN = 28 MM, PARA INSTALACAO HIDRAULICA PREDIAL	M	2,1000	R\$	77,46	R\$	162,67		
INSUMO	04376/SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	UN	2,0000	R\$	0,13	R\$	0,26		
INSUMO	34794/SINAPI	MECANICO DE REFRIGERACAO	H	1,0000	R\$	11,94	R\$	11,94		
COMPOSICAO	88247/SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	R\$	15,79	R\$	31,58		
COMPOSICAO	88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$	19,79	R\$	19,79		
								MATERIAL	R\$	186,69
								MÃO DE OBRA	R\$	63,31
								SERVIÇO	R\$	-
								EQUIPAMENTO	R\$	-
								TOTAL	R\$	250,00

9.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIA									
9.1	89957/SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN							
COMPOSICAO	89356/SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIEMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	2,140	R\$	18,35	R\$	39,26		
COMPOSICAO	89362/SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIEMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,180	R\$	7,03	R\$	8,29		
COMPOSICAO	89366/SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIEMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,000	R\$	15,42	R\$	15,42		
COMPOSICAO	89395/SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIEMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,890	R\$	9,90	R\$	8,81		
COMPOSICAO	90443/SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,140	R\$	9,56	R\$	20,45		
COMPOSICAO	90466/SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,140	R\$	9,86	R\$	21,10		
								SERVIÇOS	R\$	113,33
								EQUIPAMENTOS	R\$	-



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

Nome fantasia: Hemonúcleo de Guarabira

CNPJ: 08 778 268 0010-51

Endereço da Obra: R. João Pimentel Filho S/N CEP: 58200-000

Telefone: 83 3271-4933

Descrição: Obras de Engenharia para ampliação e adequações do Hemonúcleo de Guarabira - PB

Eng. resp.: Sávio Ferreira Dantas

CREA: 1918960490 PB

DATA: 03/08/2022
BDI: 27,71%
ORSE/SUPLAN mai/22
SINAPI jun/22

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

MATERIAL	R\$	-
MÃO DE OBRA	R\$	-
TOTAL	R\$	113,33

9.2	91785/SINAPI	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M						
COMPOSICAO	89356/SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	0,794	R\$	18,35	R\$	14,56	
COMPOSICAO	89362/SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,654	R\$	7,03	R\$	4,59	
COMPOSICAO	89366/SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,169	R\$	15,42	R\$	2,61	
COMPOSICAO	89378/SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,077	R\$	5,39	R\$	0,41	
COMPOSICAO	89383/SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,652	R\$	5,14	R\$	3,35	
COMPOSICAO	89395/SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,304	R\$	9,90	R\$	3,00	
COMPOSICAO	89396/SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,017	R\$	19,03	R\$	0,31	
COMPOSICAO	89400/SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,012	R\$	17,46	R\$	0,20	
COMPOSICAO	89402/SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	0,078	R\$	10,73	R\$	0,83	
COMPOSICAO	89408/SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,008	R\$	6,48	R\$	0,04	
COMPOSICAO	89424/SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,014	R\$	5,02	R\$	0,06	
COMPOSICAO	89440/SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,002	R\$	9,17	R\$	0,01	
COMPOSICAO	89445/SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,003	R\$	16,65	R\$	0,05	
COMPOSICAO	89446/SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	0,128	R\$	5,94	R\$	0,76	
COMPOSICAO	89481/SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,067	R\$	4,22	R\$	0,28	
COMPOSICAO	89528/SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,014	R\$	3,50	R\$	0,04	
COMPOSICAO	89532/SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,046	R\$	7,76	R\$	0,35	
COMPOSICAO	89622/SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,039	R\$	13,40	R\$	0,51	
COMPOSICAO	89627/SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,003	R\$	18,89	R\$	0,05	
COMPOSICAO	90436/SINAPI	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	UN	0,008	R\$	10,51	R\$	0,08	
COMPOSICAO	90443/SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	0,201	R\$	9,56	R\$	1,91	
COMPOSICAO	90453/SINAPI	PASSANTE TIPO TUBO DE DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM, FIXADO EM LAJE. AF_05/2015	UN	0,007	R\$	2,44	R\$	0,01	
COMPOSICAO	90466/SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	0,201	R\$	9,86	R\$	1,97	
COMPOSICAO	91185/SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE.	M	0,009	R\$	5,50	R\$	0,05	
COMPOSICAO	91190/SINAPI	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_05/2015	UN	0,008	R\$	3,80	R\$	0,03	
						SERVIÇOS	R\$	36,06	
						EQUIPAMENTOS	R\$	-	
						MATERIAL	R\$	-	
						MÃO DE OBRA	R\$	-	
						TOTAL	R\$	36,06	

9.3	1678/ORSE	MOD	PONTO DE ESGOTO P/ PIAS E LAVANDERIAS COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	UN					
INSUMO	3767/SINAPI		LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	0,200	R\$	0,81	R\$	0,16
INSUMO	3518/SINAPI		JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,000	R\$	3,57	R\$	10,71
INSUMO	13/SINAPI		ESTOPA	KG	0,050	R\$	18,32	R\$	0,91
INSUMO	9838/SINAPI		TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	8,000	R\$	10,23	R\$	81,84
INSUMO	20078/SINAPI		PASTA LUBRIFICANTE P/ PVC JE	KG	0,060	R\$	62,70	R\$	3,76
INSUMO	122/SINAPI		ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	KG	0,015	R\$	71,51	R\$	1,07
INSUMO	7097/SINAPI		TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTOPREDIAL	UN	1,000	R\$	8,08	R\$	8,08
INSUMO	20083/SINAPI		SOLUCAO LIMPADORA PVC	L	0,023	R\$	68,86	R\$	1,58
COMPOSICAO	88267/SINAPI		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300	R\$	18,96	R\$	5,68
COMPOSICAO	88316/SINAPI		SERVENTE DE OBRAS	H	0,300	R\$	15,53	R\$	4,65
						SERVIÇOS	R\$	-	



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

Nome fantasia: Hemonúcleo de Guarabira

CNPJ: 08 778 268 0010-51

Endereço da Obra: R. João Pimentel Filho S/N CEP: 58200-000

Telefone: 83 3271-4933

Descrição: Obras de Engenharia para ampliação e adequações do Hemonúcleo de Guarabira - PB

Eng. resp.: Sávio Ferreira Dantas

CREA: 1918960490 PB

DATA: 03/08/2022

BDI: 27,71%

ORSE/SUPLAN mai/22

SINAPI jun/22

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

						EQUIPAMENTOS	R\$	-
						MATERIAL	R\$	108,11
						MÃO DE OBRA	R\$	10,33
						TOTAL	R\$	118,44

9.4	03659/ORSE	VASO SANITARIO C/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, LINHA VERSATO 07353/07570, CELITE OU SIMILAR, INCL. ASSENTO CELITE VERSATO 07983 OU SIMILAR, CONJ. DE FIXAÇÃO DECA SP13 OU SIMILAR, ANEL DE VEDAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO	UN					
INSUMO	00669/ORSE	FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO, DECA SP13 OU SIMILAR	CJ	1,0000	R\$	27,90	R\$	27,90
INSUMO	00981/ORSE	FITA VEDA ROSCA 18MM	M	0,6000	R\$	0,20	R\$	0,12
INSUMO	02881/ORSE	VASO SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, LINHA VERSATO 07353/07570, CELITE OU	UN	1,0000	R\$	470,77	R\$	470,77
INSUMO	02886/ORSE	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO, LINHA VERSATO 7987, CELITE OU SIMILAR	UN	1,0000	R\$	120,94	R\$	120,94
COMPOSICAO	88267/SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS	H	2,5000	R\$	6,93	R\$	17,32
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS	H	2,5000	R\$	15,53	R\$	38,82
INSUMO	06138/SINAPI	VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO	UN	1,0000	R\$	9,26	R\$	9,26
INSUMO	06141/SINAPI	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	UN	1,0000	R\$	4,00	R\$	4,00
						SERVIÇOS	R\$	-
						EQUIPAMENTOS	R\$	-
						MATERIAL	R\$	632,99
						MÃO DE OBRA	R\$	56,14
						TOTAL	R\$	689,13

9.5	01683/ORSE	MOD PONTO DE ESGOTO PARA VASO SANITÁRIO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM	UN					
INSUMO	122/SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	KG	0,015	R\$	71,51	R\$	1,07
INSUMO	13/SINAPI	ESTOPA	KG	0,050	R\$	18,32	R\$	0,91
INSUMO	3520/SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,000	R\$	9,48	R\$	18,96
INSUMO	9836/SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	4,000	R\$	16,67	R\$	66,68
INSUMO	10908/SINAPI	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO	UN	1,000	R\$	19,86	R\$	19,86
COMPOSICAO	88267/SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS	H	0,400	R\$	18,96	R\$	7,58
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS	H	0,400	R\$	15,53	R\$	6,21
						SERVIÇOS	R\$	-
						EQUIPAMENTOS	R\$	-
						MATERIAL	R\$	107,48
						MÃO DE OBRA	R\$	13,79
						TOTAL	R\$	121,27

9.6	01702/ORSE	RALO SIFONADO EM PVC D = 100 MM ALTURA REGULÁVEL, SAÍDA 40 MM, COM GRELHA REDONDA ACABAMENTO CROMADO	UN					
INSUMO	01907/ORSE	RALO SIFONADO PVC, QUADRADO, D = 100 X 52 X 40MM, REF. Nº20, ACABAMENTO ALUMÍNIO, MARCA AKROS OU SIMILAR	UN	1,000	R\$	19,08	R\$	19,08
COMPOSICAO	88267/SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS	H	0,500	R\$	18,96	R\$	9,48
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS	H	0,500	R\$	15,53	R\$	7,76
						SERVIÇOS	R\$	-
						EQUIPAMENTOS	R\$	-
						MATERIAL	R\$	19,08
						MÃO DE OBRA	R\$	17,24
						TOTAL	R\$	36,32

9.7	91795/SINAPI	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M					
COMPOSICAO	89714/SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	0,185	R\$	48,42	R\$	8,93
COMPOSICAO	89746/SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	0,065	R\$	22,20	R\$	1,44
COMPOSICAO	89748/SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	0,212	R\$	37,86	R\$	8,03
COMPOSICAO	89778/SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	0,098	R\$	17,29	R\$	1,69
COMPOSICAO	89796/SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	0,048	R\$	38,01	R\$	1,81
COMPOSICAO	89797/SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	0,109	R\$	44,46	R\$	4,82
COMPOSICAO	89800/SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	0,561	R\$	24,72	R\$	13,86



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

Nome fantasia: Hemonúcleo de Guarabira

CNPJ: 08 778 268 0010-51

Endereço da Obra: R. João Pimentel Filho S/N CEP: 58200-000

Telefone: 83 3271-4933

Descrição: Obras de Engenharia para ampliação e adequações do Hemonúcleo de Guarabira - PB

Eng. resp.: Sávio Ferreira Dantas

CREA: 1918960490 PB

DATA: 03/08/2022
BDI: 27,71%
ORSE/SUPLAN mai/22
SINAPI jun/22

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

COMPOSICAO	89810/SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,009	R\$	17,78	R\$	0,15	
COMPOSICAO	89821/SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,239	R\$	14,23	R\$	3,40	
COMPOSICAO	89833/SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,060	R\$	32,24	R\$	1,92	
COMPOSICAO	89834/SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,031	R\$	38,69	R\$	1,20	
COMPOSICAO	89848/SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	0,254	R\$	28,82	R\$	7,33	
COMPOSICAO	89851/SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	0,018	R\$	21,86	R\$	0,38	
COMPOSICAO	89856/SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	0,127	R\$	16,95	R\$	2,14	
COMPOSICAO	89861/SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	0,001	R\$	44,12	R\$	0,03	
COMPOSICAO	90438/SINAPI	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	UN	0,100	R\$	36,63	R\$	3,66	
COMPOSICAO	90455/SINAPI	PASSANTE TIPO TUBO DE DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM, FIXADO EM LAJE. AF_05/2015	UN	0,232	R\$	5,75	R\$	1,33	
COMPOSICAO	91187/SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	M	0,124	R\$	5,11	R\$	0,63	
COMPOSICAO	91192/SINAPI	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM. AF_05/2015	UN	0,100	R\$	4,45	R\$	0,44	
							SERVIÇOS	R\$	63,19
							EQUIPAMENTOS	R\$	-
							MATERIAL	R\$	-
							MÃO DE OBRA	R\$	-
							TOTAL	R\$	63,19

9.8		COMP SES	BANCADA DE GRANITO VERDE UBATUBA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	M2					
INSUMO	12058/ORSE	TAMPO/BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA POLIDO ESP=2CM	M2	1,005	R\$	303,46	R\$	304,97	
INSUMO	4823/SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,523	R\$	38,31	R\$	20,02	
INSUMO	7568/SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	6,000	R\$	0,79	R\$	4,74	
INSUMO	37329/SINAPI	REJUNTE EPOXI BRANCO	KG	0,021	R\$	90,28	R\$	1,90	
INSUMO	37590/SINAPI	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	UN	2,000	R\$	22,90	R\$	45,80	
COMPOSICAO	88274/SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,494	R\$	19,50	R\$	29,14	
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,983	R\$	15,53	R\$	15,27	
							SERVIÇOS	R\$	-
							EQUIPAMENTOS	R\$	-
							MATERIAL	R\$	377,43
							MÃO DE OBRA	R\$	44,41
							TOTAL	R\$	421,84

9.9		09719/ORSE MOD	TESTEIRA EM GRANITO VERDE UBATUBA, H=10CM, ESP=2CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I	M					
INSUMO	12061/ORSE	TESTEIRA EM GRANITO VERDE UBATUBA, L=10CM (MEIA ESQUADRIA) - FORNECIMENTO E	M	1,000	R\$	100,06	R\$	100,06	
INSUMO	1381/SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I	KG	0,450	R\$	0,73	R\$	0,33	
COMPOSICAO	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,400	R\$	19,57	R\$	7,83	
							SERVIÇOS	R\$	-
							EQUIPAMENTOS	R\$	-
							MATERIAL	R\$	100,06
							MÃO DE OBRA	R\$	8,16
							TOTAL	R\$	108,22

9.10		11360/ORSE MOD	RODOPIA EM GRANITO VERDE UBATUBA, H = 30 CM, E= 2CM, APLICADO COM ARGAMASSA	M					
INSUMO	12216/ORSE MOD	RODOPIA EM GRANITO VERDE UBATUBA, L=30CM, E=2CM	M	1,000	R\$	159,12	R\$	159,12	
INSUMO	1381/SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I	KG	0,270	R\$	0,73	R\$	0,20	
COMPOSICAO	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,240	R\$	15,53	R\$	3,73	
							SERVIÇOS	R\$	-
							EQUIPAMENTOS	R\$	-
							MATERIAL	R\$	159,12
							MÃO DE OBRA	R\$	3,92
							TOTAL	R\$	163,04

9.11		COMP SES	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN				



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

Nome fantasia: Hemonúcleo de Guarabira

CNPJ: 08 778 268 0010-51

Endereço da Obra: R. João Pimentel Filho S/N CEP: 58200-000

Telefone: 83 3271-4933

Descrição: Obras de Engenharia para ampliação e adequações do Hemonúcleo de Guarabira - PB

Eng. resp.: Sávio Ferreira Dantas

CREA: 1918960490 PB

DATA: 03/08/2022

BDI: 27,71%

ORSE/SUPLAN mai/22

SINAPI jun/22

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

INSUMO	1743/SINAPI	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2", DE *46 X 30 X 12* CM	UN	1,000	R\$	169,05	R\$	169,05	
INSUMO	4823/SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,297	R\$	38,31	R\$	11,39	
INSUMO	12056/ORSE	RASGO EM BANCADA DE MÁRMORE OU GRANITO PARA COLOCAÇÃO DE CUBA	UN	1,000	R\$	78,97	R\$	78,97	
COMPOSICAO	88274/SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,477	R\$	19,50	R\$	9,30	
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,150	R\$	15,53	R\$	2,33	
							SERVIÇOS	R\$	78,97
							EQUIPAMENTOS	R\$	-
							MATERIAL	R\$	180,44
							MÃO DE OBRA	R\$	11,63
							TOTAL	R\$	271,04

9.12	86910/SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN						
INSUMO	3146/SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,021	R\$	2,50	R\$	0,05	
INSUMO	11773/SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1168)	UN	1,000	R\$	107,37	R\$	107,37	
COMPOSICAO	88267/SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,116	R\$	18,96	R\$	2,20	
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,037	R\$	15,53	R\$	0,56	
							SERVIÇOS	R\$	-
							EQUIPAMENTOS	R\$	-
							MATERIAL	R\$	107,42
							MÃO DE OBRA	R\$	2,76
							TOTAL	R\$	110,18

9.13	86883/SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						
INSUMO	3146/SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,033	R\$	2,50	R\$	0,08	
INSUMO	6148/SINAPI	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UN	1,000	R\$	9,00	R\$	9,00	
COMPOSICAO	88267/SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,085	R\$	18,96	R\$	1,60	
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,027	R\$	15,53	R\$	0,41	
							SERVIÇOS	R\$	-
							EQUIPAMENTOS	R\$	-
							MATERIAL	R\$	9,08
							MÃO DE OBRA	R\$	2,01
							TOTAL	R\$	11,09

9.14	89987/SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN						
INSUMO	3148/SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,0106	R\$	9,22	R\$	0,09	
INSUMO	6005/SINAPI	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	UN	1,0000	R\$	87,50	R\$	87,50	
COMPOSICAO	88248/SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2212	R\$	15,03	R\$	3,32	
COMPOSICAO	88267/SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2212	R\$	18,96	R\$	4,19	
							SERVIÇOS	R\$	-
							EQUIPAMENTOS	R\$	-
							MATERIAL	R\$	87,59
							MÃO DE OBRA	R\$	7,51
							TOTAL	R\$	95,10

9.15	97907/SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN					
INSUMO	650/SINAPI	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	26,495	R\$	2,68	R\$	71,00
INSUMO	2692/SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,007	R\$	7,71	R\$	0,05
INSUMO	4491/SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,148	R\$	13,17	R\$	1,94
INSUMO	4517/SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,176	R\$	4,60	R\$	0,80
INSUMO	5069/SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,016	R\$	25,92	R\$	0,40
COMPOSICAO	5678/SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. A_F_06/2014	CHP	0,014	R\$	140,31	R\$	1,90
COMPOSICAO	5679/SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0276	R\$	48,44	R\$	1,33



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

Nome fantasia: Hemonúcleo de Guarabira

CNPJ: 08 778 268 0010-51

Endereço da Obra: R. João Pimentel Filho S/N CEP: 58200-000

Telefone: 83 3271-4933

Descrição: Obras de Engenharia para ampliação e adequações do Hemonúcleo de Guarabira - PB

Eng. resp.: Sávio Ferreira Dantas

CREA: 1918960490 PB

DATA: 03/08/2022
BDI: 27,71%
ORSE/SUPLAN mai/22
SINAPI jun/22

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

INSUMO	6193/SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGEIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,552	R\$	14,83	R\$	8,18	
COMPOSICAO	87316/SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,020	R\$	396,21	R\$	7,76	
COMPOSICAO	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,867	R\$	19,57	R\$	95,23	
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,824	R\$	15,53	R\$	59,38	
COMPOSICAO	94970/SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,116	R\$	393,94	R\$	45,81	
COMPOSICAO	97735/SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	M3	0,070	R\$	1.954,30	R\$	136,80	
COMPOSICAO	100475/SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,104	R\$	631,88	R\$	65,65	
COMPOSICAO	101616/SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	1,210	R\$	4,51	R\$	5,45	
							MATERIAL	R\$	307,41
							MÃO DE OBRA	R\$	190,85
							SERVIÇO	R\$	0,50
							EQUIPAMENTO	R\$	2,92
							TOTAL	R\$	501,68

10.0 PINTURA

10.1	88485/SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2						
INSUMO	6085/SINAPI	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	L	0,160	R\$	8,06	R\$	1,28	
COMPOSICAO	88310/SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,039	R\$	20,65	R\$	0,80	
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,014	R\$	15,53	R\$	0,21	
							MATERIAL	R\$	1,28
							MÃO DE OBRA	R\$	1,01
							SERVIÇO	R\$	-
							EQUIPAMENTO	R\$	-
							TOTAL	R\$	2,29

10.2	96135/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2						
INSUMO	3767/SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	0,100	R\$	0,93	R\$	0,09	
INSUMO	4056/SINAPI	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO!MASSA ACRILICA PARA PAREDES INTERIOR/EXTERIOR	GL	1,552	R\$	4,94	R\$	7,66	
COMPOSICAO	88310/SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,571	R\$	20,65	R\$	11,79	
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,143	R\$	15,53	R\$	2,22	
							MATERIAL	R\$	7,75
							MÃO DE OBRA	R\$	14,01
							SERVIÇO	R\$	-
							EQUIPAMENTO	R\$	-
							TOTAL	R\$	21,76

10.3	88489/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2						
INSUMO	7356/SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,330	R\$	22,85	R\$	7,54	
COMPOSICAO	88310/SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,187	R\$	20,65	R\$	3,86	
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,069	R\$	15,53	R\$	1,07	
							MATERIAL	R\$	7,54
							MÃO DE OBRA	R\$	4,93
							SERVIÇO	R\$	-
							EQUIPAMENTO	R\$	-
							TOTAL	R\$	12,47

10.4	88484/SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2						
INSUMO	6085/SINAPI	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	L	0,160	R\$	8,06	R\$	1,28	
COMPOSICAO	88310/SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,051	R\$	20,65	R\$	1,05	
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,019	R\$	15,53	R\$	0,29	
							MATERIAL	R\$	1,28
							MÃO DE OBRA	R\$	1,34
							SERVIÇO	R\$	-
							EQUIPAMENTO	R\$	-
							TOTAL	R\$	2,62

10.5	08624/ORSE	EMASSAMENTO DE SUPERFICIE, COM APLICAÇÃO EM 02 DEMÃOS DE MASSA ACRILICA, LIXAMENTO E RETOQUES, EM TETO.	M2					
INSUMO	01602/ORSE	MASSA ACRÍLICA	L	0,720	R\$	6,72	R\$	4,83
INSUMO	03767/SINAPI	LIXA OU FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UM	0,500	R\$	0,81	R\$	0,40
COMPOSICAO	88310/SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,350	R\$	20,65	R\$	7,22



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

Nome fantasia: Hemonúcleo de Guarabira

CNPJ: 08 778 268 0010-51

Endereço da Obra: R. João Pimentel Filho S/N CEP: 58200-000

Telefone: 83 3271-4933

Descrição: Obras de Engenharia para ampliação e adequações do Hemonúcleo de Guarabira - PB

Eng. resp.: Sávio Ferreira Dantas

CREA: 1918960490 PB

DATA: 03/08/2022
BDI: 27,71%
ORSE/SUPLAN mai/22
SINAPI jun/22

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,250	R\$	15,53	R\$	3,88
							MATERIAL	R\$ 5,23
							MÃO DE OBRA	R\$ 11,10
							SERVIÇO	R\$ -
							EQUIPAMENTO	R\$ -
							TOTAL	R\$ 16,33

10.6	88488/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2					
INSUMO	7356/SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,330	R\$	22,85	R\$	7,54
COMPOSICAO	88310/SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,244	R\$	20,65	R\$	5,03
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,089	R\$	15,53	R\$	1,38
							MATERIAL	R\$ 7,54
							MÃO DE OBRA	R\$ 6,41
							SERVIÇO	R\$ -
							EQUIPAMENTO	R\$ -
							TOTAL	R\$ 13,95

10.7	07725/ORSE	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M²					
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	R\$	15,53	R\$	6,21
							MATERIAL	R\$ -
							MÃO DE OBRA	R\$ 6,21
							SERVIÇO	R\$ -
							EQUIPAMENTO	R\$ -
							TOTAL	R\$ 6,21

10.8	02306/ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS - R1	M²					
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	R\$	15,53	R\$	3,11
COMPOSICAO	88310/SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	R\$	20,65	R\$	8,26
INSUMO	5318/SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UM	0,3000	R\$	1,91	R\$	0,57
INSUMO	7292/SINAPI	TINTA ESMALTE SINTÉTICO (CORALIT OU SIMILAR)	L	0,1800	R\$	20,65	R\$	3,72
							MATERIAL	R\$ 4,29
							MÃO DE OBRA	R\$ 11,37
							SERVIÇO	R\$ -
							EQUIPAMENTO	R\$ -
							TOTAL	R\$ 15,66

11.0 ESQUADRIAS

11.1	91299/SINAPI	PORTA DE MADEIRA, TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN					
INSUMO	90806/SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019_P	M2	1,000	R\$	364,51	R\$	364,51
COMPOSICAO	91299/SINAPI	PORTA DE MADEIRA, TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,000	R\$	1.422,89	R\$	1.422,89
COMPOSICAO	90830/SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,000	R\$	146,55	R\$	146,55
COMPOSICAO	100659/SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	10,000	R\$	11,25	R\$	112,50
							MATERIAL	R\$ 364,51
							MÃO DE OBRA	R\$ -
							SERVIÇO	R\$ 1.681,94
							EQUIPAMENTO	R\$ -
							TOTAL	R\$ 2.046,45

11.2	90825/SINAPI	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN					
INSUMO	72200/SINAPI	REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO, ESPESSURA 0,8 MM, FIXADO COM COLA	M2	3,780	R\$	92,24	R\$	348,66
INSUMO	2432/SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	3,000	R\$	27,92	R\$	83,76
INSUMO	11055/SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	UN	19,800	R\$	0,08	R\$	1,58
INSUMO	39505/SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	1,000	R\$	435,13	R\$	435,13



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

Nome fantasia: Hemonúcleo de Guarabira

CNPJ: 08 778 268 0010-51

Endereço da Obra: R. João Pimentel Filho S/N CEP: 58200-000

Telefone: 83 3271-4933

Descrição: Obras de Engenharia para ampliação e adequações do Hemonúcleo de Guarabira - PB

Eng. resp.: Sávio Ferreira Dantas

CREA: 1918960490 PB

DATA: 03/08/2022

BDI: 27,71%

ORSE/SUPLAN mai/22

SINAPI jun/22

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

COMPOSICAO	88261/SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,328	R\$	18,65	R\$	43,41
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,164	R\$	15,53	R\$	18,07
							MATERIAL	R\$ 869,13
							MÃO DE OBRA	R\$ 61,48
							SERVIÇO	R\$ -
							EQUIPAMENTO	R\$ -
							TOTAL	R\$ 930,61

11.3	94569/SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2					
INSUMO	601/SINAPI	JANELA MAXIM AR EM ALUMINIO, 80 X 60 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 4 A 14 CM, COM	M2	0,833	R\$	840,00	R\$	699,97
INSUMO	4377/SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO	UN	9,200	R\$	0,18	R\$	1,65
INSUMO	39961/SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,623	R\$	25,41	R\$	15,83
COMPOSICAO	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,519	R\$	19,57	R\$	10,15
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,259	R\$	15,53	R\$	4,02
							SERVIÇOS	R\$ -
							EQUIPAMENTOS	R\$ -
							MATERIAL	R\$ 717,45
							MÃO DE OBRA	R\$ 14,17
							TOTAL	R\$ 731,62

12.0 TELHADO

12.1	00235/ORSE	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESP = 6MM, FIXADA COM PARAFUSO. REV 02	M2					
COMPOSICAO	88262/SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,22	R\$	19,34	R\$	4,25
COMPOSICAO	01607/SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA	CJ	1,42	R\$	0,29	R\$	0,41
INSUMO	04299/SINAPI	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 110 MM, PARA FIXACAO DE	UN	1,42	R\$	1,54	R\$	2,18
COMPOSICAO	06111/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,22	R\$	15,53	R\$	3,41
COMPOSICAO	07194/SINAPI	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	M2	1,11	R\$	32,23	R\$	35,77
							MATERIAL	R\$ 38,36
							MÃO DE OBRA	R\$ 7,66
							SERVIÇO	R\$ -
							EQUIPAMENTO	R\$ -
							TOTAL	R\$ 46,02

12.2	92544/SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2					
COMPOSICAO	04472/SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OUEQUIVALENTE DA	M	0,406	R\$	27,74	R\$	11,26
INSUMO	40568/SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	KG	0,02	R\$	25,62	R\$	0,51
COMPOSICAO	88239/SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,048	R\$	15,45	R\$	0,74
COMPOSICAO	88262/SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,099	R\$	19,34	R\$	1,91
COMPOSICAO	93281/SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE	CHP	0,003	R\$	16,76	R\$	0,05
COMPOSICAO	93282/SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE	CHI	0,0041	R\$	15,86	R\$	0,06
							MATERIAL	R\$ 11,77
							MÃO DE OBRA	R\$ 2,65
							SERVIÇO	R\$ -
							EQUIPAMENTO	R\$ 0,11
							TOTAL	R\$ 14,53

12.3	94229/SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M					
INSUMO	142/SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,161	R\$	38,46	R\$	6,19
INSUMO	5061/SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,025	R\$	25,00	R\$	0,62
INSUMO	5104/SINAPI	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,0049	R\$	70,69	R\$	0,34
INSUMO	13388/SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	0,18	R\$	189,30	R\$	34,07
INSUMO	40784/SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	M	1,05	R\$	105,95	R\$	111,24
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,633	R\$	15,53	R\$	9,83
COMPOSICAO	88323/SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,539	R\$	19,14	R\$	10,31
COMPOSICAO	93281/SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0132	R\$	16,76	R\$	0,22
COMPOSICAO	93282/SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0183	R\$	15,86	R\$	0,29
							MATERIAL	R\$ 152,46
							MÃO DE OBRA	R\$ 20,14
							SERVIÇO	R\$ -



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

Nome fantasia: Hemonúcleo de Guarabira

CNPJ: 08 778 268 0010-51

Endereço da Obra: R. João Pimentel Filho S/N CEP: 58200-000

Telefone: 83 3271-4933

Descrição: Obras de Engenharia para ampliação e adequações do Hemonúcleo de Guarabira - PB

Eng. resp.: Sávio Ferreira Dantas

CREA: 1918960490 PB

DATA: 03/08/2022

BDI: 27,71%

ORSE/SUPLAN mai/22

SINAPI jun/22

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

							EQUIPAMENTO	R\$	0,51
							TOTAL	R\$	173,11
12.4	00304/ORSE	RUFO DE CONCRETO ARMADO FCK=20MPA L=30CM E H=5CM	M						
INSUMO	01886/ORSE	PREGO 1 1/2" X 13 (15 X 18)	KG	0,01	R\$	23,37	R\$	0,23	
INSUMO	00367/SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA,SEM TRANSPORTE)	M3	0,001	R\$	96,24	R\$	0,09	
INSUMO	01379/SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	5	R\$	0,74	R\$	3,70	
INSUMO	04721/SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR,SEM FRETE	M3	0,013	R\$	85,27	R\$	1,10	
INSUMO	10567/SINAPI	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,035	R\$	12,95	R\$	0,45	
COMPOSICAO	43132/SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,078	R\$	26,00	R\$	2,02	
COMPOSICAO	00140/ORSE	AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	KG	1	R\$	14,62	R\$	14,62	
COMPOSICAO	88262/SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	R\$	19,34	R\$	3,86	
COMPOSICAO	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	R\$	19,57	R\$	7,82	
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	R\$	15,53	R\$	3,10	
							MATERIAL	R\$	5,57
							MÃO DE OBRA	R\$	14,78
							SERVIÇO	R\$	16,64
							EQUIPAMENTO	R\$	-
							TOTAL	R\$	36,99
13.0	DIVERSOS								
13.1	07139/ORSE MOD	PONTO PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO EMBUTIDO, COM ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø 3/4"	UN						
INSUMO	00483/ORSE	CAIXA SOBREPOR 4" X 2" EM PVC	UN	1,000	R\$	3,10	R\$	3,10	
INSUMO	00866/ORSE	ELETRODUTO CONDULETE PVC RÍGIDO, D= 3/4"	M	6,000	R\$	6,00	R\$	36,00	
INSUMO	02242/ORSE	TOMADA PARA LÓGICA, RJ45, COM PLACA	UN	1,000	R\$	27,00	R\$	27,00	
COMPOSICAO	88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,000	R\$	19,79	R\$	59,37	
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,000	R\$	15,53	R\$	46,59	
INSUMO	43132/SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,100	R\$	26,00	R\$	2,60	
INSUMO	00720/ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR RJ 45 FÊMEA CAT 5E (KRONE OU SIMILAR)	UN	1,00	R\$	13,35	R\$	13,35	
INSUMO	07138/ORSE	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO UTP 4 PARES CAT 6	M	12,00	R\$	11,39	R\$	136,68	
							MATERIAL	R\$	218,73
							MÃO DE OBRA	R\$	105,96
							SERVIÇO	R\$	-
							EQUIPAMENTO	R\$	-
							TOTAL	R\$	324,69
13.2	07138/ORSE	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO UTP 4 PARES CAT 6	M						
INSUMO	06477/ORSE	CABO UTP - 4 PARES-CATEGORIA 6 (P/CABEAM.ESTRUTURADO)	M	1,05	R\$	3,76	R\$	3,95	
COMPOSICAO	88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,14	R\$	19,79	R\$	2,77	
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,14	R\$	15,53	R\$	2,17	
INSUMO	43130/SINAPI	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026	KG	0,10	R\$	26,00	R\$	2,60	
							MATERIAL	R\$	6,55
							MÃO DE OBRA	R\$	4,94
							SERVIÇO	R\$	-
							EQUIPAMENTO	R\$	-
							TOTAL	R\$	11,49



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

Nome fantasia: Hemonúcleo de Guarabira

CNPJ: 08 778 268 0010-51

Endereço da Obra: R. João Pimentel Filho S/N CEP: 58200-000

Telefone: 83 3271-4933

Descrição: Obras de Engenharia para ampliação e adequações do Hemonúcleo de Guarabira - PB

Eng. resp.: Sávio Ferreira Dantas

CREA: 1918960490 PB

DATA: 03/08/2022
BDI: 27,71%
ORSE/SUPLAN mai/22
SINAPI jun/22

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITARIO

13.3	08439/ORSE MOD	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MINI RACK DE PAREDE 19" X 8U X 450MM	UN					
COMPOSIÇÃO	88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$	19,79	R\$	39,58
COMPOSIÇÃO	08782/ORSE	MINI RACK DE PAREDE 19" X 8U X 450MM	UN	1,00	R\$	668,12	R\$	668,12
COMPOSIÇÃO	88316/SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$	15,53	R\$	31,06
						MATERIAL	R\$	668,12
						MÃO DE OBRA	R\$	70,64
						SERVIÇO	R\$	-
						EQUIPAMENTO	R\$	-
						TOTAL	R\$	738,76

13.4	10726/ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SWITCH 24 PORTAS 10/100 MPBS + 2P10-100-1000 BT	UN					
COMPOSIÇÃO	88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	R\$	19,79	R\$	19,79
COMPOSIÇÃO	11481/ORSE	SWITCH 24 PORTAS 10/100 MPBS + 2P10-100-1000 BT	UN	1,00	R\$	1.243,00	R\$	1.243,00
						MATERIAL	R\$	1.243,00
						MÃO DE OBRA	R\$	19,79
						SERVIÇO	R\$	-
						EQUIPAMENTO	R\$	-
						TOTAL	R\$	1.262,79

13.5	11230/ORSE MOD SES	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATCH CORDS CAT.6 C/1,50M - REV 01	UN					
COMPOSIÇÃO	88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	R\$	19,79	R\$	3,96
COMPOSIÇÃO	06639/ORSE	PATCH CABLE (PATCH CORD AZUL) CAT.6 C/1,50M	UN	1,00	R\$	24,78	R\$	24,78
COMPOSIÇÃO	88316/SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	R\$	15,53	R\$	3,11
						MATERIAL	R\$	24,78
						MÃO DE OBRA	R\$	7,06
						SERVIÇO	R\$	-
						EQUIPAMENTO	R\$	-
						TOTAL	R\$	31,84

13.6	11229/ORSE MOD	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATCH PANEL COM 24 PORTAS CAT.6 - REV 01	UN					
COMPOSIÇÃO	88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,50	R\$	19,79	R\$	29,69
COMPOSIÇÃO	07304/ORSE	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT 6	UN	1,00	R\$	865,02	R\$	865,02
COMPOSIÇÃO	88316/SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,50	R\$	15,53	R\$	23,30
						MATERIAL	R\$	865,02
						MÃO DE OBRA	R\$	52,98
						SERVIÇO	R\$	-
						EQUIPAMENTO	R\$	-
						TOTAL	R\$	918,00

13.7	12375/ORSE	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	UN					
COMPOSIÇÃO	09802/ORSE	TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO E CÂMARAS FRIGORÍFICAS - REF. 01/17 - REV 01	H	3,00	R\$	6,18	R\$	18,54
COMPOSIÇÃO	88316/SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	R\$	15,53	R\$	93,18
						MATERIAL	R\$	-
						MÃO DE OBRA	R\$	111,72
						SERVIÇO	R\$	-
						EQUIPAMENTO	R\$	-
						TOTAL	R\$	111,72

13.8	02450/ORSE	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2					
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,100	R\$	15,53	R\$	1,55
INSUMO	02414/ORSE	VASSOURA PIAÇAVA	UN	0,050	R\$	11,80	R\$	0,59
INSUMO	01997/ORSE	SABÃO EM PÓ	KG	0,005	R\$	9,49	R\$	0,04
						MATERIAL	R\$	0,63
						MÃO DE OBRA	R\$	1,55
						SERVIÇO	R\$	-
						EQUIPAMENTO	R\$	-
						TOTAL	R\$	2,18

13.9	11986/ORSE	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO COM ACRILICO, 80X60CM, COM LOGOMARCA E MOLDURA	UN					
COMPOSICAO	12736/ORSE	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO COM ACRILICO, 80X60CM, COM LOGOMARCA E MOLDURA	UN	1,000	R\$	1.144,02	R\$	1.144,02
INSUMO	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	R\$	19,57	R\$	7,82
						MATERIAL	R\$	7,82
						MÃO DE OBRA	R\$	1.144,02
						SERVIÇO	R\$	-
						EQUIPAMENTO	R\$	-
						TOTAL	R\$	1.151,84



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

Nome fantasia: Hemonúcleo de Guarabira

CNPJ: 08 778 268 0010-51

Endereço da Obra: R. João Pimentel Filho S/N CEP: 58200-000

Telefone: 83 3271-4933

Descrição: Obras de Engenharia para ampliação e adequações do Hemonúcleo de Guarabira - PB

Eng. resp.: Sávio Ferreira Dantas

CREA: 1918960490 PB

DATA: 03/08/2022

BDI: 27,71%

ORSE/SUPLAN mai/22

SINAPI jun/22

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITARIO

JOÃO PESSOA, 03 DE AGOSTO DE 2022

Sávio Ferreira Dantas
SÁVIO FERREIRA DANTAS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PB 1618960490

SUBGERENCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇO D ENGENHARIA SANITÁRIA
SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

Nome fantasia: Hemonúcleo de Guarabira

CNPJ: 08 778 268 0010-51

Endereço da Obra: R. João Pimentel Filho S/N CEP: 58200-000

Telefone: 83 3271-4933

Descrição: Obras de Engenharia para ampliação e adequações do Hemonúcleo de Guarabira - PB

Eng. resp.: Sávio Ferreira Dantas

CREA: 1918960490 PB

DATA: ago/22

BDI: 27,71%

ORSE/SUPLAN mai/22

SINAPI jun/22

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO		1	2	2	TOTAL
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	33,34%	33,33%	33,33%	100,00%
		R\$	R\$ 12.359,48	R\$ 12.355,77	R\$ 12.355,77	R\$ 37.071,02
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	%	75,00%	0,00%	25,00%	100,00%
		R\$	R\$ 10.753,70	R\$ -	R\$ 3.584,57	R\$ 14.338,26
3.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
		R\$	R\$ 2.314,32	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.314,32
4.0	FUNDAÇÃO	%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
		R\$	R\$ 12.923,65	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.923,65
5.0	PAREDES E PAINÉIS	%	60,00%	40,00%	0,00%	100,00%
		R\$	R\$ 14.314,50	R\$ 9.543,00	R\$ -	R\$ 23.857,51
6.0	REVESTIMENTO	%	0,00%	60,00%	40,00%	100,00%
		R\$	R\$ -	R\$ 3.113,40	R\$ 2.075,60	R\$ 5.189,00
7.0	PISOS	%	0,00%	80,00%	20,00%	100,00%
		R\$	R\$ -	R\$ 10.532,42	R\$ 2.633,10	R\$ 13.165,52
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	%	20,00%	80,00%	0,00%	100,00%
		R\$	R\$ 1.565,41	R\$ 6.261,63	R\$ -	R\$ 7.827,04
9.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIA	%	40,00%	60,00%	0,00%	100,00%
		R\$	R\$ 4.675,66	R\$ 7.013,49	R\$ -	R\$ 11.689,14
10.0	PINTURA	%	0,00%	30,00%	70,00%	100,00%
		R\$	R\$ -	R\$ 8.862,46	R\$ 20.679,08	R\$ 29.541,55
11.0	ESQUADRIAS	%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
		R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.670,71	R\$ 5.670,71
12.0	TELHADO	%	20,00%	80,00%	0,00%	100,00%
		R\$	R\$ 907,17	R\$ 3.628,67	R\$ -	R\$ 4.535,84
13.0	DIVERSOS	%	0,00%	20,00%	80,00%	100,00%
		R\$	R\$ -	R\$ 2.097,06	R\$ 8.388,24	R\$ 10.485,29
DESEMBOLSO	MENSAL	R\$	R\$ 59.813,87	R\$ 63.407,80	R\$ 55.387,07	
	ACUMULADO	R\$	R\$ 59.813,87	R\$ 123.221,77	R\$ 178.608,84	R\$ 178.608,84
	PERCENTUAL		33,49%	35,50%	31,01%	

JOÃO PESSOA, 03 DE AGOSTO DE 2022

Sávio Ferreira Dantas
SÁVIO FERREIRA DANTAS

ENGENHEIRO CIVIL

CREA PB 1618960490

 SUBGERENCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇO D ENGENHARIA SANITÁRIA
SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

Nome fantasia: Hemonúcleo de Guarabira

CNPJ: 08 778 268 0010-51

Endereço da Obra: R. João Pimentel Filho S/N CEP: 58200-000

Telefone: 83 3271-4933

Descrição: Obras de Engenharia para ampliação e adequações do Hemonúcleo de Guarabira - PB

Eng. resp.: Sávio Ferreira Dantas

CREA: 1918960490 PB

DATA: ago/22

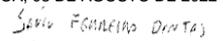
BDI: jun/22

ORSE/SUPLAN ago/22

SINAPI jan/00

COMPOSIÇÃO DO B.D.I. (Serviços)		
COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO (CI) QUE INCIDE SOBRE OS CUSTOS DIRETOS (CD)		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS (CI)	PORCENTAGEM ADOTADA (%)
1	Custo de Administração Central – AC	3,97%
1.2	Seguro e Garantia - SG	0,61%
1.3	Custo de Margem de Incerteza do Empreendimento – MI	1,04%
1.4	Custo Financeiro – CF	1,05%
COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO (CI) QUE INCIDE SOBRE O PREÇO TOTAL DA OBRA (PT)		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS (CI)	PORCENTAGEM ADOTADA (%)
2	Custos Tributários - Total - T	12,25%
2.1	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta	4,50%
2.2	Tributos Federais (PIS)	0,65%
2.3	Tributos Federais (COFINS)	3,00%
2.4	Tributos Estaduais	1,60%
2.5	Tributos Municipais (ISS)	2,50%
3	Margem de contribuição bruta (benefícios ou lucro) - MC	5,00%
Metodologia do IBEC com lucro sobre os custos diretos totais da obra		
Fórmula do BDI (*)BDI = ((1+ (AC+SG+MI))*(1+CF)*(1+MC))/(1-T)-1		
TAXA DE BDI (BDI):		27,71%

JOÃO PESSOA, 03 DE AGOSTO DE 2022


SÁVIO FERREIRA DANTAS

 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA PB 1618960490

 SUBGERENCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇO D ENGENHARIA SANITÁRIA
 SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

Nome fantasia: Hemonúcleo de Guarabira

CNPJ: 08 778 268 0010-51

Endereço da Obra: R. João Pimentel Filho S/N CEP: 58200-000

Telefone: 83 3271-4933

Descrição: Obras de Engenharia para ampliação e adequações do Hemonúcleo de Guarabira - PB

Eng. resp.: Sávio Ferreira Dantas

CREA: 1918960490 PB

DATA: ago/22

BDI: jun/22

ORSE/SUPLAN ago/22

SINAPI jan/00

TAXAS DE LEIS SOCIAIS PARA HORISTAS E RISCOS DO TRABALHO

ITEM	ENCARGOS SOCIAIS	%Horistas
A	Total de Encargos Sociais Básicos e Obrigatórios	16,80%
A1	INSS	0,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
B	Total dos Encargos Sociais Incidentes e Reincidentes	50,79%
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,02%
B2	Feriados	4,31%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,90%
B4	13º Salário	10,79%
B5	Licença Paternidade	0,07%
B6	Faltas Justificadas	0,72%
B7	Dias de Chuvas	1,98%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%
B9	Férias Gozadas	13,86%
B10	Salário Maternidade	0,03%
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem as Incidências Globais de "A"	9,69%
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,56%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%
C3	Férias Indenizadas	0,51%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,13%
C5	Indenização Adicional	0,38%
D	Total das Taxas das Reincidências	8,91%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,53%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%
Porcentagem Total		86,19%

TAXAS DE LEIS SOCIAIS PARA MENSALISTAS E RISCOS DO TRABALHO

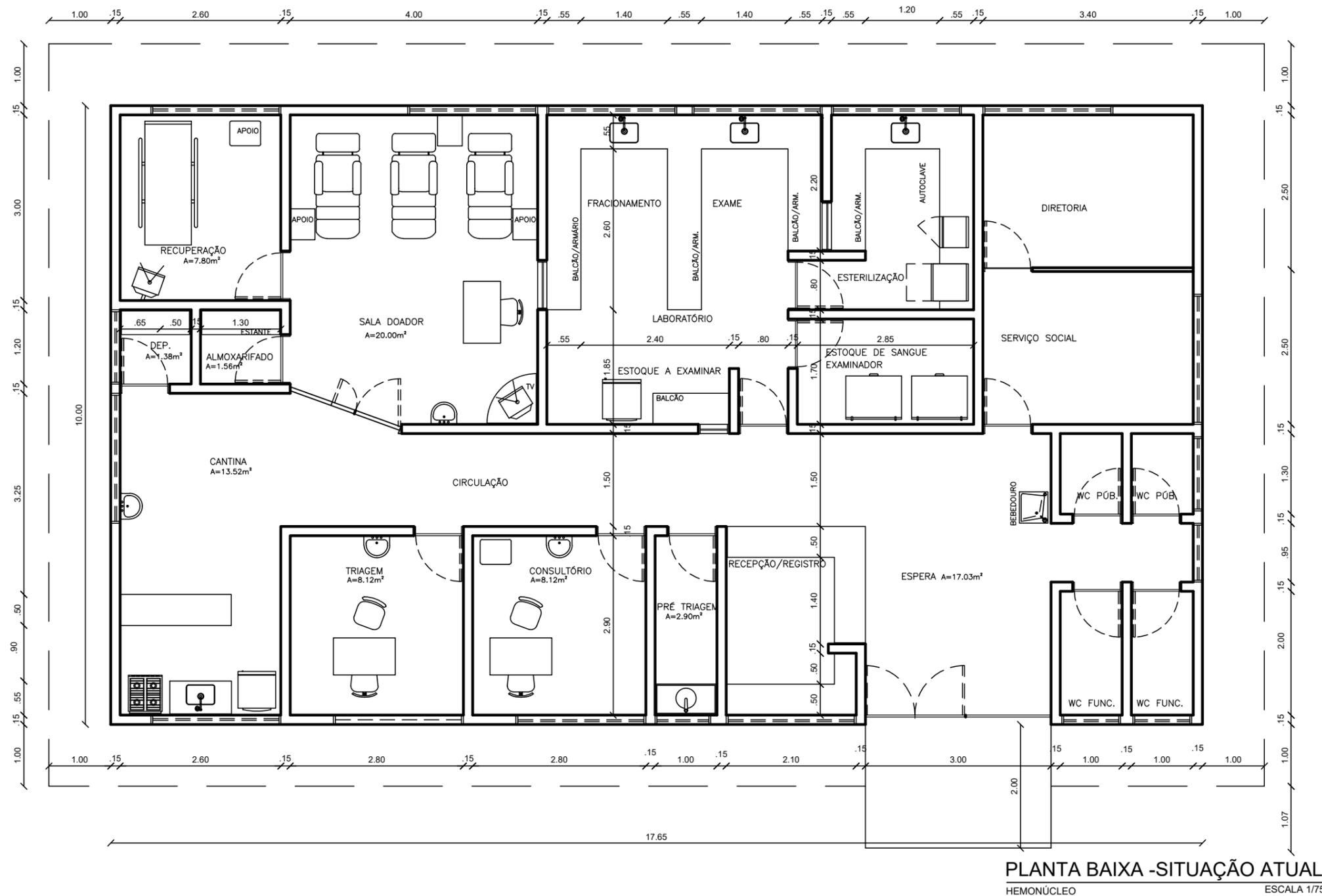
ITEM	ENCARGOS SOCIAIS	%Mensalista
A	Total de Encargos Sociais Básicos e Obrigatórios	16,80%
A1	INSS	0,00%
A2	SESI	8,00%
A3	SENAI	2,50%
A4	INCRA	1,50%
A5	SEBRAE	1,00%
A6	Salário Educação	0,60%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	0,20%
A8	FGTS	3,00%
A9	SECONCI	0,00%
B	Total dos Encargos Sociais Incidentes e Reincidentes	20,46%
B1	Repouso Semanal Remunerado	0,00%
B2	Feriados	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,69%
B4	13º Salário	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,56%
B7	Dias de Chuvas	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%

B9	Férias Gozadas	10,70%
B10	Salário Maternidade	0,03%
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem as Incidências Globais de "A"	7,51%
C1	Aviso Prévio Indenizado	3,53%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,40%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,20%
C5	Indenização Adicional	0,30%
D	Total das Taxas das Reincidências	3,02%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	3,44%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,30%
Porcentagem Total		47,79%

JOÃO PESSOA, 03 DE AGOSTO DE 2022

SÁVIO FERREIRA DANTAS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PB 1618960490

SUBGERENCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇO D ENGENHARIA SANITÁRIA
SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA PARAÍBA



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA



UNIDADE: HEMONÚCLEO DE GUARABIRA
RESPONSÁVEL: GIOVANNA DIAS

Giovanna Dias

INFORMAÇÕES: ÁREA TERRENO:
ÁREA CONSTRUÍDA: 176,66m²
ÁREA DE REFORMA: 30,44m²

CONSELHO: A66622-0
DESENHOS: PLANTA BAIXA

01/06

ESCALA DATA

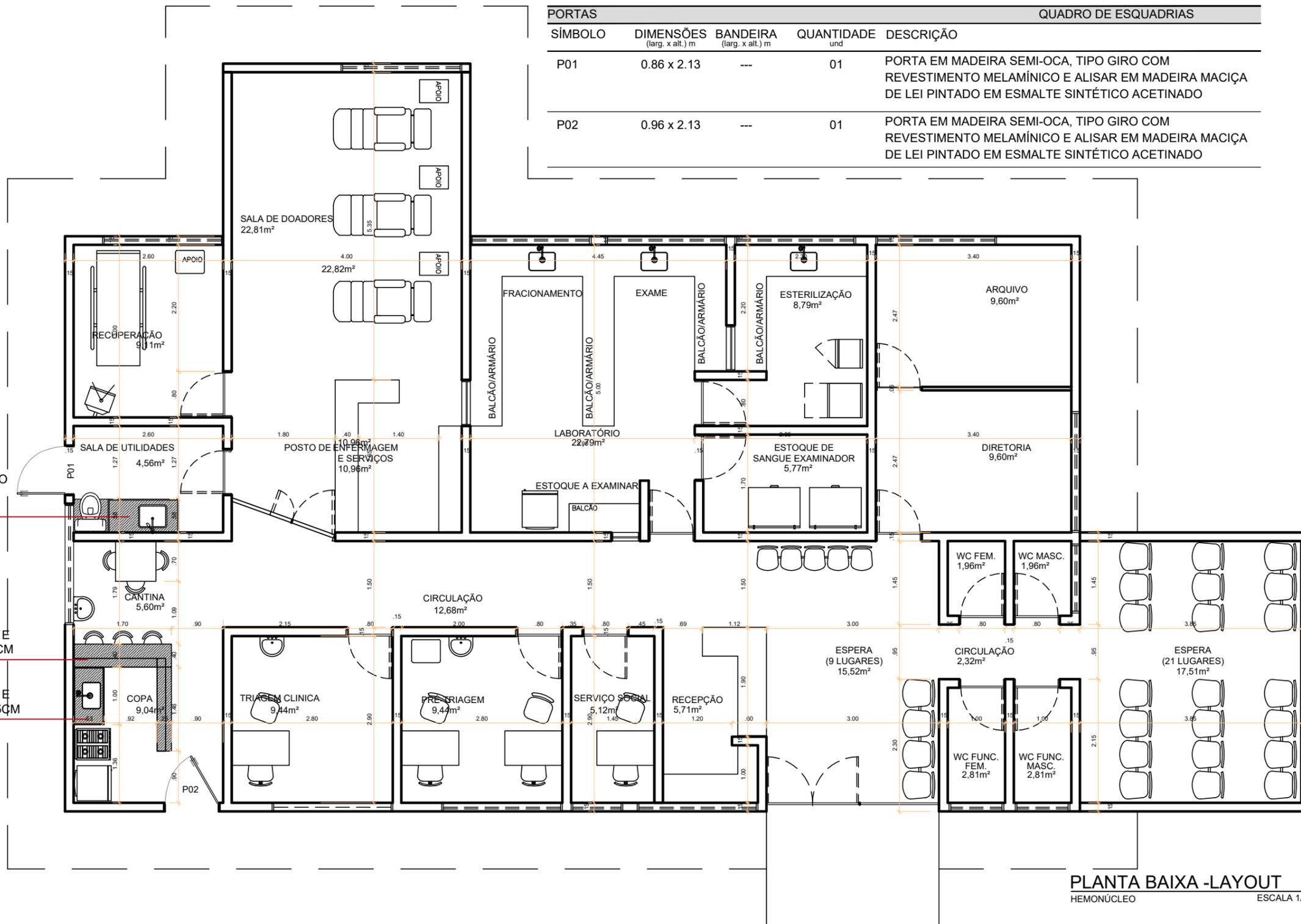
1/75 OUT 2021

PORTAS				QUADRO DE ESQUADRIAS
SÍMBOLO	DIMENSÕES (larg. x alt.) m	BANDEIRA (larg. x alt.) m	QUANTIDADE und	DESCRIÇÃO
P01	0.86 x 2.13	---	01	PORTA EM MADEIRA SEMI-OCA, TIPO GIRO COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E ALISAR EM MADEIRA MACIÇA DE LEI PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO
P02	0.96 x 2.13	---	01	PORTA EM MADEIRA SEMI-OCA, TIPO GIRO COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E ALISAR EM MADEIRA MACIÇA DE LEI PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO

BANCADA E APOIO EM GRANITO VERDE UBATUBA
VER DETALHE 01

BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA h=0,75CM. TESTEIRA E RESPALDO COM ALTURA DE 5CM

BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA h=0,90CM. TESTEIRA E RESPALDO COM ALTURA DE 15CM



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA



UNIDADE: HEMONÚCLEO DE GUARABIRA
RESPONSÁVEL: GIOVANNA DIAS

Giovanna Dias

INFORMAÇÕES: ÁREA TERRENO:
ÁREA CONSTRUÍDA: 176,66m²
ÁREA DE REFORMA: 30,44m²

CONSELHO: A66622-0

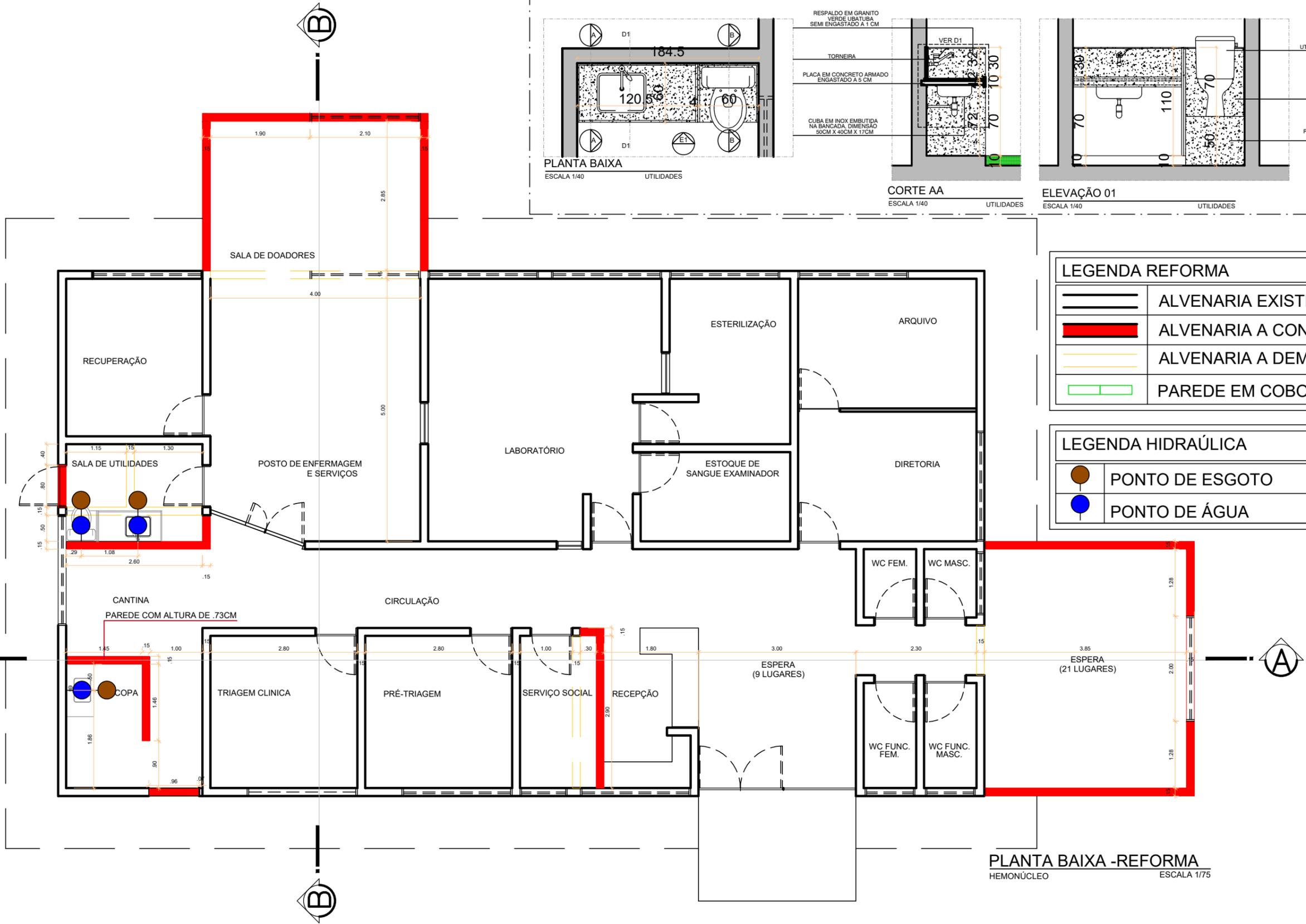
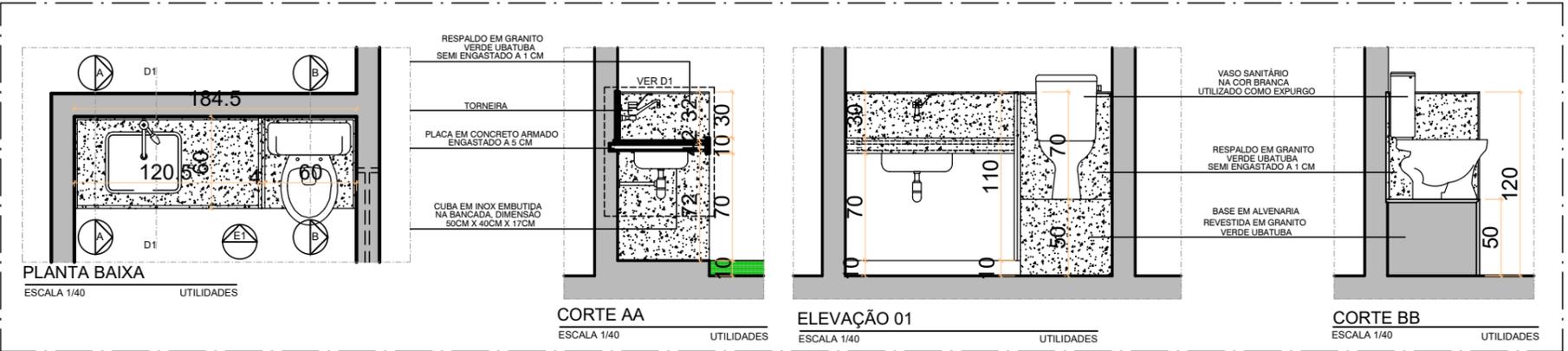
DESENHOS: PLANTA BAIXA

02/06

ESCALA DATA

1/75 OUT 2021

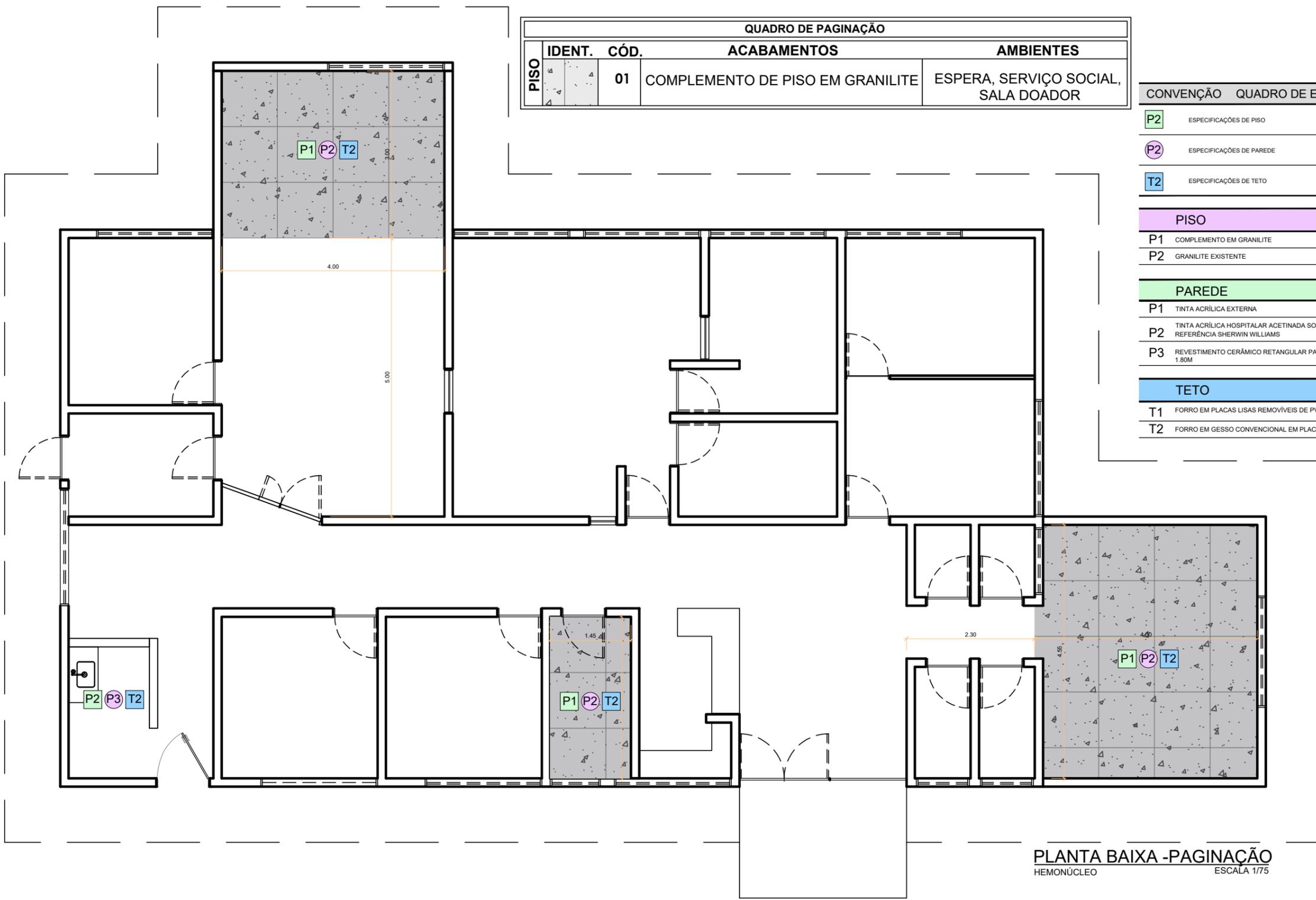
DETALHE 01



LEGENDA REFORMA	
	ALVENARIA EXISTENTE
	ALVENARIA A CONSTRUIR
	ALVENARIA A DEMOLIR
	PAREDE EM COBOGÓ

LEGENDA HIDRAÚLICA	
	PONTO DE ESGOTO
	PONTO DE ÁGUA

PLANTA BAIXA -REFORMA
HEMONÚCLEO ESCALA 1/75



QUADRO DE PAGINAÇÃO				
PISO	IDENT.	CÓD.	ACABAMENTOS	AMBIENTES
		01	COMPLEMENTO DE PISO EM GRANILITE	ESPERA, SERVIÇO SOCIAL, SALA DOADOR

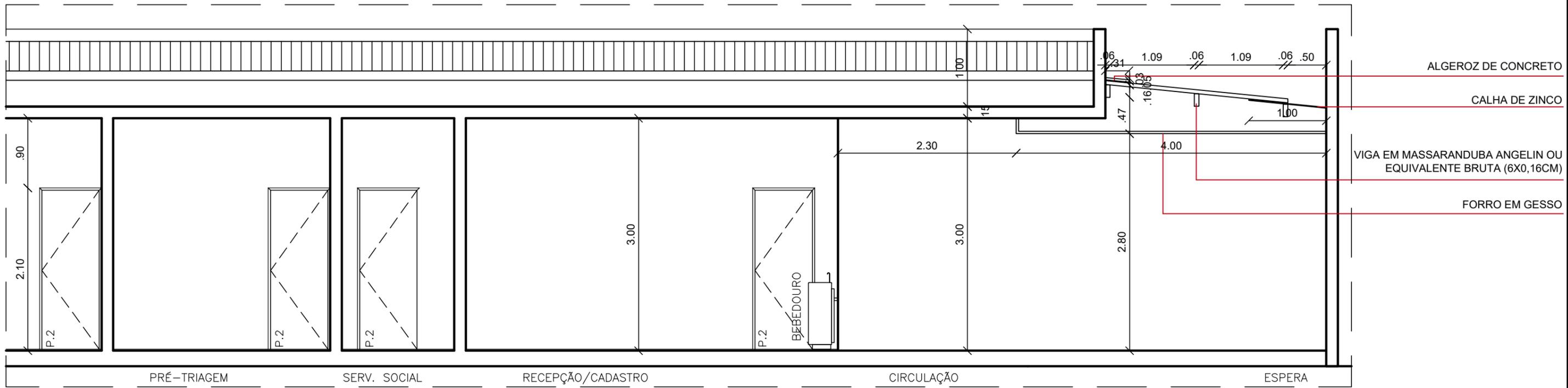
CONVENÇÃO	QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES
P2	ESPECIFICAÇÕES DE PISO
P2	ESPECIFICAÇÕES DE PAREDE
T2	ESPECIFICAÇÕES DE TETO

PISO	QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES
P1	COMPLEMENTO EM GRANILITE
P2	GRANILITE EXISTENTE

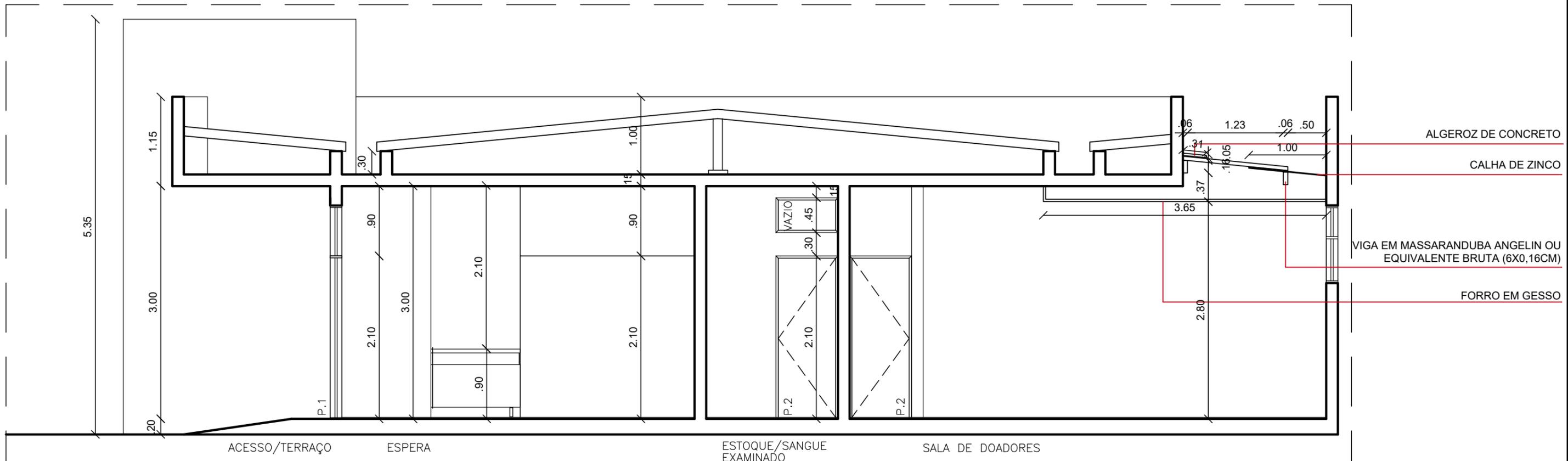
PAREDE	QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES
P1	TINTA ACRÍLICA EXTERNA
P2	TINTA ACRÍLICA HOSPITALAR ACETINADA SOBRE MASSA ACRÍLICA ATÉ O TETO, COR MORNING SUN - SW 6672 - (pág.97), REFERÊNCIA SHERWIN WILLIAMS
P3	REVESTIMENTO CERÂMICO RETANGULAR PARA PISO OU PAREDE, 0,335 X 0,45 CM, REJUNTADO APLICADO ATÉ ALTURA DE 1,80M

TETO	QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES
T1	FORRO EM PLACAS LISAS REMOVÍVEIS DE PVC
T2	FORRO EM GESSO CONVENCIONAL EM PLACAS DE 60x60cm COM PINTURA EM TINTA ACRÍLICA NA COR BRANCA

PLANTA BAIXA -PAGINAÇÃO
HEMONÚCLEO
ESCALA 1/75



CORTE BB
ESCALA 1/50

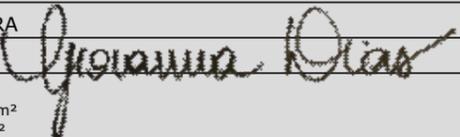


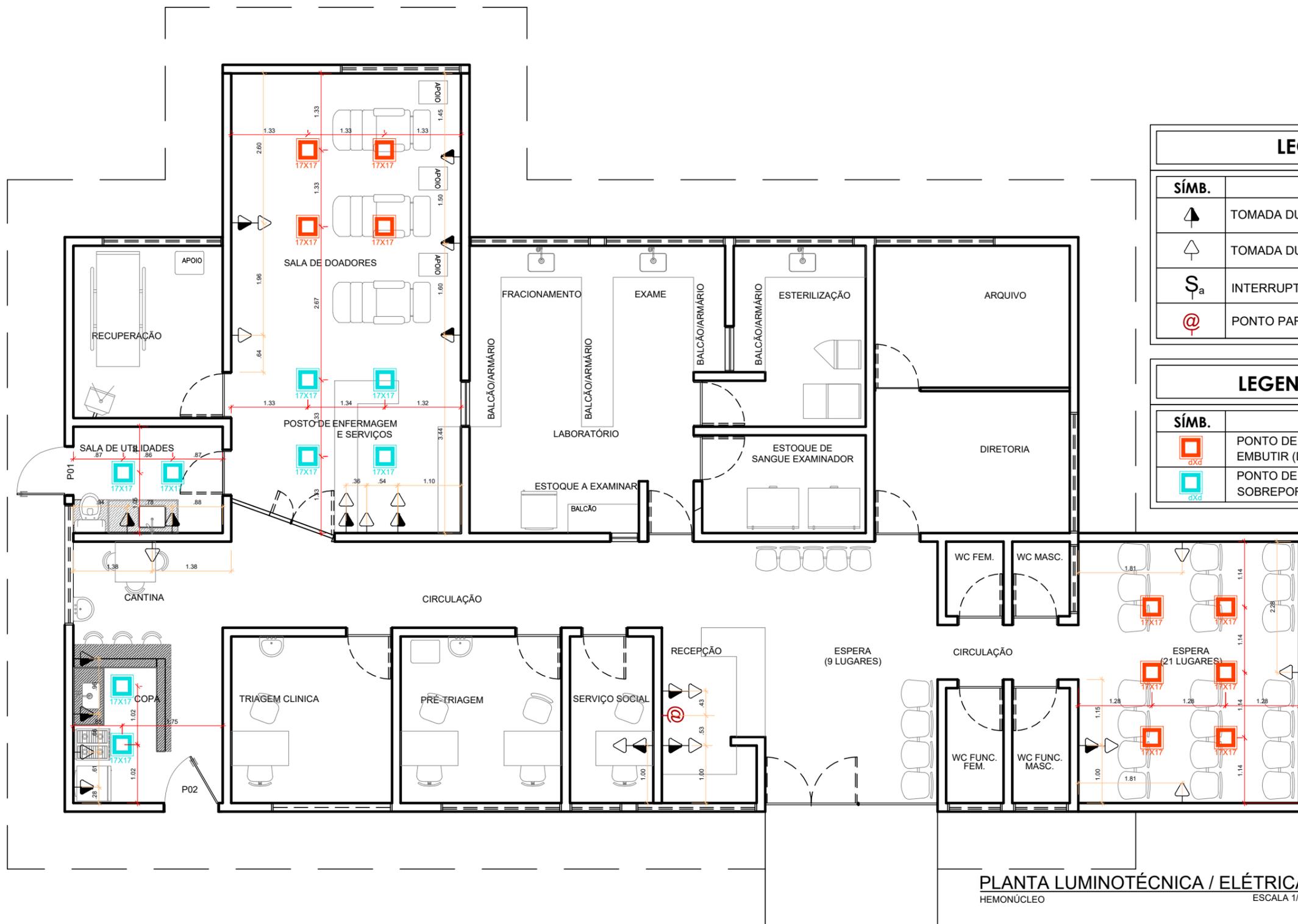
CORTE BB
ESCALA 1/50



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA



UNIDADE: HEMONÚCLEO DE GUARABIRA RESPONSÁVEL: GIOVANNA DIAS INFORMAÇÕES: ÁREA TERRENO: ÁREA CONSTRUÍDA: 176,66m ² ÁREA DE REFORMA: 30,44m ²		CONSELHO: A66622-0 DESENHOS: PLANTA BAIXA	05/06	
			ESCALA 1/75	DATA OUT 2021



LEGENDA ELÉTRICA

SÍMB.	DESCRIÇÃO
	TOMADA DUPLA MÉDIA 10A, H=1.30 DO PISO
	TOMADA DUPLA BAIXA 10A, H=0.40 DO PISO
	INTERRUPTOR DE "n" SEÇÕES H=1.30 DO PISO
	PONTO PARA REDE LÓGICA

LEGENDA LUMINOTÉCNICA

SÍMB.	DESCRIÇÃO
	PONTO DE LUZ PARA PLACA DE LED QUADRADA DE EMBUTIR (DIMENSÃO IDENTIFICADO EM PLANTA)
	PONTO DE LUZ PARA PLACA DE LED QUADRADA DE SOBREPOR (DIMENSÃO IDENTIFICADO EM PLANTA)

PLANTA LUMINOTÉCNICA / ELÉTRICA
HEMONÚCLEO
ESCALA 1/75

Giovanna Dias

ANEXOS DO EDITAL - TIPO: GENÉRICO

ANEXO 02

MODELO PROPOSTA DA LICITANTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SES/PBTOMADA DE PREÇO Nº 004/2022
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA
AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÕES DO HEMONÚCLEO DE GUARABIRA-PB.**

__ (nome da empresa)__, CNPJ-MF n.º __, sediada__(endereço completo)__, telefone (xx) xxxx-xxxx,
email: xxxxxxxx@xxxxx.com.br, tendo examinado o EDITAL, vem apresentar a proposta para execução dos serviços
nele referidos, no valor de R\$...(..).

Outrossim, declara que:

- a) esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;
- b) concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 90 (noventas) dias, contado da data final prevista para sua entrega;
- c) que os serviços serão executados no prazo de ----- (-----) dias, a contar da emissão da ordem de serviço. Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do EDITAL.

__(localidade)__, em __de __de ____.

__(assinatura) __
__(nome por extenso) __
__(cargo) __

ANEXO 16

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SES/PBTOMADA DE PREÇO Nº 004/2022
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA
AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÕES DO HEMONÚCLEO DE GUARABIRA-PB.**

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaramos que a _____(nome da empresa)__, CNPJ-MF n.º __, sediada__(endereço completo),
_____, telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxxx@xxxxx.com.br, vistoriou a área
onde será executada a obra, tomando conhecimento de todas as condições existentes in loco.

__(localidade)__, em __de __de ____.

__(assinatura do responsável pelo órgão licitante que acompanhou a vistoria) __ (nome por extenso)
(nº do CREA e matrícula do servidor)

__(assinatura do licitante) __
(nome por extenso)
(nº do CREA e cargo que ocupa na empresa licitante)



ANEXO 03

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SES/PBTOMADA DE PREÇO 004/2022
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÕES DO HEMONÚCLEO DE GUARABIRA-PB.

DECLARAÇÃO DE PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

_____(nome da empresa)____, CNPJ-MF n.º____, sediada____(endereço completo)____, telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxx@xxxxx.com.br, tendo examinado o EDITAL, vem declarar sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não executando, ainda, qualquer trabalho com menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

____(localidade)____, em ____ de ____ de ____.

____(assinatura)____ (nome por extenso) (cargo)

ANEXO 04

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SES/PBTOMADA DE PREÇO N° 004/2022
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÕES DO HEMONÚCLEO DE GUARABIRA-PB.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

_____(nome da empresa)____, CNPJ-MF n.º____, sediada____(endereço completo)____, telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxx@xxxxx.com.br, tendo examinado o EDITAL, vem declarar que recebeu todos os documentos pertinentes ao Edital supracitado e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações para o cumprimento das obrigações desta licitação.

____(localidade)____, em ____ de ____ de ____.

____(assinatura)____ (nome por extenso) (cargo)

ANEXO 05

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SES/PBTOMADA DE PREÇO N° 004/2022
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÕES DO HEMONÚCLEO DE GUARABIRA-PB.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

____empresário ou sócios da empresa,____,
com sede na

____(endereço completo)____, telefone (xx) xxxx-xxxx, email:



GOVERNO DA PARAÍBA

xxxxxxx@xxxxx.com.br, em constituição nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I (se microempresa) ou II (se empresa de pequeno porte) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte adotará em seu nome empresarial a expressão ME ou EPP.

____(localidade)____, em ____de ____de ____.

____(assinatura)____
____(nome por extenso)____
____(cargo)____

ANEXO 06

MODELO DO QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI

LICITAÇÃO:

OBJETO:

LOCAL:

DADOS FÍSICOS DA OBRA (Área, extensão, capacidade, etc):

1. CUSTO DIRETO DA OBRA(CD):

2. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO (CI) QUE INCIDE SOBRE OS CUSTOS DIRETOS (CD)
DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS(CI)
PORCENTAGEM (%) ADOTADA
Custo de Administração Central – AC

Custo de Margem de Incerteza do Empreendimento – MICusto Financeiro – CF

3. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO (CI) QUE INCIDE SOBRE O PREÇO TOTAL DA OBRA (PT)
DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS (CI)
PORCENTAGEM (%) ADOTADA
Custos Tributários Totais – TTributos Federais*

Tributos Municipais**

Margem de Contribuição Bruta (Benefício ou Lucro) – MC Taxa de Administração de Contratos (Empreender)*** -

TA

Onde:

BDI: Taxa de BDI

AC: Taxa de administração central

MI = Taxa Margem de incerteza (risco) CF = Taxa referente aos custos financeiros T = Taxa referente aos tributos

MC = Taxa referente à margem de Contribuição (lucro ou benefício) Fórmula do BDI:

$BDI = (((1+AC+MI) \times (1+CF) \times (1+MC) / (1-(T+TA))-1) \times 100$

TA = Taxa de Administração de Contratos

4. TAXA DE BDI (BDI):

5. PREÇO TOTAL DA OBRA COM BDI (PT = CDx(1+BDI/100)) Onde: PT = Preço Total; CD = Custos diretos ORÇAMENTISTA (NOME, FORMAÇÃO E CREA):

DATA:

(* Tributos Federais: PIS (0,65%); COFINS (3%) e INSS (2%);(**) Tributos Municipais: ISS (2 a 5%) -

(***) Cobrança da taxa de administração de contrato a que se refere o Inciso II do Art. 7º da Lei nº 10.128/2013, publicada no DOE em 24/10/2013, cuja retenção no ato do pagamento representa 1,6% do valor da fatura.

ANEXO 07

MODELO DO QUADRO DE DA TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS

DESCRIÇÃO HORISTA A1

Previdência Social

A2

Fundo de Garantia por Tempo de Serviços

A3

Salário-Educação

A4 SESI

A5 SENAI

A6 SEBRAE

A7 INCRA

A8 INSS

A9 SECONCI

A

Total dos Encargos Sociais Básicos

B1

Repouso Semanal Remunerado

B2



Feriados

B3

Auxílio - Enfermidade

B4

13º Salário

B5

Licença Paternidade

B6

Faltas Justificadas

B7

Dias de Chuvas

B8

Auxílio Acidente de Trabalho

B9

Férias Gozadas

B10

Salário Maternidade

B

Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A

C1

Aviso Prévio Indenizado

C2

Aviso Prévio Trabalhado

C3

Férias Indenizadas

C4

Depósito Rescisão Sem Justa Causa

C5

Indenização Adicional

C

Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A

D1

Reincidência de A sobre B

D2

Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado

D

Total das Taxas incidências e reincidências

Subtotal (A+B+C+D)
TOTAL GERAL (A+B+C+D)

ANEXO 08

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SES/PBTOMADA DE PREÇO Nº 004/2022
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA
AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÕES DO HEMONÚCLEO DE GUARABIRA-PB.**

Pelo presente instrumento, a empresa _____ RAZÃO SOCIAL____, inscrita no CNPJ/MF _____Nº do CNPJ____, sito na____
ENDEREÇO COMPLETO_____, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui
como bastante procurador, o Sr
____ QUALIFICAÇÃO COMPLETA____; inscrito no CPF _____Nº do CPF____; portador do RG _____Nº do RG____,
residente em _____ ENDEREÇO COMPLETO_____, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para
representá-la em todos os atos inerentes a EDITAL Nº XX/XXXX.

João Pessoa, _____ de _____ de 20XX.

Razão Social
Representante(s) legal(is) com carimbo da Licitante

ANEXO 09

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGAR 10% DA MÃO DE OBRA LOCAL

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SES/PBTOMADA DE PREÇO Nº 004/2022
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA
AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÕES DO HEMONÚCLEO DE GUARABIRA-PB.**

_____(nome da empresa)____, CNPJ-MF n.º __, sediada _____(endereço completo)____, nos comprometemos a
empregar na execução do contrato decorrente desta licitação 10% (dez por cento) da mão de obra local, em relação ao
total de empregados necessários para executar a obra.

____(localidade)____, em ____ de ____ de ____.

(nome por extenso)(cargo)

ANEXO 01

PROJETO BÁSICO

ANEXO 10

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGAR ATÉ 5% DA MÃO DE OBRA AOS SENTENCIADOS

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SES/PBTOMADA DE PREÇO Nº 004/2022
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÕES DO HEMONÚCLEO DE GUARABIRA-PB.

____(nome da empresa)____, CNPJ-MF n.º____, sediada____(endereço completo)____, nos comprometemos a empregar na execução do contrato decorrente desta licitação até 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes aos sentenciados, em cumprimento à Lei Estadual nº 9.430/2011.

____(localidade)____, em____de____de____.

(nome por extenso)(cargo)

ANEXO 11

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ADOÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO BASE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SES/PBTOMADA DE PREÇO Nº 004/2022
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÕES DO HEMONÚCLEO DE GUARABIRA-PB.

__ (nome da empresa)____, CNPJ-MF n.º____, sediada____(endereço completo)____, telefone: (XX) XXXX-XXXX, email: xxxxxxxx@xxxxx.com,

tendo examinado a licitação supracitada, DECLARA que na elaboração da sua proposta adotou a taxa de BDI e a composição da mesma utilizadas pelo órgão responsável pelo orçamento base.

Local e Data

Carimbo, nome e assinatura do representante legal. Carteira de Identidade (Nº e Órgão Expedidor) Endereço:

CEP:

Email:

Telefone:

ANEXO 15

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ADOÇÃO DO PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUO DE CONSTRUÇÃO CIVIL - PGRCC, NAS CONDIÇÕES DETERMINADAS PELO CONAMA, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 307/2002 E PELA LEI Nº 11.176/2007 DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SES/PBTOMADA DE PREÇO Nº 004/2022
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÕES DO HEMONÚCLEO DE GUARABIRA-PB.



__ (nome da empresa)__, CNPJ-MF n.º ____, sediada__(endereço completo)__, telefone: (XX) XXXX-XXXX, email: xxxxxxxx@xxxxx.com, tendo examinado a licitação supracitada, DECLARA que será elaborado Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil - PGRCC, nas condições determinadas pelo CONAMA, através da Resolução nº 307/2002.

Local e Data

Carimbo, nome e assinatura do representante legal. Carteira de Identidade (Nº e Órgão Expedidor)

Endereço:

CEP:

Email:

Telefone:

ANEXO 12

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO (PARA AS LICITANTES CADASTRADAS).

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SES/PBTOMADA DE PREÇO Nº 004/2022
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÕES DO HEMONÚCLEO DE GUARABIRA-PB.

__ (nome da empresa)__, CNPJ-MF n.º ____, sediada__(endereço completo)__, telefone: (XX) XXXX-XXXX, email: xxxxxxxx@xxxxx.com, tendo examinado a licitação supracitada, DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Local e Data

Carimbo, nome e assinatura do representante legal. Carteira de Identidade (Nº e Órgão Expedidor) Endereço:

CEP:

Email:

Telefone:

ANEXO 13

MODELO DO QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SES/PBTOMADA DE PREÇO Nº 004/2022
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÕES DO HEMONÚCLEO DE GUARABIRA-PB.



GOVERNO DA PARAÍBA

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

NOME FUNÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO TEMPO DE EXPERIÊNCIA

Conforme consta no Edital, comprometemo-nos a exercer atividades nos serviços objeto da licitação em referência.

Cientes:

Assinatura Assinatura

Nome: Nome:

Cargo: Cargo:

Assinatura Assinatura

Nome: Nome:

Cargo: Cargo:

OBS: As declarações poderão ser apresentadas individualmente.

ANEXO 14

DECLARAÇÃO DE NÃO TER RELAÇÃO DE PARENTESCO VEDADA PELO INCISO III DO ART. 1º DA LEI

Nº 8.124/2006.À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SES/PB
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA
AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÕES DO HEMONÚCLEO DE GUARABIRA-PB.**

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____, nº _____,
(Bairro/Cidade), através de seu Representante Legal, (Nome/CPF), declara para fins do parágrafo único do art. 2º da
Lei nº 8.124, de 19 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 10.272, de 09 de abril de 2014, não ter relação familiar
ou de parentesco que importe prática vedada no inciso III, do art. 1º.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

João Pessoa - PB, em _____ de _____ de 20 ____.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal. Carteira de Identidade (Nº e Órgão Expedidor) Endereço:

CEP:

Email:

Telefone:

MINUTA

CONTRATO – ANEXO 1 - TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 1

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO PJU Nº -, SOB O REGIME de empreitada por preço global, tipo Menor Preço, QUE ENTRE SI FAZEM A/O SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES E A EMPRESA--, PARA AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÕES DO HEMONÚCLEO DE GUARABIRA-PB, NA FORMA ABAIXO:

A/O SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com sede à/ao Avenida Dom Pedro II, n.º 1826, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.268/0001-60, aqui chamada SES, representada pelo(s) -, respectivamente, -, de um lado e de outro, a EMPRESA -, pessoa jurídica de direito privado, com sede -, inscrito no CNPJ nº - aqui denominada CONTRATADA, representada pelo seu Titular, -, brasileiro/a, residente e domiciliado -, conforme documento que fica arquivado no setor competente, tendo como Responsável Técnico -, portador da carteira profissional nº -, considerando ter sido a CONTRATADA vencedora da licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, constante do Processo nº 25.000.004602.2022 do/a SES, devidamente homologada pelo/a SECRETÁRIA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, com fundamento na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 9.697/12, de 04/05/2012, (CAFIL), na Lei Estadual nº 9.625/2011 (CÓDIGO ESTADUAL DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, EXPLOÇÃO E CONTROLE DE PÂNICO), e demais legislações correlatas, o qual será regido pelas Cláusulas e condições seguintes que mutuamente acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto desta licitação é AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÕES DO HEMONÚCLEO DE GUARABIRA-PB, conforme especificações técnicas e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência ou Projeto Básico.

1.2 - Não serão admitidas subcontratações dos serviços, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO E ANEXOS DO CONTRATO

2.1– Este contrato está vinculado a licitação TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022.

2.2 – São anexos a este contrato: os projetos técnicos básico e executivo, as especificações técnicas dos materiais e serviços, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor do Contrato à base dos preços propostos e aprovados é de R\$ - (-).

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

4.2 - Os quantitativos de serviços efetivamente executados pela firma e conferidos pela fiscalização do/a SES, serão lançados no Boletim de Medição, que será assinado pelo Eng.º Fiscal e pelo Responsável Técnico da contratada.

4.2.1 - O boletim de medição será, obrigatória e formalmente, revisado pelo Coordenador da área de execução de contratos ou de obras e pelo Diretor da área técnica Técnico, que assinarão o mesmo como revisores.

4.2.2 - Devem ser identificados os assinantes e os revisores do boletim pelo nome completo, título profissional, nº do CREA e cargo que ocupa.

4.2.3 - As medições serão mensais com intervalos nunca inferiores a 30 (trinta) dias, excetuando-se as medições inicial e final.

MINUTA

4.2.4 - No Boletim de Medição devem constar:

- a) todos os serviços contratados, com suas respectivas unidades de medida;
- b) os quantitativos dos serviços contratados, medidos e acumulados;
- c) o preço unitário, o valor total de cada serviço e no final o total contratado, medido, acumulado e o saldo contratual;
- d) o número do contrato;
- e) o número de ordem da medição;
- f) a data da sua emissão e o período dos serviços medidos.

4.2.5 - Anexo ao boletim de medição deve constar a respectiva memória de cálculo detalhada e fotos dos serviços executados.

4.2.6 - Os serviços constantes no boletim de medição deverão ser executados em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro e no caso de antecipação ou retardamento da execução, o mesmo deve ser, formalmente, alterado e anexado ao boletim.

4.2.6.1 – Caso tenha havido antecipações e/ou atrasos na execução de serviços, esses terão que ser justificados e aceitos pela fiscalização e as razões dos mesmos devem estar registrados no Livro de Ocorrências.

4.2.6.2 - No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

4.2.7 - A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

4.2.8 - A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

4.2.9 - Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

4.3 - A Contratante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

4.4 - Os Boletins de Medições deverão ser realizados entre os dias 25 e 30 de cada mês, sendo os pagamentos efetuados através de crédito em conta corrente, mediante AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO - AP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do adimplemento de cada parcela referente aos serviços executados e medidos.

4.4.1 – O adimplemento de cada parcela dar-se-á quando comprovada a liquidação da parcela, ou seja, a comprovação da entrega regular de toda documentação exigida neste Contrato e anexos para a efetivação do pagamento.

4.4.2 – A liquidação fica condicionada à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

- a) Na primeira medição, o comprovante de que o contrato teve sua Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica - ART efetuada no CREA-PB ou CAU-PB, nos termos da Resolução 425 de

MINUTA

18.12.98 do CONFEA e art. 45 da Lei nº 12.378/2010, sob pena do não recebimento da medição requerida;

b) Também na primeira medição, o CNO - Cadastro Nacional de Obras para a obra objeto desta licitação com indicação do número do contrato correspondente;

c) Do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração, através da cópia autenticada da folha de pagamento de pessoal e respectivas guias de recolhimento prévio, das contribuições previdenciárias e do fundo de garantia do tempo de serviço-FGTS, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma prevista na lei 8.212/91, alterada pela Lei nº 9.711 – IN INSS/DC Nº 69 e 71/2002, e regulamentos instituídos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS;

d) Da regularidade fiscal e trabalhista, constatada através de consulta “on-line” ao SICAF, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993, apresentada pelo contratado;

e) Da não inclusão da contratada no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados–CADIN e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual-CAFILPB.

f) A empresa contratada deverá anexar, junto ao último boletim de medição, o comprovante de encerramento da obra objeto desta licitação no Cadastro Nacional de Obras (CNO).

4.5 - Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.6 - Será retido quando do pagamento de cada medição:

a) 3,5% (três vírgula cinco por cento) sobre o valor da fatura, referente apenas ao serviço (mão de obra), em atendimento a ao §6º do art. 7º da Lei nº 12.546/11;

b) 1,6% (um vírgula seis por cento) para empresas de médio porte ou superior e 1% (um por cento) para empresas de pequeno porte, sobre o valor total da fatura, em atendimento à Lei nº 10.128/2013, art. 7º, II, para o Fundo Empreender/PB.

c) o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

4.7 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar, para fins de impedir a retenção dos tributos abrangidos pelo Sistema.

4.8 - Respeitadas as condições previstas neste Contrato, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

MINUTA

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = (6/100)/365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

5.1 - Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses e, neste caso, o reajuste será realizado conforme os procedimentos descritos a seguir:

a) O índice de reajuste será -;

b) A data base adotada será -;

c) Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times ((I - I_0) / I_0)$$

onde:

R - Valor do reajustamento calculado;

V - Valor contratual das obras ou serviços a serem reajustados;

I - -, correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);

I₀ - -, correspondente à data base.

5.2 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

5.3 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 1 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.”

5.4 – Nos casos em que a prorrogação dos prazos seja de inteira responsabilidade da contratada, os contratos não serão reajustados.

CLÁUSULA SÉXTA – DOS PRAZOS

6.1 – O prazo de execução do objeto será de - (-) dias corridos, contados da assinatura da Ordem de Serviços, que serão executados conforme o cronograma físico-financeiro, anexo a este Contrato.

6.2 – O prazo do contrato será de - (-) dias corridos, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MINUTA

7.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

-

RO: -

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - A contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 9.697/2012 e neste Contrato ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação e será aplicada conforme os procedimentos descritos a seguir;

b) Multa:

b.1) Moratória por dia de atraso injustificado, sobre o valor da contratação, conforme procedimentos descritos no subitem 8.11, a seguir.

b.2) Compensatória sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, conforme procedimentos do subitem 8.11 a seguir.

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a contratante pelo prazo de até dois anos;

d) Impedimento de licitar e contratar com o Estado da Paraíba e descredenciamento do Registro Cadastral do Estado pelo prazo de até cinco anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

f) Inscrição no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual-CAFILPB.

8.2 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.4 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Estado da Paraíba, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Estado da Paraíba e cobrados judicialmente.

8.5 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.6 - Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, acarretarão a CONTRATADA, as seguintes consequências, sem prejuízo de quaisquer sanções previstas neste Contrato:

a) Suspensão imediata pela Contratante, dos trabalhos no estado em que se encontram;

MINUTA

b) Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados a Contratante e não cobertos pela garantia contratual.

8.7 - A aplicação da sanção de que trata o subitem 8.1, “d” a “f” deste Contrato implicará ainda o descredenciamento do CONTRATANTE, pelo mesmo prazo, do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Cadastramento da Secretária de Administração do Estado da Paraíba;

8.8 - As sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, aplicam-se a este Contrato.

8.9 - Poderá a CONTRATADA ainda responder por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do artigo 416, do Código Civil.

Art. 416. Para exigir a pena convencional, não é necessário que o credor alegue prejuízo.

Parágrafo único. Ainda que o prejuízo exceda ao previsto na cláusula penal, não pode o credor exigir indenização suplementar se assim não foi convencionado. Se o tiver sido, a pena vale como mínimo da indenização, competindo ao credor provar o prejuízo excedente.

8.10 - ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido pelo Gestor/Fiscal do Contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o Contrato, nos seguintes casos:

8.10.1 - Quando a licitante se recusar a retirar a nota de empenho ou a assinar o Contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

8.10.2 - Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento na execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

8.10.3 - Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.

8.10.4 - Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto deste Contrato, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

8.11 - MULTA: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas da CONTRATANTE, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

8.11.1 - Nos casos de atrasos:

8.11.1.1 – Até 0,33 % (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

8.11.1.2 – Até 0,66 % (zero vírgula sessenta e seis por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

8.11.1.3 - Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega objeto da licitação;

MINUTA

8.11.2 - Nos casos de recusa ou inexecução:

8.11.2.1 – Até 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

8.11.2.2 – Até 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, exceto prazo de entrega.

8.11.3 - A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

8.11.3.1 - Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo Contrato;

8.11.3.2 - Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

8.11.3.3 - Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

8.11.4 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada, mediante a aplicação da fórmula constante no subitem 4.8 deste contrato, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

8.11.5 - Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

8.11.5.1 - O atraso na execução do objeto deste contrato, não superior a 05 (cinco) dias; e

8.11.5.2 - A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

8.11.6 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

8.11.7 - Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do Contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATANTE em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma do subitem 8.11.

8.12 - **SUSPENSÃO:** É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da CONTRATADA no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Cadastro da Secretária de Estado da Paraíba, de acordo com os prazos a seguir:

8.12.1 - Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;

8.12.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o Contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do Contrato.

8.12.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

MINUTA

8.12.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

8.12.3.2 - Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

8.12.3.3 - Receber qualquer das multas previstas no subitem 8.11 e não efetuar o pagamento.

8.12.4 - São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

8.12.4.1 - O Setor responsável pelas licitações da CONTRATANTE, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

8.12.4.2 - O Ordenador de Despesas da CONTRATANTE, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o Contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

8.12.5 - A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União, quando a fonte de recursos for também da União e registrada no Sistema de Cadastro da Secretária de Administração do Estado da Paraíba e no SICAF, quando a fonte de recursos for também da União.

8.13 - **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo Secretário de Estado de SAÚDE, à vista dos motivos informados na instrução processual.

8.13.1 - Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

8.14 - As sanções previstas nos subitens 8.12 e 8.13 poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do Contrato:

8.14.1 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.14.2 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.14.3 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.15 - É facultado à CONTRATADA interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

8.15.1 - O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas do órgão CONTRATANTE, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

8.15.2 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

8.15.3 - Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no Diário Oficial da União, quando houver fonte de recursos também da União, devendo constar:

8.15.3.1 - A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

8.15.3.2 - O prazo do impedimento para licitar e contratar;

MINUTA

8.15.3.3 - O fundamento legal da sanção aplicada; e

8.15.3.4 - O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

8.15.4. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção no Cadastro do Estado e do SICAF, quando houver fonte de recursos também da União, inclusive para o bloqueio da senha de acesso ao sistema em caso de suspensão para licitar.

8.16 - Do assentamento em registros

8.18.1 - Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Estado e, se for o objeto financiado com recursos da União, no Diário Oficial da União, as sanções aplicadas com fundamento nos subitens 8.1 e 8.2, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

8.18.2 - Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

8.19 - Da sujeição a perdas e danos

8.19.1 - Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à CONTRATANTE pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

9.1 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de - % (- por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.2 - As supressões estarão limitadas a 25%, entretanto aquelas resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder esse limite.

9.3 - Em caso de aditamento contratual que incorra em inclusão de serviços não previstos inicialmente na planilha orçamentária, os preços desses novos serviços serão reduzidos na mesma proporção do desconto ofertado pela contratada à época da licitação, ou seja, sofrerão redução proporcional à diferença percentual original entre os custos unitários dos insumos e serviços cotados em sua proposta e aqueles constantes na planilha orçamentária do órgão licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 - O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a critério da contratante, por acordo entre as partes ou por razões de ordem administrativa;

10.2 - A Contratante poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização pelos motivos:

- a) o não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento, das Cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos estabelecidos;
- b) a sub-contratação total dos serviços e cessão total ou parcial do contrato;
- c) a sub-contratação parcial, sem a anuência da Contratante;
- d) quando restar comprovada a impossibilidade da conclusão da obra, no prazo estipulado, por c

MINUTA

culpa exclusiva do contratado;

e) a paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;

f) a associação do contratado com outrem, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitida no EDITAL.

g) o descumprimento das determinações emanadas da fiscalização, assim como as de seus superiores;

h) o cometimento reiterado de faltas na execução das obras, anotadas na forma do §1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) a dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

l) razões de interesse público, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.

m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

10.3 - Decretada a rescisão contratual, pelos motivos delineados nas alíneas anteriores, a CONTRATADA, ficará sujeita a aplicação das sanções previstas neste Contrato, com exceção do caso previsto nas alíneas “l” e “m”.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 – Além das estabelecidas no Edital, bem como neste Contrato e seus Anexos, constituem obrigações da contratada:

a) Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77, da Lei nº 5.194/66 e da Lei nº 12.378/2010;

b) Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento;

c) Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um DIÁRIO DE OBRAS e/ou SERVIÇOS, com páginas numeradas em 3(três) vias, 2(duas) destacáveis, no qual a Fiscalização e a CONTRATADA anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue ao/à SES, quando da medição final e entrega das obras. A fiscalização revisará, formalmente, essa anotação, que será assinada por ela e pelo responsável da contratada, informando, também, a data do registro;

d) Registrar diariamente, no Diário de Obras e/ou serviços, os serviços executados e em andamento, entrada e saída de equipamentos, se for o caso, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades de suas subcontratadas.

e) Fica obrigado a contratada a designar um Responsável Técnico que deverá fazer pelo menos uma visita semanal à obra, fato este que deverá ser registrado no DIÁRIO DE OBRAS e/ou SERVIÇOS, devidamente assinado pelo mesmo e pelo Fiscal da obra, por ocasião da visita;

f) Estudar todos os elementos de projeto de forma minuciosa, antes e durante a execução dos serviços, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;

MINUTA

- g) Executar os serviços em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções emanadas pela fiscalização da contratante;
- h) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- i) Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações e/ou esclarecimentos que lhe forem efetuados.
- j) Responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora;
- k) Retirar do local dos serviços qualquer pessoa que esteja perturbando os trabalhos do contratado e/ou da Fiscalização;
- l) Manter no canteiro de serviço equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor;
- m) Comunicar à Fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio;
- n) Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;
- o) Providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras objeto do contrato;
- p) Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
- q) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Instrumento, resultante da execução do contrato, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;
- r) Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras objeto do contrato;
- s) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços e obras;
- t) Submeter à prévia e expressa autorização da fiscalização da contratante a necessidade de qualquer trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pelo Contratante;
- u) Documentar todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução dos serviços e obras, registrando-as no Projeto “Como Construído” (As Built);
- v) Submeter previamente à aprovação da Fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços

MINUTA

e obras objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas nas especificações técnicas, anexas ao Edital e Contrato;

w) Submeter previamente à aprovação da Fiscalização os projetos de fabricação e montagem de componentes, instalações e equipamentos, elaborados com base no projeto fornecido pelo Contratante, como os de estruturas metálicas, caixilhos, elevadores, instalações elétricas, hidráulicas, mecânicas e de utilidades;

x) Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;

y) Submeter previamente à aprovação da Fiscalização qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços;

z) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no prazo estabelecido pela fiscalização, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

z.1) Caso o/a SES execute esses reparos, a contratada pagará pelos mesmos, independentemente das penalidades cabíveis, valor em dobro dos custos desses serviços constantes na planilha orçamentária, devidamente atualizados;

aa) Comunicar imediatamente à Fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos;

bb) Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato;

cc) Realizar, através de laboratórios previamente aprovados pela Fiscalização, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos;

dd) Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas;

ee) Apresentar mensalmente a fiscalização da contratante, a relação de operários empregados na execução do contrato, bem como comprovações dos encargos complementares (vales-transportes, refeições mínimas, cestas básicas, equipamentos de proteção individual-EPI, ferramentas manuais, uniformes de trabalho, exames médicos), devidamente assinadas pelos empregados, conforme disposto o §3º do art. 7º do Decreto Estadual nº 30.610/2009

ff) Solicitar a anuência do/a SES no caso da necessidade da subcontratação e para tanto seguir as regras constantes na cláusula deste documento que trata das subcontratações, disponibilizando para fiscalização a documentação da subcontratada, que demonstre que cumpre os requisitos de qualificação técnica exigidos neste Instrumento;

gg) Providenciar as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto, como água, esgotos, gás, energia elétrica e telefones;

hh) Providenciar junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e concessionárias de serviços públicos a vistoria e regularização dos serviços e obras concluídos, como a Prefeitura Municipal (Habite-se ou Certificado de Conclusão), o Corpo de Bombeiros (Prevenção e Combate a Incêndio), as concessionárias de energia elétrica e de telefonia (Entrada de Energia Elétrica e Telefonia), as concessionárias de gás, água e esgotos (Instalações Hidráulica, Sanitárias e Gás Combustível) e CONAMA ou órgão estadual competente (Licença Ambiental de Operação - LAO);

ii) Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos tr

MINUTA

abalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza;

11.2 - Caberá também a contratada responder, durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 1245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contratante.

11.2.1 - Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada.

11.3 - A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 – Além das estabelecidas no Edital, bem como neste Contrato e seus Anexos, constituem obrigações da contratante:

- a) Fornecer em tempo hábil os projetos aprovados pelos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e concessionárias de serviços públicos que exerçam controle sobre a execução dos serviços e obras, como a Prefeitura Municipal (Projeto Legal), o Corpo de Bombeiros (Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio), as concessionárias de energia elétrica e de telefonia (Projetos de Entrada de Energia Elétrica e de Telefonia), as concessionárias de gás, água e esgotos (Projetos de Instalações Hidráulicas, Sanitárias e Gás Combustível) e CONAMA ou órgão estadual competente (Licença Ambiental de Instalação – LAI);
- b) Providenciar o projeto executivo antes do início das obras ou emitir autorização expressa, com a devida justificativa técnica de que esse projeto poderá ser elaborado concomitantemente com a execução da obra;
- c) Manter desde o início dos serviços e obras até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de Fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos.
- d) Disponibilizar para equipe de fiscalização Livro de Ocorrências, com abertura formal, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, para registro de fatos e comunicações que tenham implicação contratual.
- e) Emitir ordens de início e de paralisação dos serviços;
- f) Liberar as áreas destinadas ao serviço;
- g) Empenhar os recursos necessários aos pagamentos, dentro das previsões estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro;
- h) Proceder às medições mensais dos serviços efetivamente executados;
- i) Efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato, ou seja, que forem regularmente liquidadas;
- j) Notificar a contratada de qualquer irregularidade detectada na execução do contrato e no caso de não regularização, processar a rescisão, e/ou, ser for o caso, executar a garantia de execução e/ou aplicar as sanções previstas neste Instrumento e no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

MINUTA

k) Emitir os Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo nos prazos e condições estipuladas neste Instrumento;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.

13.2 - O fiscal da obra passa a ser o gestor do contrato, formalmente designado pela Administração, e comprovadamente habilitado para gerenciar o contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares, conforme determinação do Decreto Estadual nº 30.610/2009.

13.3 - Além das atividades constantes no edital e seus anexos, são atribuições do fiscal de obra:

a) Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o edital de licitação, garantias, contrato, projetos, especificações técnicas, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, orçamentos (com todos os anexos, inclusive as planilhas de composição da administração local e encargos complementares), medições, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, comprovações dos pagamentos, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos, catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras, livro de ocorrências, etc.

b) Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;

c) Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;

d) Analisar a conformidade da execução do Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil – PGRCC com os requisitos exigidos pelo CONAMA, através da Resolução nº 307/2002 e, sendo a obra realizada em João Pessoa, aplicar-se-á a Lei nº 11.176/2007 do Município de João Pessoa, caso contrário, não incidirá os efeitos da aludida norma.

e) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

f) Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou seqüência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo Contratante;

g) Promover reuniões no local dos serviços para dirimir dúvidas, que serão documentadas em atas, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas, com as respectivas datas para conclusão das pendências ou tomadas de decisões;

h) Promover a presença dos autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;

i) Inspeccionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;

j) Realizar inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos

MINUTA

- aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho;
- k) Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato, registrando em ata, todas as providências demandadas dessas reuniões;
- l) Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- m) Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
- n) Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato;
- o) Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- p) Registrar no Livro de Ocorrências, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, fatos e comunicações que tenham implicação contratual, como: modificações de projeto, conclusão e aprovação de serviços e etapas construtivas, autorizações para execução de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, irregularidades e providências a serem tomadas pela Contratada e Fiscalização. Portanto, toda comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Livro de Ocorrências;
- q) Elaborar, mensalmente, relatórios constando informações gerenciais da obra e encaminhá-los às instâncias superiores;
- r) Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, que deverão ser acompanhadas por registro fotográfico e pelas respectivas memórias de cálculo bem como, conferir, vistar, liquidar a correspondente despesa e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;
- s) Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela Contratada e admitida nas Especificações Técnicas, com base na comprovação da equivalência entre os componentes;
- t) Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos;
- u) Comunicar a instâncias superiores qualquer infração cometida pela contratada, mediante parecer técnico fundamentado, nos termos do art. 4º da lei Estadual nº 9.697/2012, a fim de que as medidas legais cabíveis possam ser aplicadas.
- v) Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;
- w) Fiscalizar o cumprimento pela CONTRATADA quanto ao cumprimento dos encargos complementares.
- x) Verificar e aprovar os desenhos “como construído” elaborados pela Contratada, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e obras efetivamente executados. Qualquer auxílio prestado pela Fiscalização na interpretação dos desenhos, Memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na cond

MINUTA

ção dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços e obras;

y) Exigir o registro no Diário de Obras, sob a responsabilidade da contratada, da entrada e saída de equipamentos, serviços executados e em andamento, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades das subcontratadas;

z) Receber provisoriamente a obra objeto deste Contrato.

13.4 - Na primeira medição deverá constar a(s) respectiva(s) Anotação(s) de Responsabilidade Técnica (ARTs) da fiscalização.

13.5 - O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

13.6 - A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o Edital e seus Anexos e com este contrato.

13.7 - As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito, sob pena da aplicação das medidas legais cabíveis.

13.8 - Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

14.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao dirigente do/a SES, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

14.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, a critério do/a SES através de vistoria do responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que formalizará mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

14.2.1 – O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

a) os serviços estiverem EM CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

b) os serviços apresentarem NÃO CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

14.2.2 – Para o recebimento provisório, a Contratada deverá efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia;

14.2.3 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

14.3 - Para o recebimento DEFINITIVO dos serviços, o dirigente do órgão contratante designará uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá TERMO D

MINUTA

E RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

14.4 – É condição indispensável para a efetiva emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITO, a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débito-CND;

14.5 - O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

14.6 - Após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a garantia prestada pela CONTRATADA será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1 - A CONTRATANTE por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente a CONTRATADA, por escrito de tal decisão.

15.2 - Se a CONTRATADA, por circunstância de força maior for impedida de cumprir total ou parcialmente o contrato, deverá comunicar imediatamente por escrito à CONTRATANTE.

15.3 - Caso as paralisações referidas nos itens anteriores, ocorram uma ou mais vezes e perdurem por 10 (dez) dias ou mais, a CONTRATANTE poderá suspender o contrato, pelo período necessário à solução do impasse, cessando nesse período às obrigações da CONTRATADA, excetuando-se estabelecidas pela fiscalização da CONTRATANTE com o acordo da CONTRATADA.

15.4 - Se a suspensão injustificada do contrato perdurar por 120 (cento e vinte) dias, quaisquer das partes poderá solicitar a rescisão do Contrato.

15.5 - As despesas realizadas durante o período da paralisação e aceitas pela fiscalização serão pagas na primeira mediação de reinício dos serviços, mediante a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízos das exigências referentes aos pagamentos, no que couber:

- a) Autorização prévia da fiscalização com justificativa para que as mesmas sejam realizadas (ex: vigilância, desmobilização e as relacionadas com a manutenção do canteiro);
- b) Comprovantes da execução das mesmas (Ex: notas fiscais, recibos, folhas de pagamentos devidamente assinada pelo empregado, guias de encargos, etc);
- c) Fotografias validadas pela fiscalização, contendo legenda e data;
- d) outros que a fiscalização considerar necessários.

15.6 - A justificativa mencionada no item anterior “a” deve explicitar as razões técnicas e/ou legais da execução dos serviços durante a paralisação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GARANTIA DO CONTRATO

16.1 - A garantia de execução deste contrato equivale ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, ou seja, a R\$ - (-). Foi prestada na modalidade -.

(a) Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato,

prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

(b) No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser descrito o banco onde foi depositado, inclusive agência e conta, identificado que o crédito foi em nome do CONTRATANTE. (c) Caso

MINUTA

a opção foi títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

(d) A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato. (e) No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do

artigo 827 do Código Civil. (e) O gestor do contrato e os responsáveis em controlar os aditivos contratuais deverão estar atentos a essa exigência.

16.2 - No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

16.3 - Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de PrazoReposicao (PrazoReposicaoExtenso) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

16.4 - Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada através a assinatura do termo de recebimento definitivo da obra, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída em até 30 (trinta) dias e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - A CONTRATADA se sujeita integralmente aos termos do presente Contrato.

18.2 - Os casos omissos neste CONTRATO serão regulados pela Lei 8.666/93, e demais legislação pertinente.

18.3 – A CONTRATADA deve Informar imediatamente a CONTRATANTE, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.

18.4 - O descumprimento deste item, por parte da CONTRATADA, implicará na aceitação, sem qualquer objeção, das determinações emanadas da CONTRATANTE, decorrentes de quaisquer tipos de comunicações eventualmente tentadas, relacionadas com a execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 - Para dirimir as questões oriundas deste ajuste, as partes elegem o Foro de João Pessoa/PB.

19.2 - E por assim haverem ajustado, assinam os representantes legais das partes contratantes e duas testemunhas arroladas.

João Pessoa/PB, -

-

-



MINUTA

-

-

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF n°:

Identidade n°:

Nome:

CPF n°:

VERSÃO MODELO N° 1.5, de 25/09/2019